



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2022

Edição 25

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.885, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.883, de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “b”, “c” e “e” do inciso I; as alíneas “a” e “b” do inciso II; os incisos III, V e VII e as alínea “c”, “d”, “e” e “g” do inciso XI, todos do art. 1º do Decreto nº 24.883, de 18 de março de 2020, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e revoga o Decreto nº 23.877, de 3 de maio de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I -

b) Alécio Valois Pereira de Araújo, titular e Victor Gabriel Nunes de Oliveira, suplente;

c) Lilian Meire Soares Silva, titular e Aline da Silva Aguiar, suplente;

e) Simone Catarina Bitencourt, titular; e

II -

a) Harrisson Marques Pontes, titular e Expedito Ferreira Santana Júnior, suplente; e

b) André Almeida Uchoa, titular e Márcio Oliveira Brito, suplente;

III - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESA: Bruna Maciele Pinheiro, titular e Antônia de Melo Uchôa, suplente;

IV - representantes da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: Liana Silva de Almeida Lima, titular e Sávio Pessoa Frazão, suplente;

V - representantes da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR: Willian Souza do Carmo, titular e Márcia Costa Dunice Salim Pereira, suplente;

VII - representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG: Neurimar Pereira da Silva, titular e Artur Ribeiro Melo, suplente;

XI -

c) Colegiado Setorial Circo: Arlene Bastos Lisboa, titular, município de Porto Velho;

d) Colegiado Setorial Artes Visuais: Ismael Barreto Neves, titular e Maria Arlete Silva, suplente, município de Porto Velho;

e) Colegiado Setorial Música: Marcelino Pereira da Silva, titular, município de Porto Velho;

g) Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo;

.....” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º, estão estabelecidas conforme seguem:

I - Victor Gabriel Nunes de Oliveira, suplente, a contar de 16 de novembro de 2021;

II - Aline da Silva Aguiar, suplente, a contar de 16 de novembro de 2021;

III - Harrison Marques Pontes, titular e Expedito Ferreira Santana Júnior, suplente, a contar de 9 de novembro de 2021;

IV - André Almeida Uchoa, titular e Márcio Oliveira Brito, suplente, a contar de 9 de novembro de 2021;

V - Bruna Maciele Pinheiro, titular e Antônia de Melo Uchôa, suplente, a contar de 16 de dezembro de 2021;

VI - Sávio Pessoa Frazão, suplente, a contar de 3 de novembro de 2021;

VII - Willian Souza do Carmo, titular e Márcia Costa Dunice Salim Pereira, suplente, a contar de 28 de abril de 2021;

VIII - Neurimar Pereira da Silva, titular e Artur Ribeiro Melo, suplente, a contar de 4 de agosto de 2021;

IX - Arlene Bastos Lisboa, titular, a contar de 26 de julho de 2021; e

X - Maria Arlete Silva, suplente, a contar de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos referente às datas constantes no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023265763

DECRETO Nº 26.879, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispensa, **ex-officio**, de convocação para o Serviço Ativo, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados, **ex-officio**, da convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares, abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 23 de dezembro de 2021, por término de contrato, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 22.509, de 29 de dezembro de 2017, prorrogados pelo Decreto nº 24.604, de 23 de dezembro de 2019:

I - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100036528, FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA, matrícula de convocado nº 300127392;

II - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100028090, AMAURI JOSÉ DE SANTANA, matrícula de convocado nº 300127396;

III - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100033564, VALDIR DA SILVA BEZERRA, matrícula de convocado nº 300147812;

IV - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100050419, MACISTE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula de convocado nº 300147823;

V - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100039491, ARNALDO ALVES TEIXEIRA, matrícula de convocado nº 300127397;

VI - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100054233, JOSÉ EMÍLIO DA SILVA EVANGELISTA, matrícula de convocado nº 300147828;

VII - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100046925, SAMUEL AURELIANO MOTA, matrícula de convocado nº 300147826;

VIII - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100044886, SANDRO CONTARATO, matrícula de convocado nº 300147824; e

IX - Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100056736, VOLMIR RODRIGUES DE PAULA, matrícula de convocado nº 300147814.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 23 de dezembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, de 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023594964

DECRETO N° 26.877, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispensa, **ex-officio**, de convocação para o Serviço Ativo, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militar do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica dispensado, **ex-officio**, da convocação para o Serviço Ativo, o Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100048882, JOSUÉ PASSOS DE MELO, matrícula de convocado n° 300148602, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 29 de dezembro de 2021, por término de contrato, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 9° da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocado por meio do Decreto n° 22.509, de 29 de dezembro de 2017, prorrogado pelo Decreto n° 24.547, de 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 29 de dezembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, de 8 de fevereiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023599134

DECRETO N° 26.876, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100092639, MOISÉS SANTANA DE FREITAS para exercer função de natureza policial-militar, na Assessoria Militar da Prefeitura do Município de Alta Floresta do Oeste, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, grandes eventos e compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2° O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3° O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4° O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023637250

DECRETO N° 26.882, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras

providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Capitão da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, Registro Estatístico 100059025, WILLIAM LIMA BARBOSA revertido ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, a contar de 14 de janeiro de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da PMRO, que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 14 de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023654709

DECRETO Nº 26.880, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100095463, MARCELA DA SILVA SOUZA para exercer função de interesse policial-militar na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos e compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º A Praça continuará agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º A Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A Cabo encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023702135

DECRETO Nº 26.881, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Soldado da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes -

QPPM, Registro Estatístico 100077744, DÁRIO SOUZA SILVA para exercer função de interesse policial-militar na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, em policiamento extraordinário, especial, e em grandes eventos, no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º Praça permanecerá agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Soldado encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023702184

DECRETO Nº26.883, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100088502, EDSON SLUZARSKI DA SILVA, cedido para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de origem, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer às escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 26 de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

Protocolo 0023715829

DECRETO Nº 26.884, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disponibiliza Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro

Estatístico 100081759, SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar - 5ºBPM no município de Porto Velho, à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio na Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o estado de Rondônia por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16.

Art. 2º O Praça encontrar-se-à adido ao 5º Batalhão de Polícia Militar - 5ºBPM no município de Porto Velho, sua Unidade de Origem, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8134, de 18 dezembro 1997, para efeito de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023867565

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ISABELA SOUZA JUSTINIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023494669

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANIEL DE BRITO FROTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assessor de Núcleo Administrativo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023767369

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE LUCIO FREITAS GUARATES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assessor de Núcleo Administrativo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023767308

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assessor de Núcleo Administrativo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023766008

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELO SILVA DA ROCHA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093087, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assessor de Núcleo Administrativo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023765566

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELA CARDOSO LIMA GIL, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300110474, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assessor de Núcleo Administrativo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023765263

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JECI CAMPOS VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula

300116628, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023764858

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGERIO DE OLIVEIRA MENDOCA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093057, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023764149

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WALACE LIRA DE BRITO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116558, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023764055

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023763944

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088091, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023763810

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDNA FIDELES CRUZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300068012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023763539

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SIDNEI DO CARMO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117234, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023761813

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEBER RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117121, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751978

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097805, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751948

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099244, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751914

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEBER VIEIRA PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087752, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751897

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116493, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751883

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JAIR STUPP, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090035, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751869

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDINA CRISTINA FARIAS TITON, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137142, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751851

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751837

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE IRAN DE AMORIM FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751824

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE CARLOS MARTINS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300116008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751806

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CINTIA DANIELE LOPES SA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116181, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751786

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751761

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VALDINEI BENTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo

FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751745

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751619

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751591

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751559

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Diretor de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751530

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GLEYSSE MACHADO SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115366, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751507

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDREIA MOTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751480

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONIVAN XAVIER REIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117663, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751458

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELTON LIBANIO WREGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494756

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HILDER AFONSO FRAGA BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495301

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495147

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, REGINA MENEZES CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495070

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ERMESON DE SOUZA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494863

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLA GONCALVES LEITE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093373, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751409

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099258, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498890

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVANILZA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751335

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA LISSA PINHO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495373

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADRIELE CAMPOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495470

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498900

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCINEIA BEILKE DE PAULA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300040494, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751314

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023495847

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELENE DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498916

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELLA DE FARIA MOURA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115902, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498941

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ARCELINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093286, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023751297

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DEBORA POMPEU FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496523

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495801

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VALTEIR SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498947

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117964, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751275

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137161, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498962

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRUNO FELIPE DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129615, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498995

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WELLYTON BATISTA LIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037977, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751236

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137033, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-

5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023499023

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA AURIMAR LIMA GADELHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496565

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDEILSON ELLER ANERTH, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751219

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CELIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023499039

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496597

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JACQUELINE COSTA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496626

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136971, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023499061

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANNE MORAIS BOULHOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496738

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente

Atividade Administrativa, matrícula 300014821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023499072

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, YARA IRACI ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300116189, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023508364

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JUCILENE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116839, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751190

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097526, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023508546

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSELY CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088399, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751170

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023508670

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALCILENE DE BRITO MENEZES CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115758, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023508867

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EUNILIA MILHOMEM DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097602, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Escolta Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751097

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023509117

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137061, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751124

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023509245

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ ALBERTO PECCIN, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042982, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751145

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MICHELE COSTA PIMENTEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300056838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023509357

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023509463

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300065881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023509550

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140266, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023510006

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDSON NOVAIS MOTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300092812, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750997

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751015

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILSON CAO COUTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137051, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023510377

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILMAR FRANCO CATELAN, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088204, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de

Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751037

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023751074

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MONICA SIYE RIBEIRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023510490

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCEL DA SILVA FABRICIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente da Escola de Formação Penitenciária do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496908

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JULIANA OENNING, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037905, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023510598

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGELIO GABRIEL MORET DE FREITAS LUCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496892

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023510682

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023514308

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSIVALDO SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087795, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750901

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO MARINHO DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496839

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116742, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750929

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023514418

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VIVIANE PASSOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496814

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MESSIAS FERNANDES GOMES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088313, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750949

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116238, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750979

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097660, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023514513

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098843, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023514663

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093089, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023514739

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA PAULA ARAUJO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496777

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NAIRANA DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496792

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023514844

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750573

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO KLEBER MAIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023514917

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023750535

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JANE RODRIGUES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129583, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023750457

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ESTELITA MARTINS GONÇALVES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023516220

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVILASIO LIMA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116865, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023750405

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANILO MOTA XAVIER, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129641, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023516598

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023516704

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023516811

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDINEI DOMINGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Cartório COGER do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496955

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLESER DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de

Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750270

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VANESSA DA SILVA KRAUSE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente da Escola de Formação Penitenciária do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496934

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADENILSON FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023516896

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EMERSON FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042490, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750296

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496999

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KECIANNY DE MELO GUARENA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750329

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023516962

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAILSON PINTO BOIBA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093085, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750372

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EMERSON SIQUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087707, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517052

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023496977

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAMUEL CORDEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517134

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, REGINALDO BARBOSA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087530, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517239

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088372, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750244

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILMAR DUARTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087536, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517323

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS LOPES GONCALVES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750219

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO CARLOS TEODORO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517414

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300086473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750192

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALDO DE SOUZA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497030

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750160

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097779, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517520

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAYAMA SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497813

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517624

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELO CARVALHO FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497073

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497793

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIO JOSE PACHECO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517692

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497843

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088415, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517773

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEX FELIX MONTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750059

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517884

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEX DOS ANJOS FARIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750082

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088095, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750112

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140250, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-

5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023518026

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WESLEI ROSA PEDRAL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750139

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEBES BRITO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117122, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023518207

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023518320

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANO FELIX MONTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116323, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023519662

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEBES BRITO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117122, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749981

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELZENIRA DA COSTA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497958

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVANDRO CARLOS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300094102, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023521996

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, REGINALDO BARBOSA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087530, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750009

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANK SANDRO SILVA MARINHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116295, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023750033

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCIANA AMUTARY RIMBA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497875

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAURICIO SILVA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497893

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023522371

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023522488

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONICE ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497933

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098828, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023522573

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA CLAUDIA LIMA FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023497915

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023749851

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117762, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023522645

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIO JOSE PACHECO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023749878

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088415, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749899

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ARIEL DOS SANTOS CARDOZO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090003, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023522698

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749925

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MILTON LUIZ PAMPLONA REGO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099672, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023522834

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140250, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749956

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVANIER SOUZA DANTAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023522909

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANE GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023522991

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDVALDO DA GRACA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula

300116395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023523067

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023523150

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDRE DURVALINO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137066, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Penitenciária V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749681

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RUBENS RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088754, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Penitenciária V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749719

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAMILA BREMER VIEIRA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498078

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILMAR SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Penitenciária V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749735

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GABRIELE AIRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498055

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARINE ESTEVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498030

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILMAR DUARTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087536, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749769

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498008

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SIRLEIDE SOUZA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497989

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO CARLOS TEODORO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749797

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe-Geral de Estudos e Pesquisa da Escola Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498700

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GABRIELA DA SILVA TERRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498430

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EGUINALDO LANES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Penitenciária V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749652

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Penitenciária V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749589

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDVALDO DA GRACA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Penitenciária V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023749545

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANE GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Penitenciária V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023749514

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVANIER SOUZA DANTAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023749479

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor da Casa de Detenção V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023749279

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098828, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor da Casa de Detenção V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749308

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARLIANA DAS NEVES ALVES VALCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498123

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117762, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor da Casa de Detenção V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749337

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ARIEL DOS SANTOS CARDOZO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090003, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor da Casa de Detenção V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023749361

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MILTON LUIZ PAMPLONA REGO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099672, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749425

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LARISSA SAMPAIO NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498206

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAIS DOS SANTOS FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498185

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498165

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARMEM BARBOSA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498140

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor da Casa de Detenção V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023749096

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVANDRO CARLOS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300094102, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor da Casa de Detenção V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023749077

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANO FELIX MONTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116323, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor da Casa de Detenção V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749045

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS MATEUS SILVA XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498403

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor da Casa de Detenção V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023749010

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VICTÓRIA PASSOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498374

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HENRY FABRICIO DO CARMO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498248

Decreto de 31 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023748987

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023700157

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALCILENE DE BRITO MENEZES CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115758, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023700133

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo

FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023700107

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097526, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023700064

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, YARA IRACI ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300116189, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023700037

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300014821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699993

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136971, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699964

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CELIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088763, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699938

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137033, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699913

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRUNO FELIPE DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129615, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699886

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO KLEBER MAIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699592

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIRCEU MOACIR MARTINI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300039265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498851

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAMUEL CORDEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699850

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AURICELIA GOUVEA CAETANO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055956, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498835

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EMERSON SIQUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087707, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699801

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498821

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699657

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADENILSON FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699623

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JALES BENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137991, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498884

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699558

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093089, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699492

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098843, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo

FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699466

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097660, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699449

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699419

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SERGIO REGO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498867

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699392

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699380

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137161, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699354

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VALTEIR SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699340

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116582, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699323

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MICHELE COSTA PIMENTEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300056838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699239

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699256

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300065881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699273

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILSON CAO COUTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137051, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699285

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MONICA SIYE RIBEIRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699303

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EVANILZA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527779

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCINEIA BEILKE DE PAULA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300040494, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527749

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ARCELINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093286, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527735

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117964, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527704

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WELLYTON BATISTA LIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037977, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527661

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função

Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699223

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDEILSON ELLER ANERTH, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527624

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699199

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANILO MOTA XAVIER, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129641, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699184

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ESTELITA MARTINS GONÇALVES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699167

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELLA DE FARIA MOURA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115902, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699146

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de dezembro de 2021, FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528002

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527929

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDREIA MOTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527846

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONIVAN XAVIER REIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117663, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527822

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARLA GONCALVES LEITE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093373, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527802

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SERGIO REGO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699031

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699108

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099258, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699089

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JALES BENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137991, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699074

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JAIR STUPP, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090035, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528610

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDINA CRISTINA FARIAS TITON, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137142, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, do Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528595

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116493, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, do Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528628

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELENE DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, do Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023699124

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, do

Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528580

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE IRAN DE AMORIM FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528560

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528514

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VALDINEI BENTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528497

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528074

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIRCEU MOACIR MARTINI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300039265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023698974

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528054

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AURICELIA GOUVEA CAETANO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055956, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023698959

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023698945

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088093, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023698923

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE CARLOS MARTINS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300116008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528533

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023698890

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137050, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023698912

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor da Escola Estadual de Serviços Penais, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023698867

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GUILHERME BARRETO AGUIAR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132224, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor Da Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023698838

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GABRIELA DA SILVA TERRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023675072

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCAS MATEUS SILVA XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023674905

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDNA FIDELES CRUZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300068012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023536846

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HENRY FABRICIO DO CARMO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023674075

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEBER RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117121, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023536672

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097805, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023536503

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VICTÓRIA PASSOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023674757

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099244, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023536418

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEBER VIEIRA PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087752, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023536322

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LARISSA SAMPAIO NERY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023672123

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAIS DOS SANTOS FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023671567

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JECI CAMPOS VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116628, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023537453

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023671315

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGERIO DE OLIVEIRA MENDOCA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093057, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023537342

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WALACE LIRA DE BRITO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116558, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023537153

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023537034

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal,

matrícula 300088091, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023536957

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARMEM BARBOSA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023671168

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARLIANA DAS NEVES ALVES VALCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023671061

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAMILA BREMER VIEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023670936

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANIEL DE BRITO FROTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula

300132211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023537925

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GABRIELE AIRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023670597

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CARINE ESTEVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023670480

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSE LUCIO FREITAS GUARATES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023537842

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023537758

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELO SILVA DA ROCHA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093087, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023537676

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELA CARDOSO LIMA GIL, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300110474, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023537558

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023670366

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SIRLEIDE SOUZA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023670281

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023540305

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELZENIRA DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023669930

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023540181

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADENILSON APARECIDO SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300075667, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023539307

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAMILA TORRES LORENCINI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117116, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023539209

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONICE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023665994

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023539094

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA CLAUDIA LIMA FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023665884

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120527, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542069

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDIMAR LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097797, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023541879

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDENILSON FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300090426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023540421

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALTEMIR DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088015, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023542190

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEXANDRE BARROS SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098885, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023540614

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAURICIO SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023665754

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCIANA AMUTARY RIMBA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023665599

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILVAIR COSTA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137564, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542720

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CELSO MARIANO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116859, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542614

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023665498

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AMARILSON NASCIMENTO DIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300090009, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023542513

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, PAULO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300050096, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023542402

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SAYAMA SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023665359

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300039848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023542301

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023665167

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELO CARVALHO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023664957

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300094138, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023544195

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MATEUS MAFIA POLICARPO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117243, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023544095

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALDO DE SOUZA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023664778

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023543986

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023664574

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023664357

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILMAR FELBEK DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de

Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023543513

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JANILSON DE SOUZA RELVAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037853, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023543424

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, REGINALDO SCHNEIDER, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023543599

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDINEI DOMINGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Cartório COGER, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023664246

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILSON JÚNIOR OLIVEIRA LOPES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023542932

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAGNO BRONELLE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088759, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023543314

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CELSON FORGIARINI CORDEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099898, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023543198

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDINEI MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023542842

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VANESSA DA SILVA KRAUSE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023664152

Decreto de 26 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCEL DA SILVA FABRICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023663988

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROBERTO LIMA ALVES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116339, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023545720

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FERNANDA SOUSA CASTRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116349, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023545635

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSALVO NEVES BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093260, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023545482

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099462, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023545376

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROGELIO GABRIEL MORET DE FREITAS LUCENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023652973

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023544817

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELAIR HENRIQUE ROOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042962, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023544704

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO MARINHO DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023649700

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JAQUELINE DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116575, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023544462

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, TATIANE RODRIGUES AUGUSTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116897, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023544550

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VIVIANE PASSOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023648897

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALCINO SANCHES LESSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087862, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023544296

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA AURIMAR LIMA GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023647665

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANA PAULA ARAUJO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023648709

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JACQUELINE COSTA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023648601

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023648468

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300033962, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023547410

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLERIO ALMERINDO KANAACK, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093394, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023546958

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, NAIRANA DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023648794

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JESSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023647259

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023647126

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADRIELE CAMPOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023646869

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA LISSA PINHO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023646759

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, HILDER AFONSO FRAGA BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023646634

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SIDNEI FERNANDES FRAGA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137053, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023546014

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDINEI APARECIDA SCHULZE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116593, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023545850

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023646083

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, REGINA MENEZES CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023645687

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089136, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023545922

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ERMESON DE SOUZA NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023645053

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023644817

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GELSON LIMANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300136981, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023546868

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2021, CINTIA DANIELE LOPES SA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116181, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023548551

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JAQUELINE ALVES BORGES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300039184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023548431

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ISABELA SOUZA JUSTINIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023644727

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042257, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023548347

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CHARLES BASTOS DE MOURA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087290, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023548094

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023644251

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GIOVANNI LUIZ MACHADO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023548222

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023644130

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, REBECA ALEIXO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023643924

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LORISMAR LIMA ROSENDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023643714

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AMARANTE ROSA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023551954

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSEVÂNIO LOPES SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116419, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023551784

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAITON NEEY DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099668, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023551693

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal,

matrícula 300116408, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023548710

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADERILTON RIBEIRO SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089616, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023548646

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023643425

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GEAN DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140205, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023553142

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, SHEILLA GOMES TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023643240

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSEANE DAVID BELTRAO LEITE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023553013

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEANDRO MURBACK, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099257, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023552869

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDRE ALEF CARVALHO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023643105

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023552803

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JURANDIR LICO DE CAMARGO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023552668

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023641038

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAGNO RODRIGUES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023640917

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS CALDEIRA BONO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120547, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023552078

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AMANDA CAMELO CORREIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023552586

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023640792

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, UALISSON MELO DIOGENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023640681

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DERLAN DIOGENES MARIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente da Política de Alternativas Penais, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023640493

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, KEVILLIN FONTENELE TABOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023640370

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WANDERSON SILVA DE ARRUDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136966, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023555796

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JABER OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300068095, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023555121

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023640228

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JUNEI CRUZ BELEZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037897, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023555076

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELO SOARES DE REZENDE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300050095, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023554975

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SIDNEI DO CARMO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117234, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023554619

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VILMAR EDUARDO MOREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042524, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023554806

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA AMELIA MONTEIRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023554728

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060467, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023555030

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENATA FERREIRA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Ouvidor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023640133

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCOS MOREIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023640002

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MIRIAM MUNIZ DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Saúde, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023639644

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JANESCLEIA VALENGA TOZATO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097655, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556316

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FABIO RECALDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Reinserção Social, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, THIAGO DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116650, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556125

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MICHEL DE ARAUJO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023639233

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088161, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023555893

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, TIMOTEO KLOS BORGES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088130, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556369

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA CLAUDINEIA BORHER, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120530, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556188

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VALDRIANI MURBACK, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042993, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556157

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FAGNER DE AZEVEDO MATIAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088302, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556073

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DIONE SANTIAGO COELHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097839, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de

Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556016

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio e Logística, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023639059

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAVI RODRIGUES LEAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042480, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023555980

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELA RAMALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023555927

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEANDRO PINHO FALLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Informação e Inteligência, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023638953

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALINE MORAIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023638821

Decreto de 25 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILMARA AGUIAR DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023638528

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, VALDOMIRO SILVINO DE MELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Regional da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023613951

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCIOLE SOARES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-08, de Diretor Regional da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023613666

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Regional da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023613543

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELIVELTON ARAUJO CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023613415

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023613298

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, RAFAEL CHAGAS SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023613176

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILCINEI MARTINS BRANDAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137049, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556921

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDVAN DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129664, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556893

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEBER CARLOS ROCHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116962, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556807

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023613048

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROBSON DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023612955

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556839

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, THAYS DANIELI CUNHA PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023612857

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023612726

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, VANDUIR DE GOES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093644, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556777

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCELO BATISTA VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116733, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556680

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137279, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556496

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023612576

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, OZEIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097783, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023556455

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA MARTA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117159, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023556426

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JELSON FERREIRA DE FRANCA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097653, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023556395

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAVI MARTINS GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023612470

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FABRICIA SANTOS RANGEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023612355

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EBENEZER MOREIRA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023612238

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JULIANA OENNING, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023612102

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Administrativo da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023612002

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023611224

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JONAS ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300065902, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023557068

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCOS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137319, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023595718

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISANARA MAZA DE TOLEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Corregedor-Geral, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023611495

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088288, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023595596

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023611417

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROBSON QUEIROZ CORSI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116739, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023557106

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANO MENEZES ALVES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023595490

Decreto de 21 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CELIO LUIZ DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023611324

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELCIO DE LEMES GOMES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023557012

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ADILSON DOMINGOS FERREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042287, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556989

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088286, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023556960

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de janeiro de 2022, LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100092969, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023850933

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2022, CLEITON MOREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023853053

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, MAIKK NEGRI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023853087

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2022, MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023853570

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, DURLE SERRATE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023853585

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, FERNANDA PAULA FERREIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023853760

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, VALDINEI FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023853774

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de janeiro de 2022, JAILSON SOARES DE LIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118688, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023851355

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de fevereiro de 2022 publicado no diário oficial nº.22 de 3 de fevereiro de 2022 que nomeou, a contar de 5 de janeiro de 2022, RONALDO MULLER SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855178

Decreto de 04 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2022, RONALDO MULLER SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023855182

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANGELICA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498420

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023492047

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAVI COSTA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023492073

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANE MENEZES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023492110

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ITALO RICARDO GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023492136

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023492186

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIO LUIZ RAMOS PARENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023493984

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AGNIS RAIZA MOREIRA PENHA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494055

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JAQUELINE DE LIMA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494131

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WRANGLER GONÇALVES BLOW, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494205

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494243

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALCIENE DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494287

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494424

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494384

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRENO VILAR SOUZA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494477

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494713

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALEXANDRE GOMES CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494753

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA ELIDA TAVARES DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494790

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUANA MESQUITA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494816

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUCIANO PETISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023494908

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, NOÊMIA MORAES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495009

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495066

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495101

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495143

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FERNANDO ANDRE ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495264

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, AUREA PINHEIRO SCARPONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495326

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ELCIO DE MORAES CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Adjunto, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495360

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LILIANE BARROSO PÍZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Gabinete, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023495432

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA ISOMAR MARINHO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria de Comunicação, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023497779

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Assistencial, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498382

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CAIO HENRIQUE NEMETH SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498391

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARCIO DE SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498404

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KARINA NEGRAO ZINGRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Clínico, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498494

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA REZENDE LAGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498437

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498508

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498521

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DEBORA VIANA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Interno de Regulação, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498532

Decreton. XX de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização de Contratos, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498550

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Almoxarifado, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498560

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ORINALDO DE LIMA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498573

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, DANIELA GOMES PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Hotelaria, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498586

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ROSANIA LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Nutrição, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498595

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RICARDIS ARAUJO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Imagem, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498608

Decreton. XX de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GILVANETE SALVADOR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498618

Decreton. XX de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Servidora Pública Federal à Disposição do Estado, matrícula 300149187, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Faturamento e Revisão de Prontuários, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Protocolo 0023498632

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANTONIA DA SILVA BULHAO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300131739, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Protocolo 0023498648

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MILTON FROTA LIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300154943, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498669

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, BRENDA MENEZES TACANA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300123281, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fisioterapia, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498680

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA PINHEIRO DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300132306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Psicologia, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023498686

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300167925, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-

4, de Chefe de Núcleo de Serviço Social, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498694

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EMERSON FRELIK GOIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300166894, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Laboratório, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498698

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor, do Hospital de Campanha da Zona Leste, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498706

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MAYCON SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital de Campanha da Zona Leste, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498713

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLENISON SALES MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05,

de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Hospital de Campanha da Zona Leste, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498722

Decreto de 17 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, LAÍS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital de Campanha da Zona Leste, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023498733

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de dezembro de 2021 publicado no diário oficial nº.256 de 30 de dezembro de 2021 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2022, CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Logística, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517656

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de dezembro de 2021 publicado no diário oficial nº.256 de 30 de dezembro de 2021 que designou, a partir de 1 de janeiro de 2022, KAYO ALFREDO DURAES JACOB, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 30016686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fonoaudiologia, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023517732

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Logística, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527513

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, KAYO ALFREDO DURAES JACOB, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 30016686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fonoaudiologia, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527550

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527568

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DEBORA VIANA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Interno de Regulação, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023558488

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CLAUDIO LUIZ RAMOS PARENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527651

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LAÍS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023542020

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ITALO RICARDO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527616

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527632

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANE MENEZES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527595

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, DAVI COSTA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527584

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, AGNIS RAIZA MOREIRA PENHA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527667

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JAQUELINE DE LIMA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023527682

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, WRANGLER GONÇALVES BLOWOW, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527695

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527722

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ALCIENE DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527737

PGE**EXTRATO**

EXTRATO Nº 355

CONTRATO Nº 915/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MVC EDITORA LTDA, CNPJ/MF Nº 02.425.822/0001-40.

OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico.

VALOR: R\$ 6.076.579,24.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 361 2124 2377 237701; Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.0.112; Ação: 2377; Subação: 237701; Natureza da Despesa: 33.90.32.04.

PROCESSO: 0029.535555/2021-92

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUCIANA RAMOS NEIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 356

CONTRATO N° 919/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MVC EDITORA LTDA, CNPJ/MF N° 02.425.822/0001-40.

OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico.

VALOR: R\$ 1.870.266,46.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 361 2124 2377 237701; Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.0.112; Ação: 2377; Subação: 237701; Natureza da Despesa: 33.90.32.04.

PROCESSO: 0029.471440/2021-62

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUCIANA RAMOS NEIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 357

CONTRATO N° 920/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF N° 07.681.440/0001-09.

OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico.

VALOR: R\$ 560.787,50.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 361 2124 2377 237701; Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.0.112; Ação: 2377; Subação: 237701; Natureza da Despesa: 33.90.32.04.

PROCESSO: 0029.471440/2021-62

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 358

CONTRATO N° 931/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ/MF N° 04.128.111/0001-39.

OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico.

VALOR: R\$ 1.184.189,15.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 361 2124 2377 237701; Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.0.112 - Ação: 2377; Subação: 237701; Natureza da Despesa: 33.90.32.04.

PROCESSO: 0029.497596/2021-73

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 359

CONTRATO N° 944/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF N° 07.681.440/0001-09.

OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico.

VALOR: R\$ 22.019.514,40.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 361 2124 2377 237701; Fonte de Recursos: 0.1.12.000000.0.112; Ação: 2377; Subação: 237701; Natureza da Despesa: 33.90.32.04.

PROCESSO: 0029.560733/2021-13

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EVERARDO VIEIRA DA SILVA NETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 360

CONTRATO N° 965/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF N° 37.168.007/0001-27.

OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual.

VALOR: R\$ 366.840,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12 122 1015 2087 208744; Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112; Ação: 2087; Subação: 208744; Natureza da Despesa: 33.90.37.05.

PROCESSO: 0029.612411/2021-67

VIGENCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- STEFANON PINHEIRO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 361

CONTRATO N° 967/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIREL, CNPJ/MF N° 84.616.069/0001-34.

OBJETO: Prestação de serviços de reforma e adequações dos portões e grades, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, para atender o Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

VALOR: R\$ 32.340,00.

DESPESA: - Programa de trabalho: 2034/4009; Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0049.286475/2020-89

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSÉ LUIZ TOLOTTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 362

CONTRATO N° 972/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 26.824.572/0001-89.

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados de aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando as unidades prediais da SESAU.

VALOR: R\$ 581.400,00.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 1015/2087; Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.089800/2021-97

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JULIANO MURILO COCO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 363

CONTRATO N° 979/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: L. R. A. BISPO EIRELI, CNPJ/MF N° 28.880.521/0001-08.

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador, quadro de transferência / Subestação Abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII e Assistência Médica Intensiva - AMI.

VALOR: R\$ 66.797,78.

DESPESA: - Fonte de Recurso: 0110/0209/0300/0348; Projeto Atividade: 4009; Elemento de Despesas: 33.90.39 e 33.90.30.

PROCESSO: 0036.366880/2020-29

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ELLEN RODRIGUES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 364

CONTRATO N° 982/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PRIMAR EDITORA LTDA, CNPJ/MF N° 12.228.298/0001-70.

OBJETO: Aquisição de livros do volume único do 9º ano do componente curricular de Ciências do Ensino Fundamental e volumes 1, 2 e 3 dos componentes curriculares de Física, Biologia e Química do Ensino Médio da Editora PRIMAR, material permanente para o acervo da biblioteca.

VALOR: R\$ 1.873.714,52.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701/1236221232373237301 - Natureza de Despesa: 449052.18 - Fonte de Recursos: 0112000000112.

PROCESSO: 0029.499960/2021-30

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALVARO CELSO BRITO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 365

CONVÊNIO Nº 004/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Aquisição de material didático PLAYMAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00

DESPESA: R\$ 200.000,00 – Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395 - Elemento de Despesa: 334041.02 - Fonte de Recursos: 01.00.001012.

PROCESSO: 0029.457740/2021-39

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 366

CONVÊNIO Nº 017/PGE-2022

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56.

OBJETO: Custear Exames Pré-Operatórios para realização de Cirurgia de Catarata e Pterígio olho direito e esquerdo aos pacientes usuários do SUS, regulados e demanda espontânea pelo município de São Francisco do Guaporé/RO e Região.

VALOR GLOBAL: R\$ 113.240,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 13.240,00

DESPESA: R\$ 100.000,00 – Programa de Trabalho: 1030120840253025301 - Elemento de Despesa: 3340.41 - Fonte de Recursos: 0100(1020).

PROCESSO: 0036.602099/2021-12

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022

ASSINAM:

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 367

8º TACNT Nº 196/PGE-2016

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: MARILENE RODRIGUES, CPF/MF nº 568.392.786-20.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a contar de 13.01.2022.

PROCESSO: 0021.097340/2018-34

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- MARILENE RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 368

5º TACNT Nº 432/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: OI S. A., CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 432/PGE-2016, por mais 06 meses, a contar de 30.12.2021, OU até a data da assinatura de novo contrato com o mesmo objeto.

PROCESSO: 0042.469301/2019-86

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- JOAO PABLO CLAUDINO LIMA – Diretor / SUGESP
- AVNER ANDRADE DE SOUZA e MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 369

7° TACNT N° 096/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fica autorizado o reajuste de preços referente à aquisição de refeições preparadas para atender o sistema penitenciário no município de Ji-Paraná/RO, passando o valor global do Contrato de R\$ 2.740.369,58 para R\$ 3.227.748,08, valor reajustado segundo o IPCA, e ficará vigente para o período de 18/04/2021 até 18/03/2022.

PROCESSO: 0033.266137/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 370

5° TACNT N° 420/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 01.01.2022.

PROCESSO: 0033.064284/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 371

8° TACNT N° 001/2018/PJ/DER-RO

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ/MF nº 07.314.584/0001-19.

OBJETO: Fica o DER/RO excluído do encargo de gestão dos recursos financeiros objeto do contrato junto a empresa A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, ressalvado os recursos financeiros já executados, passando referido encargo À SEOSP/RO, sucessora legal daquela autarquia quanto a obras públicas.

PROCESSO: 0009.197946/2020-51

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- CARLOS DA PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 372

9° TACNT N° 001/2018/PJ/DER-RO

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ/MF nº 07.314.584/0001-19.

OBJETO: O prazo de vigência do Contrato nº 001/2018/PJ/DER-RO, fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 25.12.2021.

PROCESSO: 0009.197946/2020-51

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- CARLOS DA PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 373

4° TACNT N° 029/PGE-2018

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: PORTO PLACAS EIRELI - ME, CNPJ/MF n° 11.110.992/0001-26.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 03.01.2022.

PROCESSO: 0037.007079/2017-39

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABBOUD – Delegado-Geral / PCRO

- MAIKON BATISTA DE ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 374

8° TACNT N° 211/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF n° 10.600.520/0001-99.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Contrato por mais 12 meses, a contar de 08.01.2022.

PROCESSO: 0037.004917/2017-12

DATA DE ASSINATURA: 07.01.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 375

5° TACNT N° 622/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: “CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017”, neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, CNPJ/MF n° 05.423.963/0001-11.

OBJETO: Inclui-se a seguinte dotação orçamentária da SEJUS: Unidade Gestora: 21001 - Programa de trabalho: 1442121022953295301 - Fonte: 0100/0346/0300 - Natureza da Despesa: 339039.58.

PROCESSO: 0042.288956/2018-74

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Secretário de Estado Adjunta / SUGESP

- JOAO PABLO CLAUDINO LIMA – Diretor / Contratada

- MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE e AVNER ANDRADE DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 376

5° TACNT N° 767/PGE-2018

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ/MF n° 28.196.889/0001-43.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 07.01.2022. Fica reduzido o valor total da contratação para R\$ 2.522,52.

PROCESSO: 0037.114278/2018-83

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- SÉRGIO DIAS PESTANA e SORAYA SOARES MAEGAWA DE AMORIM – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 377

6° TACNT N° 069/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ/MF n° 15.862.974/0001-57.

OBJETO: Fica concedida a Revisão ao Contrato n° 069/PGE-2020, no valor de R\$ 230.446,07.

PROCESSO: 0032.206537/2019-22

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- VINICIUS ROCHA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 378

3° TACNT N° 568/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CPF/MF n° 17.324.663/0001-64.

OBJETO: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas de que trata o objeto do contrato n° 568/PGE-2020 sairão à conta da programação orçamentária: Projeto atividade: 0612212432087 - Elementos de despesa: 339030/339039 -

Fontes de Recurso: 0226/0626.

PROCESSO: 0004.421714/2020-70

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- PAULO CESAR COELHO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 379

1° TACNT N° 634/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: H. F. A. IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF n° 25.211.578/0001-18.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação da vigência contratual por mais 120 dias, a contar de 30.12.2021.

PROCESSO: 0005.060947/2020-81

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- HUGO DE PAULA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 380

2° TACNT N° 660/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ/MF n° 02.430.129/0001-65.

OBJETO: Fica ajustado que o Contrato em referência terá aditamento de acréscimo de aproximadamente 14,2%, sobre a quantidade licitada no Lote 1 (item 1.1), correspondente a 5,411% do valor do contrato no qual terá um acréscimo de R\$ 1.435.955,04.

O valor total anual do Contrato passa a ser de R\$ 27.973.409,28.

PROCESSO: 0036.380714/2019-00

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSE RICARDO COSTA e JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 381

1° TACNT N° 012/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF nº 04.996.600-0001/02.

OBJETO: Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, através da revisão dos valores pactuados, no montante de R\$ 237.535,32, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Veículos Automotores (camionetes – pick-up).

PROCESSO: 0029.488330/2020-59

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 382

4° TACNT N° 189/PGE-2021

CONTRATANTE: FEASE

INTERVENIENTE: SEOSP

CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF nº 34.726.745/0001-54.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 189/PGE-2021, por mais 60 dias, a contar de 05.01.2022.

PROCESSO: 0065.016800/2020-40

DATA DE ASSINATURA: 07.01.2022

ASSINAM:

- SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA – Presidente / FEASE
- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário de Estado Adjunto / SEOSP
- SEBASTIAO MARTINS HORÁCIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 383

1° TACNT N° 202/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.131.927/0001-70.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de aproximadamente 25% equivalente a R\$ 2.744.871,00.

PROCESSO: 0029.518650/2020-41

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 384

3° TACNT N° 286/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF nº 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 meses ou até a declaração pelo Ministro de Estado da Saúde de encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, o que ocorrer primeiro, a partir de 31/12/2021.

PROCESSO: 0053.510901/2020-41

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e EDERSON CHAVES ANTUNES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 385

1° TACNT N° 447/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 447/PGE-2021 até o dia 20.07.2022.

PROCESSO: 0030.081499/2021-23

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEFIN
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 386

1º TACNT N° 448/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 448/PGE-2021 até o dia 20.07.2022.

PROCESSO: 0030.081499/2021-23

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEFIN
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 387

1º TACNT N° 449/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 449/PGE-2021 até o dia 20.07.2022.

PROCESSO: 0030.081499/2021-23

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEFIN
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 388

1º TACNT N° 450/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 450/PGE-2021 até o dia 20.07.2022.

PROCESSO: 0030.081499/2021-23

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEFIN
- ADAURY COSTA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 389

1º TACNT N° 451/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 451/PGE-2021 até o dia 20.07.2022.

PROCESSO: 0030.081499/2021-23

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEFIN
- ADAURY COSTA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 390

1º TACNT N° 452/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 452/PGE-2021 até o dia 20.07.2022.

PROCESSO: 0030.081499/2021-23

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEFIN

- ADAURY COSTA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 391

1º TACNT N° 453/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 453/PGE-2021 até o dia 20.07.2022.

PROCESSO: 0030.081499/2021-23

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEFIN

- ADAURY COSTA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 392

1º TACNT N° 454/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 454/PGE-2021 até o dia 20.07.2022.

PROCESSO: 0030.081499/2021-23

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- LETICIA LARA SANTOS – Secretária de Estado Adjunta / SEFIN

- ADAURY COSTA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 393

1º TACNT N° 479/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF nº 13.635.298/0001-58.

OBJETO: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas de que trata o objeto do contrato nº 479/PGE-2021 sairão à conta da programação orçamentária: Projeto Atividade: 0612221032087 - Elemento de despesa: 339039 - Fontes de Recursos: 0226/0626.

PROCESSO: 0004.181574/2021-72

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- EDUARDO FRANÇA FARACO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 394

1º TACNT N° 786/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.634.834/0001-72.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de 24,41% equivalente a R\$ 1.081.187,00.

PROCESSO: 0029.372227/2021-79

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- PAULO CESAR BICCA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 395

1° TACNT N° 9912324255

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF n° 34.028.316/0027-42.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, a contar de 23.12.2021.

PROCESSO: 53153.000668/2019-98

PROCESSO SEI/RO: 0028.411151/2020-33

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2021

DESPESA: R\$ 52.361,76 – P/A: 2087 – Programa de Trabalho: 1015 – Elemento de Despesa: 339039.

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Secretária Adj. de Estado / SEDAM
- ALAN VALTER TAVARES e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 396

1° TACNV N° 088/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 088/PGE-2021 por mais 180 dias a contar do dia 15.01.2022.

PROCESSO: 0005.137185/2021-08

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO N° 397

ERRATA AO 1° TACNV N° 088/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

Onde se Lê:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO N° 088/PGE-2020 por mais 180 dias a contar do dia 15.01.2021, nos mesmos moldes anteriormente estabelecidos.

Leia-se:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO N° 088/PGE-2021 por mais 180 dias a contar do dia 15.01.2022, nos mesmos moldes anteriormente estabelecidos.

PROCESSO: 0005.137185/2021-08

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 398

DOAÇÃO N° 004/PGE-2022

DOADOR: SEDEC

DONATÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, CNPJ N° 04.285.920/0001-54.

OBJETO: Doação dos bens móveis (Trator e Roçadeira Hidráulica) ao DER em caráter definitivo e gratuito.

PROCESSO: 0041.100378/2021-69

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- AVENILSON GOMES DA TRINDADE – Secretário Adj. de Estado / SEDEC
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Representante / Donatária

EXTRATO N° 399

ERRATA AO CONTRATO N° 728/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.412.797/0001-22.

Onde se lê:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 861.864,68 [...]

Leia-se:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 861.684,68 [...]

PROCESSO: 0029.112134/2021-97

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

Protocolo 0023875062

Portaria nº 117 de 31 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR no anexo I, da Portaria n. 1868 de 18.11.2021, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 227 de 18/11/2021, referente ao primeiro e segundo período do exercício de 2022, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA	300136910	Procurador do Estado	11 a 25.04.2022	27.06 a 11.07.2022		NÃO	
CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA	300136910	Procurador do Estado	12.09 a 11.10.2022			NÃO	

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023731144

Portaria nº 134 de 01 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.001363/2022-48, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ISRAEL TAVARES VICTORIA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula nº 300132701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11 a 30.01.2022, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **11 a 20.01.2022 e 04 a 13.04.2022**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 52 publicada no DOE nº 12, de 19.01.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023755973

Portaria nº 135 de 01 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar 01.02.2022, **TOYOO WATANABE JUNIOR**, matrícula funcional nº 300122594, da função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023763781

Portaria nº 136 de 01 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01.02.2022, **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, matrícula n.º 300135690, para exercer a função de Procurador Diretor da **Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, sem prejuízo das suas atividades na Procuradoria Setorial junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023763789

Portaria nº 137 de 01 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DISPENSAR**, a contar de 01.02.2022, **CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, matrícula funcional nº 300136910, da função de Procurador Diretor da Procuradoria de Execuções Judiciais – PEJ.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023763802

Portaria nº 139 de 01 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas

na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.02.2022, **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, matrícula funcional nº 300121477, para exercer a função de Procurador Diretor da **Procuradoria de Execuções Judiciais - PEJ**, sem prejuízo das suas atividades na Assessoria do Gabinete.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023767162

Portaria nº 145 de 03 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO**, matrículan.º 300131285, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 07 a 16.03.2022, referente ao exercício de 2021.2, a qual fica transferida para fruição no período de **23.08 a 01.09.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023810217

Portaria nº 148 de 04 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.144555/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **ODAIR GONÇALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 300141534, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente aos períodos de **07 a 17.06.2021 e 16 a 25.11.2021**, do exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023833555

Portaria nº 149 de 07 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia)

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, matrícula funcional n.º 300131288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR TAIS MACEDO DE BRUTO CUNHA**, matrícula funcional n.º 300125944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de **Procurador Diretor da Procuradoria de Direitos Humanos**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamentos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023861751

Portaria nº 1024 de 19 de novembro de 2021

O **Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **01.01.2022**, na **Procuradoria Setorial junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - PGE-SEGEP**, os servidores inframencionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471
LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700
RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585
JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711
MARIA LUCIA PRETTO	300011188
NORMA TEMIS CEREJO RIBEIRO	300020102
SONIA MARA SCHRODER	300011824
ROSANGELA LEISMANN DE SA CHAVES	300002758
WALTER BERNARDO DE ARAUJO SILVA	300011453
EUNICE JAKYMIU	300003905

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0022181387

Portaria nº 1028 de 22 de novembro de 2021

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **01.01.2022**, **LUCIA MIURA**, matrícula funcional nº 300011745, na Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado da Saúde desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0022239527

CGE

RESOLUÇÃO N. 01/2022/CGE-GAB

Regulamenta o trabalho remoto no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto n.º 21.971, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial n.º 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Modernização Organizacional, implicando em um investimento na modernização organizacional visando à capacitação dos servidores, estruturação do parque tecnológico, padronização das tarefas e processos de trabalho.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o regime de Escritório Remoto - *Home Office* e o de Teletrabalho no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao disposto nesta Resolução os servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, que exercem suas atividades no âmbito da CGE-RO.

Art. 2º Para os efeitos desta resolução, são espécies de trabalho remoto:

I – escritório remoto (*home office*): é o trabalho domiciliar temporário realizado por meio de ferramentas tecnológicas, que pode ser equiparado ao trabalho presencial para todos os fins, executado dentro ou fora do estado de Rondônia; e

II - teletrabalho: é o trabalho domiciliar permanente realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO REMOTO

Art. 3º Ficam instituídos os regimes de Escritório Remoto - *Home Office* e de Teletrabalho, espécies de trabalho remoto, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 4º O trabalho remoto ficará restrito às gerências que possuam atividades passíveis de serem realizadas remotamente e mensuradas de forma objetiva, mediante prévia autorização do Controlador-Geral do Estado.

Art. 5º A fixação de metas ou de indicadores de produtividade, desempenho e eficiência, bem como a verificação da viabilidade tecnológica são pré-requisitos para inclusão do servidor no regime de trabalho remoto.

Parágrafo Único. O plano de trabalho, individualizado ou referente à equipe de servidores, estabelecerá as metas a serem alcançadas, que serão definidas, sempre que possível, em consenso com o servidor, com comunicação ao Controlador-Geral do Estado ou autoridade por este autorizada.

Art. 6º As metas de desempenho dos servidores no regime de trabalho remoto serão, no mínimo, igual à média do volume de trabalhos realizados pelos servidores em atividade presencial.

§ 1º Quando as atividades desempenhadas, por sua natureza forem transitórias, específicas ou que requeiram dedicação integral e exclusiva e não comportem definição de métricas, a meta deverá ser estabelecida no Plano de Trabalho Individualizado, devendo o servidor observar os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos previstos no PTI

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o pedido para adoção do trabalho remoto deverá ser acompanhado de justificativa do Chefe Imediato do servidor, indicando o projeto ou atividade a ser desenvolvida, o tempo necessário para desenvolvimento e a necessidade de realizá-lo em regime de trabalho remoto.

§ 3º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas estipuladas.

Art. 7º O Plano de Trabalho deverá conter:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas a serem alcançadas;

III - a periodicidade em que o servidor em regime de Escritório Remoto ou teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho;

IV - o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V - o prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de Escritório Remoto ou de teletrabalho, não superior a três meses, permitida a renovação;

VI - a periodicidade de apresentação dos Relatórios de Comprovação de Atividades, não podendo ser superior a 1 (um) mês; e

VII - o regime de trabalho remoto a ser seguido pelo servidor, se integralmente em home office ou teletrabalho ou em regime híbrido, com atividades em home office e presenciais de forma consorciada.

Art. 8º A inclusão do servidor no regime de Escritório Remoto não constitui direito do solicitante e, na hipótese de inclusão, esta poderá ser revertida em função da conveniência do serviço, inadequação do servidor para esse regime de trabalho ou desempenho inferior ao estabelecido.

Art. 9º Compete à chefia imediata indicar, dentre os servidores interessados, aqueles que poderão realizar atividades fora das dependências da CGE-RO.

Art. 10. Terão prioridade na indicação e admissão no trabalho remoto:

I - gestantes;

II - servidores com deficiência; e

III – pessoas com responsabilidades individuais ou compartilhadas pelo cuidado com doentes, idosos ou pessoas com deficiência no âmbito doméstico ou familiar.

Art. 11. É vedada a realização de Escritório Remoto por servidores:

I - que desempenham suas atividades no atendimento ao público externo e interno;

II - estejam fora do país;

III - tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos anteriores à indicação; e

IV - tenham sido excluídos do home office pelo não atingimento de metas.

Art. 12 O limite máximo de servidores em trabalho remoto na Controladoria Geral do Estado é fixado em até 50% (trinta por cento) do quadro total de pessoal, compreendidos tanto os servidores em trabalho integralmente remoto, quanto aqueles em regime híbridos.

Parágrafo Único. Em caso de declaração de situação de emergência, estado de calamidade pública, estado de defesa ou estado de sítio, o Titular do Órgão poderá autorizar o trabalho remoto em percentuais acima do limite máximo, sem restrição de atividades ou de servidores, incluindo estagiários e bolsistas, enquanto perdurar a situação de exceção.

Art. 13 O Controlador Geral do Estado, ou autoridade por ele indicado, poderá, mediante solicitação da chefia imediata, autorizar a realização de revezamento e fixar suas condições.

Art. 14 A admissão do servidor em regime de Home Office não implicará em prejuízo ao usufruto dos afastamentos legais a que tiver direito.

CAPITULO III

DOS DEVERES DO SERVIDOR

Art. 15 São deveres do servidor participante do trabalho remoto:

I - cumprir a meta de desempenho estabelecida;

II - obter autorização expressa da Chefia Imediata e do Titular do Órgão, no caso de residir ou ter domicílio em outro Estado;

III - atender às convocações para comparecimento às dependências do Órgão, sempre que houver necessidade e/ou interesse da Administração;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V - consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico;

VI - manter a chefia imediata informada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - reunir-se com a chefia imediata, periodicamente, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VIII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

IX - demonstrar comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento de tempo e de organização e que possuam capacidade técnica para desempenhar suas funções sem supervisão direta da chefia imediata; e

X - o servidor em regime de trabalho remoto para o desenvolvimento de projetos ou atividades específicas que requeiram dedicação integral e exclusiva, além das obrigações indicadas nos incisos anteriores, este deverá apresentar à Chefia Imediata, quinzenalmente, por meio de videoconferência, relatório parcial do projeto desenvolvido.

Parágrafo único. O servidor em regime de trabalho remoto que optar por residir em localidade diversa do órgão/setor de lotação é responsável pelas despesas relativas ao deslocamento quando necessário o comparecimento presencial.

Art. 16. São deveres das chefias imediatas das gerências participantes do trabalho remoto:

I – elaborar, em conjunto com o servidor, o Plano de Trabalho do servidor em regime de trabalho remoto;

II - acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores;

III - aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - encaminhar relatório ao Núcleo de Recursos Humanos (anexo III), a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do Escritório Remoto, bem como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade;

V - informar ao Setor de Pessoal da Unidade sempre que um servidor for incluído ou excluído no regime de trabalho remoto;

VI - aferir, para fins de concessão de trabalho remoto, a média de produtividade dos servidores em regime presencial.

Art. 17 Compete à Assessoria de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores, em regime de trabalho remoto aos Sistemas da Unidade, bem como divulgar os requisitos tecnológicos necessários.

Parágrafo único. Os servidores em regime de trabalho remoto poderão valer-se do serviço de suporte ao usuário, quando da utilização de sistemas e equipamentos disponibilizados e mantidos pela CGE, mediante abertura de chamado técnico, observado o horário de expediente do Órgão.

CAPITULO IV

DO MONITORAMENTO E CONTROLE

Art. 18 O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º. Na hipótese de atraso no cumprimento das metas de desempenho por culpa do servidor, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que se refere o caput, deste artigo, relativamente aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado para o cumprimento das metas, salvo por motivo devidamente justificado à chefia imediata.

§ 2º. O atraso no cumprimento da meta estabelecida por prazo superior a 3 (três) dias acarretará ausência de registro de frequência durante o período proporcional à realização da meta, salvo por motivo devidamente justificado à chefia imediata, podendo haver compensação no período seguinte, por uma única vez.

§ 3º. O descumprimento da meta estabelecida por 2 (duas) vezes consecutivas acarretará a exclusão do servidor do Escritório Remoto, pelo prazo de até 1 (um) ano, ocasião em que deve retornar ao serviço presencial de forma imediata, devendo o servidor ser notificado, bem como lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 19 A atribuição superveniente de atividade ao servidor por parte do chefe imediato poderá implicar, conforme a razoabilidade e proporcionalidade:

I - na suspensão do prazo para a entrega de outras atividades previstas no plano de trabalho; ou

II - na alteração das metas previamente fixadas no plano de trabalho.

Art. 20 A retirada de processos e demais documentos das dependências do Órgão dar-se-á mediante assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo servidor, observando os procedimentos relativos à segurança da informação e ao manuseio de processos e documentos sigilosos, dispostos em normativos próprios, quando for o caso.

§ 1º. O servidor detentor de processos e documentos por motivo da atividade em Escritório Remoto, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. Não devolvidos os autos ou documentos, ou se devolvidos apresentarem irregularidade sem a fundada justificativa para a ocorrência, cabe à chefia imediata comunicar de pronto o fato ao superior hierárquico para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis.

Art. 21. São deveres do Núcleo de Recursos Humanos:

I - comunicar, semestralmente, à Assessoria de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção, a relação dos servidores que atuam no regime de trabalho remoto, para disponibilização em sítio eletrônico;

II - informar à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a relação dos servidores que trabalham em regime de trabalho remoto, bem como nos casos de cessação do regime, para fins de exclusão ou inclusão do recebimento de auxílio-transporte e outras verbas relacionadas ao local de trabalho do servidor; e

III - divulgar e orientar os servidores do Órgão sobre o regime de trabalho remoto.

Parágrafo Único. No cumprimento do inciso I do presente artigo, a Assessoria de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção resguardará a proteção dos dados pessoais, consoante os ditames da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPITULO V

DO TÉRMINO DO TRABALHO REMOTO

Art. 22 O servidor que realizar atividades em regime de trabalho remoto pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências do Órgão.

Art. 23 No interesse da Administração, a chefia imediata pode, justificadamente e a qualquer tempo, desautorizar o regime de trabalho remoto para um ou mais servidores que descumprirem o disposto neste Decreto, desde que haja notificação prévia e seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Compete aos superiores hierárquicos fiscalizar o cumprimento das normas contidas nesta resolução, sob pena de responsabilidade.

Art. 25 Ao Núcleo de Recursos Humanos compete o planejamento, a gestão, o acompanhamento e avaliação da implantação do trabalho remoto, bem como a revisão de modelos de Plano de Trabalho e de relatório de atividades, de forma a adequá-los à realidade deste Órgão.

Art. 26 Os casos omissos serão dirimidos pelo Controlador-Geral do Estado.

Art. 27 Fica revogada a Resolução n. 02/2020/CGE-GAB.

Art. 28 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controladoria-Geral do Estado

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Orientações: O Chefe Imediato e o Servidor devem elaborar em conjunto o Plano de Trabalho.

Dados do Servidor	Nome completo Cargo Matricula CPF XXX.XXX.XXX-XX
Gerência ou setor	
Contato	Telefone Fixo: Telefone Celular: Whatsapp: E-mail institucional: - E-mail particular: Endereço:
Regime de trabalho remoto	<input type="checkbox"/> Escritório remoto - Home Office <input type="checkbox"/> Teletrabalho <input type="checkbox"/> Híbrido, conforme definido:
Período do trabalho remoto	Duração: Data inicial: Data final:
Cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de meta	
Periodicidade de comparecimento presencial	
Periodicidade de apresentação dos Relatórios de Comprovação de Atividades	

Eu, _____, declaro para os devidos fins que:

(x) Cumprirei aquilo que prescreve o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022 quanto ao trabalho remoto, seja referente ao regime de Escritório Remoto - Home Office ou de teletrabalho.

(x) Cumprirei a Resolução n. 01/2022/CGE-GAB.

(x) Me comprometo a seguir as diretrizes e preservar o sigilo das informações e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

(x) Posso estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à adoção do trabalho remoto.

(x) Tenho comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento de tempo e de organização e que possuo capacidade técnica para desempenhar as funções sem supervisão direta da chefia imediata. Apresentando assim, características de perfil profissional com bom nível de responsabilidade e motivação para o trabalho; habilidade para auto-organização e autonomia; disciplina no cumprimento de rotinas de trabalho; atenção concentrada; independência no planejamento e na execução do trabalho; comprometimento e habilidade no gerenciamento do tempo e da organização do trabalho.

(x) Este plano de trabalho foi elaborado em conjunto com o chefe imediato.

Assinatura do servidor Assinatura do chefe imediato

ANEXO II - METAS DO PLANO DE TRABALHO

Orientações: As metas devem conter descrição dos processos, atividades, tarefa, complexidade, prazo, considerando a produtividade média do setor em regime presencial. É obrigação do servidor registrar, controlar e organizar as demandas. De igual forma, é função do responsável pela unidade realizar o acompanhamento destas demandas, de sua organização e controle.

Na hipótese do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, o chefe imediato deverá promover as alterações necessárias de forma a atender as especificidades do caso concreto.

Nome: _____

Gerência/Unidade: _____

Chefe Imediato: _____

Processos, atividades e tarefas	Complexidade ¹	Remoto			Executado			
		Data inicial Prevista	Data Final Previsto	Dias	Data Inicial	Data final	Dias	Observação

¹ A complexidade de cada atividade será definida mediante ponderação de seu tamanho, do conhecimento técnico necessário para sua realização, do prazo, da experiência do servidor e dos riscos inerentes a cada demanda de trabalho, assim como da necessidade de envolvimento de outros servidores, setores, unidades ou outros agentes.

(X) Declaro que as metas de desempenho deste servidor no regime de trabalho remoto são, no mínimo, igual à média do volume de trabalhos realizados pelos servidores em atividade presencial

Assinatura do servidor Assinatura do chefe imediato

ANEXO III - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Orientações: A avaliação de cada servidor será realizada semestralmente, e deverá ser encaminhada para o Núcleo de Recursos Humanos da CGE-RO.

Nome do servidor avaliado: _____

Gerência / Unidade: _____

Chefe Imediato: _____

Critério	1 (insuficiente)	2 (regular)	3 (bom)	4 (ótimo)	5 (excelente)
a) características de perfil profissional com bom nível de responsabilidade e motivação para o trabalho					
b) habilidade para auto-organização e autonomia					
c) disciplina no cumprimento de rotinas de trabalho					
d) atenção concentrada no desempenho das atividades laborais					
e) independência no planejamento e na execução do trabalho					
f) comprometimento e habilidade no gerenciamento do tempo e da organização do trabalho					
g) competência na realização de suas atividades, demonstrando conhecimento o conhecimento necessário para a entrega de produto com a qualidade exigida					
TOTAL / MÉDIA					

Observações quanto às dificuldades verificadas e aos resultados alcançados:

Assinatura do chefe imediato

Protocolo 0023688697

SUGESP

AVISO**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu à Ata de Registro de Preços no 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 do PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, cujo objetivo do processo administrativo 0042.047052/2022-77 versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gatos Públicos Administrativos em favor da empresa: Ecos Turismo e Desenvolvimento CNPJ: 06.157.430/0001-06, no valor estimado de R\$200.001,00 (duzentos mil um reais), conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, Decreto Federal n.º 4342 de 23 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0023875974

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0023848026a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade do RIO DE JANEIRO, no período de 26 de Janeiro de 2022 a 29 de Janeiro de 2022, com a finalidade de participando workshop técnico sobre aspectos regulatórios e tributários relacionados ao mercado de gás no âmbito brasileiro, com a finalidade de conhecerem a estrutura regulatória de modo a contribuir para a prospecção deste mercado de gás no Estado de Rondônia, com ônus para fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- AVENILSON GOMES SECRETÁRIO ADJUNTO.**- MIRNA SARAIVA T'ARTINS DE BELLIS COORDENADORA CONSULTIVA DE INDUSTRIA E COM.****- JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023864367

Decreto de 07 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023863520a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEDAM, à cidade do BRASÍLIA, no período de 06 de Fevereiro de 2022 a 09 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de participar de uma reunião relacionada à Regularização Fundiária PROFAZ, que será realizada em formato presencial, com ônus para fonte 0205 Cota-parte FEPRAM.

- MARCÍLIO LEITE LOPES SECRETÁRIO.**- MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.****- WANDA CRISTINA DE NORONHA TEC EM AGROPECUARIA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Portaria nº 51 de 08 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-GGA (0021413770) e Portaria 528 (0019837755), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.322342/2021-24;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **QUEISE QUETLEN FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula **300118695**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CGA-NDI, referente ao exercício 2021, do período de **12/10/2021 a 01/11/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **11/04/2022 a 30/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0023899499

SEGEP

Portaria nº 923 de 04 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº 0031.388654/2021-20,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 5011/NCSR/SEGEP/SEPOG de 25 de abril de 2019, publicada no DOE n. 078 de 30 de abril de 2019, de progressão funcional da servidora:

Nome: ANA CRISTINA NARDELI

Matrícula: 300100455

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRC/SESAU

Onde -se lê:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/ 8/2010 a 19/8/2013	A/ 02	20/ 8/2013
20/ 8/2013 a 19/8/2014	A/ 02	20/ 8/2014
20/ 8/2014 a 19/8/2016	A/ 02	20/ 8/2016

Leia-se:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/ 8/2010 a 19/8/2013	A/ 02	20/ 8/2013
20/ 8/2013 a 19/8/2014	A/ 03	20/ 8/2014
20/ 8/2014 a 19/8/2016	A/ 04	20/ 8/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 924 de 04 de fevereiro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.402766/2021-09,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria n.380/NCSR/SEGEP/SEPOG de 19 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 13 de 21 de janeiro 2016, de progressão funcional da servidora:

Nome: PRISCILA MENDES E SILVA

Matrícula: 300099801

Cargo: Psicólogo

Lotação: SESAU

Onde -se lê:

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5/ 7/2010 a 4/7/2012	102	5/ 7/2012
5/ 7/2012 a 4/7/2014	103	5/ 7/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5/ 7/2010 a 4/7/2013	A/ 02	5/ 7/2013
5/ 7/2013 a 4/7/2014	A/ 03	5/ 7/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023853675

Portaria nº 845 de 02 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econsiderando a Informação n. 920/PROGER/IPERON (0014899049) constante no Processo n. 0016.272037/2020-11,

R E S O L V E:

Promover o **enquadramento** do servidor **Walmir Crispim Lima**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula n. 300007388, como estabelece o Anexo II da Lei Complementar n. 67/92.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023796666

Portaria nº 922 de 04 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0020.021802/2022-39,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 860 de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE n. 23 de 4 de fevereiro de 2022, de progressão funcional:

ONDE SE LÊ:

Nome: BRUNO NOCRATO LOIOLA

Matrícula: **300134095**

Cargo: Médico

Período	Classe/ Referência	Efeitos Financeiros
11/ 5/2015 a 10/5/2018	A/ 02	11/ 5/2018
11/ 5/2018 a 10/5/2019	A/ 03	11/ 5/2019
11/ 5/2019 a 10/5/2021	A/ 04	11/ 5/2021

Nome: BRUNO NOCRATO LOIOLA

Matrícula: 300142813

Cargo: Médico

Período	Classe/ Referência	Efeitos Financeiros
11/ 8/2017 a 10/8/2020	A/ 02	11/ 8/2020
11/ 8/2020 a 10/8/2021	A/ 03	11/ 8/2019

LEIA-SE:

Nome: BRUNO NOCRATO LOIOLA

Matrícula: **300134195**

Cargo: Médico

Período	Classe/ Referência	Efeitos Financeiros
11/ 5/2015 a 10/5/2018	A/ 02	11/ 5/2018
11/ 5/2018 a 10/5/2019	A/ 03	11/ 5/2019
11/ 5/2019 a 10/5/2021	A/ 04	11/ 5/2021

Nome: BRUNO NOCRATO LOIOLA

Matrícula: 300142813

Cargo: Médico

Período	Classe/ Referência	Efeitos Financeiros
11/ 8/2017 a 10/8/2020	A/ 02	11/ 8/2020
11/ 8/2020 a 10/8/2021	A/ 03	11/ 8/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023851071

Portaria nº 783 de 01 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR/CRH (0023696987) constante nos autos do Processo n. 0052.143165/2019-88.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n.11127 de 28 de agosto de 2019, publicada no DOE n.164 de 03 de agosto de 2019, de progressão funcional da servidora **RESILENE XAVIER DA SILVA**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023775202

Portaria nº 715 de 28 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0023643443), constante nos autos doProcesso n. 0052.112968/2019-91

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 3556 de 28 de março de 2019, publicada no DOE n. 060 de 02 de abril de 2019, de progressão funcional do servidora: MARIA IVANEIDE DE SOUZA .

Onde se lê:

Período de Avaliação: 27/03/2016 a 26/03/2018

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: 27/03/2018

Leia-se:

Período de Avaliação: **02/03/2016 a 01/03/2018**

Referência: 11

Classe: B

Efeitos Financeiros: **02/03/2018**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023706790

Portaria nº 734 de 01 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0063.440659/2018-06.

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 277 de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOE n. 014 de 22.01.2019 de progressão funcional o nome da servidora: **MARIA BORGES DA SILVA matricula 300073832**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023758600

Portaria nº 739 de 01 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0023718768), constante nos autos doProcesso n. 0049.400170/2018-71.

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8247 de 27 de novembro de 2018, publicada no DOE n. 223 de 06 de dezembro de 2018, de progressão funcional dos servidores.

Onde se lê:

Nome	Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro

300099793	CLAUDIO CEZAR MAGALHÃES DE CARVALHO	19/ 07/2010 a 18/07/2013 19/07/2013 a 18/07/2014 19/07/2014 a 18/07/2016 19/07/2016 a 18/07/2018	C 02 C 03 C 04 C 05	19/ 07/2013 19/07/2014 19/07/2016 19/07/2018
300125986	DIANA DE SOUZA CARVALHO	01/ 07/2013 a 30/06/2016 01/07/2016 a 30/06/2017	B 02 B 03	01/ 07/2016 01/07/2017
300054210	NELSON LUIZ DA SILVA	15/ 07/2014 a 14/07/2016 15/07/2016 a 14/07/2018	C 07 C 08	15/ 07/2016 15/07/2018
300099747	LEANE DA SILVA BRAGA	08/ 07/2014 a 07/07/2016 08/07/2016 a 07/07/2018	B 04 B 05	08/ 07/2016 08/07/2018

Leia-se:

Matricula	Nome	Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
300099793	CLAUDIO CEZAR MAGALHÃES DE CARVALHO	19/ 07/2010 a 18/07/2013 19/07/2013 a 18/07/2014 19/07/2014 a 18/07/2016 19/07/2016 a 18/07/2018	A 02 C 03 C 04 C 05	19/ 07/2013 19/07/2014 19/07/2016 19/07/2018
300125986	DIANA DE SOUZA CARVALHO	01/ 07/2013 a 30/06/2016 01/07/2016 a 30/06/2017	A 02 A 03	01/ 07/2016 01/07/2017
300054210	NELSON LUIZ DA SILVA	15/ 07/2014 a 14/07/2016 15/07/2016 a 14/07/2018	A 07 C 08	15/ 07/2016 15/07/2018
300099747	LEANE DA SILVA BRAGA	08/ 07/2014 a 07/07/2016 08/07/2016 a 07/07/2018	A 04 A05	08/ 07/2016 08/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0023761444

Portaria nº 724 de 31 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.560740/2021-26.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NÚBIA APARECIDA MARINHO INÁCIO

Matrícula: 300141482

Cargo: FARMACÊUTICO

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **25/04/2017 a 24/04/2020**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/04/2020

Período de Avaliação: **25/04/2020 a 24/04/2021**

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 25/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023739996

Portaria nº 781 de 01 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0023697944), constante nos autos do Processo n. 0002.538517/2021-90.

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 487 de 17 de janeiro de 2022, publicada no DOE n.14 de 21 de janeiro de 2022, de progressão funcional da servidora **VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA:**

Onde-se lê:

Período de Avaliação: 26/11/2018 à 25/11/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: **26/01/2019**

Período de Avaliação: 26/11/2019 à 25/11/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: **26/01/2021****Leia-se:**

Período de Avaliação: 26/11/2018 à 25/11/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/11/2019

Período de Avaliação: 26/11/2019 à 25/11/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023774825

Portaria nº 728 de 31 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0023732185), constante nos autos do Processo nº 0031.383921/2021-72,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 8282 de 23 de setembro de 2021, publicada no DOE n.192 de 24 de setembro de 2021, de progressão funcional da servidora **LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE:**

Onde-se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/ 02/2012 a 09/02/2014	CLASSE: A REF: 05	10/ 02/2014

10/ 02/2014 a 09/02/2016	CLASSE: A REF: 06	10/ 02/2016
--------------------------	-------------------	-------------

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/ 02/2012 a 09/02/2014	CLASSE: A REF: 05	10/ 02/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023746319

EXTRATO

Porto Velho/RO, 7 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.537658/2019-72, bem como conforme consta o Processo n. 0031.034697/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n.8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 927, de 07 de fevereiro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023863270

Portaria nº 916 de 04 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022040416), Despacho SEDUC-GLOT 0022752542, que consta no Processo n. 0029.531919/2021-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONIA MUTZ**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 1.10.2008 a 30.9.2013, **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 1.10.2013 a 30.9.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023847879

Portaria nº 921 de 04 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023685969), Despacho SESAUCR 0023783696, que consta nos autos do Processo n. 0036.044463/2022-90,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10225/SEGEP-NCSR, de 22.11.2021, ao servidor **RAFAEL GONÇALVES SANTOS**, BioMedico, Matrícula n. 300124250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2022 a 31.1.2022, 1.3.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 19.6.2013 a 18.6.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2022 a 28.2.2022, 1.4.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 19.6.2013 a 18.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023849897

Portaria nº 896 de 04 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021949280), Despacho SEDUC-GLOT (00376408), que consta no Processo n. 0029.525609/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE CRISTALDO FOGACA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300094935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro no período de **01.02.2022 a 30.04.2020**, referente ao 2º quinquênio de 02.03.2015 a 01.04.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023837733

Portaria nº 947 de 07 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0021673501), Despacho SEDUC-GLOT (0022525928), que consta no Processo n. 0029503830/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALGACIR CARVALHO DA ROSA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300018834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste no período de **01.02.2022 a 30.04.2022**, referente ao 7º quinquênio de 25.06.2013 a 24.06.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023869061

Portaria nº 954 de 07 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021324859), Despacho SEDAM-GGRH (0021807244), que consta no Processo n. 0028.475166/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALCEMIR BRAZ REZENDE DE FREITAS**, SEDAM- Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300016304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado D' Oeste, no período de **01.02.2022 a 30.04.2022** referente ao 3º quinquênio de 27.02.2000 a 26.02.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023873349

Portaria nº 958 de 07 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEDUC-CREVHASRH 0023847631, que consta nos autos do Processo n. 0029.443789/2021-12,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 729/NCSR-SEGEP, de 31.1.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300100819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:à servidora **CATIA CABRAL DE MELO**,**LEIA-SE:**à servidora **CÉLIA REGINA ILDEFONCIO**,**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023877335

SUPEL**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência SUPEL-CAF (0023084313), cujo o objetivo é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para o evento "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", com abrangência para (06) seis participantes. A realização do treinamento deverá ocorrer em Foz do Iguaçu - Paraná, nos dias 29 de março a 01 de abril de 2022, nas dependências de local a ser disponibilizado pela Contratada, tendo assim o objetivo de atender a necessidade de capacitação/atualização dos servidores/pregoeiros que compõem as Comissões de Licitações no âmbito da SUPEL, indicados através da Portaria nº 92 de 29 de julho de 2021 (0019627401), aprimorando os recursos correlacionados com as áreas de licitações, em favor da empresa:

EMPRESA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo nº 0043.061342/2022-13.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em substituição

(Portaria nº 41 de 14 de abril de 2021)

Protocolo 0023883360

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **694/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.069994/2021-12**. Objeto: **SRP para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ**. Os materiais estão descritos na **Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0016268915) e SAMS (0016268917)**, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Materiais/Produtos do Grupo de Apresentação "**MEDICAMENTOS GERAIS 8**" (**Medicamentos e produtos para saúde - Lamotrigina 25mg e 100 mg comprimido, Leuprorrelina 3,75 mg e 7,5 mg sol. injetável/caneta, Levotiroxina 25 mcg, 38 mcg, 88 mcg, 100 mcg e 125 mg comprimido, Losartana Potássica 25mg, 50 mg e 100 mg comprimido, Mesilato de Doxazosina 1 mg, 2 mg e 4mg comprimido e outros**) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ/SESAU-RO) durante o exercício 2021. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA O ITEM 34**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de até **25% às empresas ME/EPP e PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 485.716,31**. Data de Abertura: **18/02/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2022.

NATHÁLIA VERONEZI R. DA SILVA

Pregoeira Substituta - Equipe Delta/SUPEL

Mat. 300167750

Protocolo 0023867714

Portaria nº 17 de 07 de fevereiro de 2022

Valida os atos de servidora exercidos na função de Pregoeira Substituta na Equipe de Licitação - ALFA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11715>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/02/2022, às 13:01

RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos da servidora Ana Viana de Souza, matrícula nº 300138121, exercidos na função de Pregoeira Substituta desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição ao servidor Ian Barros Mollmann, matrícula nº 300137923, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
17/ 01/2022 a 26/01/2022	Em virtude de férias (id SEI 0023705940);

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0023861413

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **190/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Exclusivo a microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP

Processo Administrativo: **0036.356360/2020-16**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador e Quadro de Transferência, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital Regional de Extrema - HRE, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **Valor Estimado: R \$ 62.866,56**. Data de Abertura: **25/02/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0023874019

AVISO**AVISO DE REABERTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 94/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.349917/2021-54

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná e Vilhena. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados, que a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO **manifestou-se pela reabertura do Chamamento, com coleta específica de propostas para o município de Cacoal, com quantitativo de 200 (duzentas) refeições diárias**. Fica estabelecido como data de apresentação de propostas o dia **17/02/2022 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras

e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.**

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Edital.

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0023890768

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 873/2021/GAMA/SUPEL/RO - Tipo Menor Preço LOTE. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0032.301088/2021-40.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem, Alimentação, Auditório, Coffee Break, Sala Climatizada, Auditório, e Água Mineral e Café., com a finalidade de atender a V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA 2021 .VALOR ESTIMADO: R\$ **117.280,42**.DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupelro@gmail.com. Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2022.

Rogério Pereira Santana Pregoeiro

Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0023889769

AVISO

AVISO DE REAGENDAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 478/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº0033.242239/2021-19

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de São Miguel/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 53/2021/SEJUS-NUALI, ID 0018403160. e demais documentos juntados aos autos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 08/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 10, de 17.01.2022, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, que estava agendado para a data de 08/02/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) fica **REAGENDADO** para o **dia 10/02/2022 às 13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69).3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 08 de fevereiro de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira – CEL/SUPEL

Protocolo 0023893855

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 793/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0035.273614/2021-44

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notebook Avançado, Bateria para Notebook, Memória Para Notebook, SSD para Notebook, Placa de Vídeo e ROTEADOR Wifi, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **DATA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0023892055

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA PARTICIPAÇÃO****Pregão Eletrônico N.º 362/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE****Processo:** 0037.044949/2021-37

Objeto: Aquisição de Conjunto de Ferramentas desencarceradoras visando atender ao Corpo de Bombeiros Militar-RO, através do convênio 906670/2020/MJ. **Valor Estimado: R\$ 438.080,58. Data de Abertura: 22/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 08 de fevereiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta - ALFA/SUPEL

Mat. 3000138121

Protocolo 0023898534

Portaria nº 18 de 08 de fevereiro de 2022

Valida os atos de servidora exercidos na função de Presidente Substituta na Comissão Especial de Licitação - CEL da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos da servidora Samara Rocha do Nascimento, matrícula nº 300138120, exercidos na função de Presidente Substituta desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição ao servidor Everson Luciano Germiniano da Silva, matrícula nº 300137932, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
05/ 04/2021 a 24/04/2021	Em virtude de férias (id SEI 0023550523);
13/ 10/2021 a 02/11/2021	Em virtude de férias (id SEI 0023551104).

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

SEPAT**TERMO****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 10/2022**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT ATRAVÉS DO DIRETOR E A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, POR MEIO DO SEU SUPERINTENDENTE.

Aos três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Diretor o Sr. **JORGE LUIZ MELLO DA COSTA**, brasileiro, casado, matrícula 300156657, portador da cédula de identidade n.º 468147 COMAER e inscrito no CPF/MF n.º 898.770.477-72, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, neste ato representado por seu Superintendente **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 557004 SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 642.199.762-72, matrícula n.º 300097650, com endereço profissional Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Cautário, 5º andar, curvo II, Pedrinhas, CEP 76.805-859, Porto Velho - RO, 76820-019, e ainda aqueles que por venturavenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade dos imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia à SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se localizado:

1) imóvel denominado "*Bumbodromo*" em Guajará - Mirim, localizado na Av. Duque de Caxias, s/n, 10 de abril, bem como dos galpões da Av. 15 de novembro, quadra 159/A, 166/A, 166/B, 159/B, setor III, no qual foi construído para as agremiações do Duelo da Fronteira, considerando que o imóvel "*Bumbodromo*" vem sendo gerenciado por esta SEJUCEL.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, na pessoa do Comandante, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, que utilizará o imóvel no interesse público, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua

imediate revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - **SEJUCEL**

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0023817871

SEFIN

Portaria nº 98 de 04 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0022953425) e Portaria nº 67 de 20 de janeiro de 2022 (0023562296), constante no Processo Sei nº 0030.600697/2021-07.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 67 de 20 de janeiro de 2022 (0023562296), publicada no DOE/RO n. 14, de 21/01/2022, que concedeu a servidora **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300108950, lotada na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **04, 07, 10 e 11 de janeiro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **04, 07, 10 e 11 de janeiro de 2022**

Leia-se: ... o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **04/01/2022 a 07/01/2022, 10/01/2022 e 11/01/2022**

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 04/01/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023832423

Portaria nº 106 de 07 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 18/2022/SEFIN-3DRVHA (0023803713), constante no processo SEI nº 0030.055820/2022-03.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de fevereiro de 2022, o servidor **ANDREY PHILIPPE KERBER**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300160865, da Agência de Rendas de Vilhena - AGVHA para Delegacia Regional da Receita Estadual - 3ªDRRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/02/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023872520

Portaria nº 107 de 07 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 18/2022/SEFIN-3DRVHA (0023803713), constante no processo SEI nº 0030.055820/2022-03.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de fevereiro de 2022, o servidor **THILLY CARVALHO BITENCOURT**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300060899, do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE para Delegacia Regional da Receita Estadual - 3ªDRRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/02/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023873203

Ato Público nº 1/2022/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
FEVEREIRO/2022/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem presenciais, considerando os termos do Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO SERÃO TODAS VIRTUAIS**, realizadas por **VÍDEO CONFERÊNCIA**.

As reuniões realizadas por VÍDEO CONFERÊNCIA seguirão o mesmo rito da reunião presencial estabelecido no Decreto 9157/00, inclusive facultando-se a sustentação oral às partes que a requererem.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de

juízo para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requerente a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 14/02/2022 (VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20192900100126

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 0599/2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : AGROPECUARIA MAGGI LTDA

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20192900100137

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 0598/2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : AGROPECUARIA MAGGI LTDA

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20133010400081

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 0451/2018

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : PARAÍSO COM. DE CONFECÇÕES LTDA

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20133010400079

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 0450/2018

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : PARAÍSO COM. DE CONFECÇÕES LTDA

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20133000400374

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 0360/2017

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : CHF IND. E COM. DE FERRAMENTAS E PROD. PLÁSTICOS LTDA

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20133000400375

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 0362/2017

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : CHF IND. E COM. DE FERRAMENTAS E PROD. PLÁSTICOS LTDA

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

DIA: 16/02/2022 (VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20202700600037

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1024/2021

RECORRENTE: HILGERT & CIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20202700600036

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 1022/2021

RECORRENTE: HILGERT & CIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20172906300076

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 570/2019

RECORRENTE: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CVEL. T. T. LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20133010400080

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 0449/2018

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : PARAÍSO COM. DE CONFECÇÕES LTDA

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20182930500250

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1166/2021

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : CERVEJARIA LOUVADA LTDA

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20182930500241

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1165/2021

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : CERVEJARIA LOUVADA LTDA

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

DIA: 21/02/2022 (VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20182900300197

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 301/2020

RECORRENTE: M R TRANSPORTADORA LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20182900300425

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 174/2020

RECORRENTE: M R TRANSPORTADORA LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20172703600001

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 247/2020

RECORRENTE: O. MIRANDA DA ROCHA COM. DE MÓVEIS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20172702400002

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 253/2020

RECORRENTE: O. MIRANDA DA ROCHA COM. DE MÓVEIS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20182700100392

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 373/2020

RECORRENTE: NAVEGAÇÃO NOBREGA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20182700100388

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 375/2020

RECORRENTE: NAVEGAÇÃO NOBREGA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20182700100386

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 374/2020

RECORRENTE: NAVEGAÇÃO NOBREGA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20192700200048

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 0487/2020

RECORRENTE: MODENA E SILVA LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO: 20192700200055

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 0485/2020

RECORRENTE: MODENA E SILVA LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 23/02/2022 (VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20202800600001

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 0954/2021

RECORRENTE: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20202900600025

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 0988/2021

RECORRENTE: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO: 20172930500874

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 0568/2019

RECORRENTE: AEROTRAFIC TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20173010400856

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 0412/2019

RECORRENTE: RECORT COM. DE MOTORES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO: 20182700100383

RECURSO: VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 0558/2020

RECORRENTE: FERRAGISTA PANAMARA IMP. E EXP. EIRELI – ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20182700100387

RECURSO: VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 0560/2020

RECORRENTE: FERRAGISTA PANAMARA IMP. E EXP. EIRELI – ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO: 20192700200054

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 0486/2020

RECORRENTE: MODENA E SILVA LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO: 20192700200051

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 0483/2020

RECORRENTE: MODENA E SILVA LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

PROCESSO: 20192700200053

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 0484/2020

RECORRENTE: MODENA E SILVA LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: DYEGO ALVES DE MELO

2ª CÂMARA

DIA: 15/02/2022 (VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20182700100051

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 657/2018

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : CURTUME KOROBRAS LTDA

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20152900709537

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 479/2017

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : AUTO POSTO FAZENDINHA LTDA – EPP

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20152930516098

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 457/2018

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : SEARA ALIMENTOS S/A

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20152930516097

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 456/2018

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : SEARA ALIMENTOS S/A

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20162930506687

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 128/2019

RECORRENTE: ELETRIND ELETRICIDADE IND LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO: 20172700100188

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 352/2018

RECORRENTE: TERRAPLANAGEM PROGRESSO LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20172700100061

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 679/2017

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : ALPHAVILLE URBANISMO S/A

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DIA: 17/02/2022 (VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20182700100666

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 810/2021

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : MEDPLUS COM. E REP. LTDA

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20182900300291

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 702/2020

RECORRENTE: MULTICOM COM. MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20172900500054

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 464/2018

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : SOROLAC IND. DE CONCENTRAÇÃO E SECAGEM ROLIM DE MOURA

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20172900301491

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 439/2018

RECORRENTE: REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COM. DE MINAS GERAIS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20162930506025

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 145/2019

RECORRENTE: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO: 20172930501090

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 630/2018

RECORRENTE: NELCIDES DE ALMEIDA MELLO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20172700100352

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 080/2018

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : VR CLIMATIZAÇÃO E COM. DE AR-CONDICIONADOS LTDA EPP

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DIA: 22/02/2022 (VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20182703300021

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 502/2020

RECORRENTE: LANZA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20182703300019

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 397/2020

RECORRENTE: LANZA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20182703300020

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 398/2020

RECORRENTE: LANZA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20172900100521

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 228/2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : SOCIEDADE MICHELIN PART. IND. E COM.

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20172900100003

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 672/2017

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20162700100199

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 445/2019

RECORRENTE: R. DA SILVEIRA ELETRICIDADE EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO: 20162906100024

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 489/2019

RECORRENTE: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20162930508764

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 262/2019

RECORRENTE: TRANSPORTES MENEGAZZI E SANTOS LTDA ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DIA: 24/02/2022 (VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO: 20182901200016

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 331/2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : FRIOS GUAJARA LTDA

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20183000400090

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 1064/2021

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : CAFÉ DO NORTE COM. DE CAFÉ LTDA ME

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20172703600022

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 442/2020

RECORRENTE: SP COM. DE ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO: 20172900400018

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 367/2019

RECORRENTE: RONDOBAT DIST. DE BATERIAS LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20172900100003

RECURSO: DE OFÍCIO Nº 672/2017

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

PROCESSO: 20162900307147

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 406/2019

RECORRENTE: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E TURISMO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO: 20162930508453

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 315/2019

RECORRENTE: CAUDURO IND. E COM. DO VESTUÁRIO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO: 20192700100277

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 643/2020

RECORRENTE: LACERDA ALIMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0023879457

AVISO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados que é dispensável a licitação segundo os termos do Art. 74 inciso III alínea F da lei 14133 de 1º de Abril de 2021, nos autos do processo nº 0030.350971/2021-83, objetivando a inscrição de servidores no curso de capacitação: Cloud Native, por meio de contratação da Empresa JAC SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 33.571.517/0001-90, totalizando o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0023223916

AVISO

**NDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM JANEIRO DE 2022**

ALTA FLORESTA DO OESTE

ALTO PARAISO

ARIQUEMES

CABIXI

CACOAL

CANDEIAS DO JAMARI

CEREJEIRAS

COLORADO DO OESTE

COSTA MARQUES

ESPIGAO D'OESTE

GUAJARA-MIRIM

JARU

MACHADINHO D'OESTE

MIRANTE DA SERRA

NOVA BRASILANDIA DO OESTE
 NOVA UNIAO
 OURO PRETO DO OESTE
 PIMENTA BUENO
 PORTO VELHO
 PRIMAVERA DE RONDONIA
 ROLIM DE MOURA
 SAO FELIPE D'OESTE
 SAO MIGUEL DO GUAPORE
 TEIXEIROPOLIS
 URUPA
 VALE DO PARAISO
TOTAIS

MUNICÍPIO	07/ 01/2022	11/ 01/2022	18/ 01/2022	25/ 01/2022	31/ 01/2022	Total Município
	104.250,55	263.104,76	852.788,03	1.127.045,28	107.035,58	2.454.224,20
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	53.733,20	146.117,66	473.603,71	625.915,01	59.443,20	1.358.812,78
	72.575,98	201.753,96	653.934,81	864.240,73	82.077,01	1.874.582,49
ALVORADA DO OESTE	65.755,31	161.174,03	522.405,15	690.411,03	65.568,39	1.505.313,90
	228.155,67	608.077,31	1.970.929,94	2.604.782,44	247.376,40	5.659.321,75
BURITIS	125.932,49	339.220,53	1.099.498,19	1.453.097,61	138.000,80	3.155.749,61
	60.797,65	155.416,22	503.742,65	665.746,66	63.226,01	1.448.929,20
CACAULANDIA	47.465,22	126.666,90	410.558,96	542.595,02	51.530,29	1.178.816,39
	212.950,67	563.468,41	1.826.341,41	2.413.694,13	229.228,72	5.245.683,35
CAMPO NOVO DE RONDONIA	76.792,74	200.280,51	649.159,00	857.929,00	81.477,59	1.865.638,83
	77.165,04	212.173,98	687.708,70	908.876,31	86.316,06	1.972.240,09
CASTANHEIRAS	33.750,14	86.417,99	280.102,22	370.183,30	35.156,34	805.609,98
	88.291,33	235.715,62	764.013,00	1.009.720,14	95.893,20	2.193.633,28
CHUPINGUAIA	146.712,63	380.854,05	1.234.442,80	1.631.440,50	154.938,03	3.548.388,01
	79.208,15	211.820,78	686.563,89	907.363,33	86.172,37	1.971.128,52
CORUMBIARA	108.627,01	306.055,05	992.000,63	1.311.028,75	124.508,50	2.842.219,95
	60.296,54	164.930,97	534.582,34	706.504,41	67.096,78	1.533.411,03
CUJUBIM	69.081,88	181.671,42	588.842,30	778.214,41	73.907,08	1.691.717,08
	98.759,34	261.947,07	849.035,66	1.122.086,15	106.564,61	2.438.392,82
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	61.989,19	164.474,91	533.104,13	704.550,80	66.911,25	1.531.030,27
	162.305,31	386.401,05	1.252.421,99	1.655.201,81	157.194,65	3.613.524,80
ITAPUA DO OESTE	49.061,58	124.062,29	402.116,76	531.437,80	50.470,69	1.157.149,11
	146.690,05	368.893,12	1.195.674,45	1.580.204,22	150.072,12	3.441.533,95
JI-PARANA	322.191,27	838.735,22	2.718.549,67	3.592.837,22	341.212,04	7.813.525,41
	107.491,86	285.439,87	925.181,67	1.222.720,77	116.121,89	2.656.956,05
MINISTRO ANDREAZZA	41.022,97	105.393,81	341.607,57	451.468,81	42.876,03	982.369,20
	43.019,05	111.576,89	361.648,48	477.954,90	45.391,41	1.039.590,74
MONTE NEGRO	71.776,11	174.098,68	564.297,15	745.775,53	70.826,36	1.626.773,83
	69.415,22	172.718,93	559.825,06	739.865,21	70.265,06	1.612.089,48
NOVA MAMORE	114.375,81	343.062,36	1.111.950,51	1.469.554,60	139.563,72	3.178.506,99
	37.387,32	97.635,43	316.460,74	418.234,75	39.719,79	909.438,03
NOVO HORIZONTE DO OESTE	45.167,45	121.152,28	392.684,71	518.972,40	49.286,85	1.127.263,68
	94.228,98	245.597,51	796.042,68	1.052.050,58	99.913,33	2.287.833,08
PARECIS	41.495,50	110.785,41	359.083,10	474.564,49	45.069,43	1.030.997,93
	163.613,54	441.600,93	1.431.338,54	1.891.658,06	179.650,92	4.107.861,98
PIMENTEIRAS DO OESTE	71.875,27	200.354,88	649.400,05	858.247,58	81.507,84	1.861.385,63

1.693.265,48	3.986.631,25	12.921.664,39	17.077.281,04	1.621.830,74	37.300.672,90	
PRESIDENTE MEDICI	90.555,70	229.610,56	744.225,00	983.568,30	93.409,56	2.141.369,11
28.849,13	76.253,67	247.157,12	326.643,02	31.021,31	709.924,25	
RIO CRESPO	57.649,60	152.199,00	493.314,85	651.965,26	61.917,19	1.417.045,90
140.009,15	379.815,05	1.231.075,14	1.626.989,81	154.515,35	3.532.404,50	
SANTA LUZIA DO OESTE	47.598,94	124.955,43	405.011,66	535.263,71	50.834,04	1.163.663,78
31.965,69	83.163,99	269.555,19	356.244,33	33.832,55	774.761,74	
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	119.240,89	320.026,83	1.037.286,62	1.370.878,76	130.192,46	2.977.625,56
107.085,58	274.690,00	890.338,69	1.176.672,26	111.748,66	2.560.535,19	
SERINGUEIRAS	63.227,39	175.065,62	567.431,26	749.917,56	71.219,73	1.626.861,56
32.493,80	82.960,11	268.894,38	355.371,01	33.749,61	773.468,91	
THEOBROMA	49.499,61	129.954,27	421.214,14	556.676,91	52.867,65	1.210.212,58
48.444,56	124.242,60	402.701,20	532.210,20	50.544,05	1.158.142,62	
VALE DO ANARI	45.448,66	120.209,70	389.629,58	514.934,73	48.903,39	1.119.126,07
39.540,56	102.066,64	330.823,40	437.216,44	41.522,48	951.169,53	
VILHENA	326.721,73	809.865,67	2.624.976,26	3.469.170,53	329.467,40	7.560.201,59
6.375.004,47	16.270.561,18	52.736.939,51	69.697.177,57	6.619.146,50	151.698.829,22	

DARLENE AMARAL DE SOUZA

Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0023846792

PC

Portaria nº 96 de 08 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 14 (0023598975) do Processo SEI nº 0019.017023/2022-78;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **21.01.2022**, a servidora **ROSILEI DE LIMA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300059723, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Academia de Polícia Civil - ACADEPOL**, anteriormente lotada no Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023890630

Portaria nº 97 de 08 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 14 (0023598975) do Processo SEI nº 0019.017023/2022-78;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **21.01.2022**, o servidor **MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098441, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023891127

SEJUS

Portaria nº 206 de 21 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI0033.343224/2021-69, instaurado através da Portaria nº 2413/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 177 de 02 de setembro de 2021, ID (0019652205), o qual designa a 4ª CPPAD, para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2022/SEJUS-CPPAD4, solicitando a concessão de novo prazo para a conclusão do procedimento apuratório, bem como, a redesignação do trio processante, tendo em vista que o prazo, inicialmente concedido não fora suficiente para concluírem o feito.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula n. 300.137.561 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.088.183, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de sua funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023598801

Portaria nº 205 de 21 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI0033.480343/2020-11, instaurado

através da Portaria nº 2390/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 169 de 23 de agosto de 2021, ID (0019615972), em face do servidor E. F. S., o qual designa a 4ª CPPAD, para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2022/SEJUS-CPPAD4, solicitando a concessão de novo prazo para a conclusão do procedimento apuratório, bem como, a redesignação do trio processante, tendo em vista que o prazo, inicialmente concedido não fora suficiente para concluir o feito.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula n. 300.137.561 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.088.183, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de sua funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023598168

SESAU

Notificação nº 80/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO**

Matrícula Nº 300144170

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023883179

HB

Portaria nº 65 de 07 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Errata HB-GENF 0023806690 no Processo nº 0049.150480/2021-35;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de Enfermagem, para atuarem nas Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA - Enfermeiro, matrícula nº 300062987, Coordenadora do Diagnóstico;

ANA PAULA DE SOUSA SILVA - Enfermeiro, matrícula nº 300167860, Coordenadora da Central de Materiais Esterilização - CME;

CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, Coordenador do Núcleo de Psiquiatria;

CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO - Enfermeiro, matrícula nº 300098935, Coordenadora do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;

DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO - Enfermeiro, matrícula nº 300094227, Coordenador do Serviço de Transporte Intra-Hospitalar;

EDILENE MACEDO CORDEIRO - Enfermeiro, matrícula nº 300028369, Coordenadora do Banco de Leite;

ELISANGELA NUNES DA SILVA - Enfermeiro, matrícula nº 300068958, Coordenadora do Centro Obstétrico e Maternidade;

FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO - Enfermeiro, matrícula nº 300167700, Coordenadora de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;

GUSTAVO HENRIQUE NERY - Enfermeiro, matrícula nº 300176691, Coordenador da equipe de enfermagem do Serviço de Radiologia, Ambulatório de Trauma Ortopédico, Comissão de Cuidados da Pele;

JOSELI ALVES BEZERRA - Enfermeiro, matrícula nº 300058210, Coordenadora das Clínicas Cirúrgicas I, II e III;

MAGNA CARDOSO PIRES - Enfermeiro, matrícula nº 300169948, Coordenadora da Ortopedia I e Ortopedia II;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeiro, matrícula nº 300102803, Coordenadora do Ambulatório de Alta Complexidade;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeiro, matrícula nº 300131840, Coordenadora do Programa de Cirurgia Bariátrica;

PATRÍCIA CALDEIRA COSTA - Enfermeiro, matrícula nº 300155568, Coordenadora do Serviço de Cirurgia Cardíaca;

ROMISCLEIA TORRENTE SILVA - Enfermeiro, matrícula nº 300132383, Coordenadora do Centro Cirúrgico;

ROSIANE PAULA MOURA COELHO - Enfermeiro, matrícula nº 300170595, Coordenadora das Clínicas Médicas I, II e III;

TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS - Enfermeiro, matrícula nº 300171075, Coordenadora da CLÍNICA COVID.

VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA - Enfermeiro, matrícula nº 300100072, Coordenadora da UTI Adulto e UTI 2, UTI 3;

VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA - Enfermeiro, matrícula nº 300166227, Coordenadora do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário).

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023868736

JP II

Portaria nº 38 de 03 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor da Portaria nº 4399 ID: 0022694534

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Laboratório**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado no **CEMETRON / SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300165903	Rafael Clayton Machado da Costa	Bioquímico	06.12.2021

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023816619

CEMETRON

Portaria nº 26 de 07 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições

legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando Processo: 0053.050608/2022-83 e Memorando 5/2022/CEMETRON-GE (0023752075)

RESOLVE:

Art. 1º - MARCARÇÃO o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Lotação:
300131883	MAIKO JULIÃO PEREIRA	2022	01/ 03/2022 à 30/03/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0023870737

AGEVISA

EDITAL Nº 61/2021/AGEVISA-NPAJ

Pelo presente instrumento, fica citado o **ÓRGÃO PÚBLICO: UNIDADE MISTA JOSÉ IVALDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o número: 08.673.415/0001-38, Localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº.1498, no centro do Município deChupinguaia no estado de Rondônia, CEP: 76.990-000, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº. 2623, de 08 de outubro de 2020 o qualgerou o **Processo Administrativo Sanitário sob o nº.: 0002.487707/2021-31**, em faceda constatação da seguinte irregularidade: descumprimento do termo de Notificação nº002719, de 14.02.2019, em infringência ao seguinte dispositivo legal e regulamentar: RDC 15/12 no artigo 96, sujeitando-se as penalidades previstas no Artigo 10, Inciso XXXI da lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Observações Importantes:

1. Informamos a vossa senhoria que fica ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta intimação, para querendo apresentar a Defesa ou Impugnaçãoprevisto no caput do artigo 22 da Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977.
2. Ao apresentar a Defesa ou Impugnação ou Recursos previstos na legislação sanitária em vigorsempre mencionar o número do processo administrativo sanitário gerado (NÚMERO GRIFADO).

Protocolo 0021486325

SEDUC

ERRATA

Errata para correção na CHAMADA PUBLICA PEALE 02/2022 (0023792588).

Onde se lê:

Sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 04/0/2022 às 09 horas.

Leia-se:

Sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 09/02/2022 às 09 horas.

Onde se lê:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário
1	FILE DE PEIXE (TAMBAQUI)	KG	89	36,00
TOTAL				3.204,00

Leia-se:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário
1	FILE DE PEIXE (TAMBAQUI)	KG	120	26,19
TOTAL				3.142,80

Teixeirópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Arleuda de Araújo Oliveira.
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023870552

AVISO

GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA
ROLIM DE MOURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PETRONILHA & SANTOS LTDA ME**, inscrito sob o **CNPJ: 11.824.986/0001-30** para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, materiais elétricos. No valor total estimado de **R\$ 878,92 (Oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Rolim de Moura/RO, 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023829958

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127439/2021-01	EEEFM São Luiz	da EEEFMSão Luiz	Porto Velho	Porto Velho	00.710.766/0001-60	175.584,00	87.792,00	263.376,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11715>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/02/2022, às 13:01

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

O Conselho Escolar Rui Barbosa, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Independência, nº 2228, Bairro Centro, município de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº00.973.835/0001-28, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa, a Senhora Joseli Aparecida Nunes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei nº 3.753/2015 e Decreto nº. 20.690/2016, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante o período do mês de Fevereiro do ano de 2022 á Abril do ano de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 14/02/2022, às 9:00 horas, na sala de prestação de contas da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO, com sede à Rua do Cacau nº444, Bairro Jardim Aeroporto.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Filé de Peixe (lombo) inteiro: Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui, Pirarucu e Pintado)- inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microorganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	Kg	126	R\$ 26,19	R\$ 3.299,94

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sala de prestação de contas da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO, com sede à Rua do Cacau nº444, Bairro Jardim Aeroporto, até o dia 14/02/2022, até as 13:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Filé de Peixe (lombo) inteiro: Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui, Pirarucu e Pintado)- inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microorganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Filé de Peixe (lombo) inteiro: Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui, Pirarucu e Pintado)- inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microorganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1 kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	126 Kg	E.E.E.F.M. MARIA GORETTI	Única

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de Cheque Nominal, mediante apresentação de

documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala da Prestação de contas da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, Rua Independência, 2228, Município de Nova União- RO/ CRE/ Ouro Preto do Oeste/RO e Emater do Município do Vale do Paraíso.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Nova União- RO, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSELI APARECIDA NUNES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023876393

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00; 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127424/2021-35	EEEF Nossa Senhora das Graças	da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças	Porto Velho	Porto Velho	00.677.810/0001-87	30.144,00	15.072,00	45.216,00

Protocolo 0023137905

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123687/2021-75	EEEFM MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	63.790.307/0001-53	62.592,00	31.296,00	93.888,00

Protocolo 0023412489

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00; 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127323/2021-64	EEEF Hélio Neves Botelho	da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho	Porto Velho	Porto Velho	00.672.024/0001-97	70.944,00	35.472,00	106.416,00

Protocolo 0023182431

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do

Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125798/2021-16	EEEFM Estudo e Trabalho	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho	Porto Velho	Porto Velho	04.772.398/0001-35	66.528,00	33.264,00	99.792,00

Protocolo 0023306470

ERRATA

No **Aviso de Dispensa de Licitação** de ID 0023819599,

ONDE SE LÊ:

....elemento de despesa 33.90.30.11, no valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

LEIA-SE:

.....elemento de despesa 33.90.39.11, no valor total de R\$ 893,47 (oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)

Contrato nº 01/222, de ID 0023820368;

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA II – DO VALOR GLOBAL**

2.1. O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)por um ano.

LEIA-SE:**CLÁUSULA II – DO VALOR GLOBAL**

2.1. O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 893,47 (oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), por um ano letivo

ou seja, 31/12/2022, tendo em vista a Taxa da Operadora para pagamento com Cartão, Neste Caso **oPagSeguro Internet S.A**, acrescendo o valor ofertado no Orçamento em R\$ 38,47 (trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), que será contabilizadas como outras taxas bancárias, independente comprovante, bastando anexar o espelho da transação.

ONDE SE LÊ;**CLÁUSULA III – PRAZO**

3.1 - O prazo para execução do serviço licitado, será de um ano letivo.

LEIA-SÊ:**CLÁUSULA III – PRAZO**

3.1 - O prazo para execução do serviço licitado, será de um ano letivo, encerrando, em 31/12/2022.

São Francisco do Guaporé 07 de fevereiro de 2022.

Conselho Escolar Marcilene Carvalho Ricardo

Ivone Manske – CPF 619.599.01249**Contratante****GEHA Desenvolvimento de Sistema de Informática Ltda****José Roberto Andrade Filho, – CPF 567.265.039-20****Contratada**

Protocolo 0023867042

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCELENE CARVALHO RICARDO****CONTRATADA: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 00.730.326/0001-74**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Software para elaboração da grade do horário escolar pelo período de 01 (um) ano letivo, em conformidade com as disposições do Projeto Básico, planilha de preços e anexos que fazem parte integrante do Processo.

VALOR: R\$ 893,47 (oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.057130/2022-10

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022

ASSINAM: **IVONE MANSKE**

DIRETOR DA ESCOLA / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

JOSÉ ROBERTO ANDRADE FILHO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

São Francisco, 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023874268

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01**

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade**, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, Avenida Macapá nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Luciene Rodrigues de Melo**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada Reforma Elétrica, Modalidade : CARTA CONVITE, **Data: 17 de fevereiro de 2022, Horário de início: 10h00min**, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado **R\$ 329.999,74** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, Avenida Macapá nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura-RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº0029.026114/2022-85 no ID Nº0023742081, Informações pelo e-mail institucional: escola.cda@educ.ro.org.bre pelo telefone: (69) 3442-2700 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 07 de fevereiro de 2022.

Luciene Rodrigues de Melo**Matrícula 300054907****Presidente**

Protocolo 0023826193

CHAMADA PÚBLICAChamada Pública nº **02/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O Conselho Escolar Educar para o futuro, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Urupá, S/N, bairro Industrial município de Ouro Preto do Oeste/RO, inscrito no CNPJ nº 01.782.367/0001-77, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, Srª EDILÉIA RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 02/2022 a 04/2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 14/02/2022, às 09 horas, na sede do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora madura- firme, seca, sem folhas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	08	R\$2,41	R\$ 19,28
02	Alface – lisa ou rugosa, com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	28	R\$ 9,49	R\$265,72
03	Cebolinha - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	08	R\$ 13,53	R\$108,24
04	Coentro - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	08	R\$ 15,71	R\$125,68
05	iogurte Integral de Frutas -sabor de frutas, 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.	L	80	R\$ 8,16	R\$652,80
06	Leite pasteurizado - de 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.	L	180	R\$ 3,77	R\$678,60
07	Mamão - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	28	R\$ 3,01	R\$84,28
08	Mandioca - tipo branca ou amarela- fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	80	R\$ 2,88	R\$230,40
09	Polpa de fruta natural congelada, sabor Açaí , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.	Kg	60	R\$ 15,63	R\$937,80

10	Polpa de fruta natural congelada, sabor Maracujá , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.	Kg	60	R\$ 18,79	R\$ 1.127,40
----	--	----	----	--------------	-----------------

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, com sede à rua Urupá S/N, Bairro Industrial, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 14/02/2022, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 1 (um) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Abóbora madura- firme, seca, sem folhas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.

02	Alface – lisa ou rugosa, com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.
03	Cebolinha - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.
04	Coentro - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.
05	Yogurte Integral de Frutas - sabor de frutas, 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.
06	Leite pasteurizado - de 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.
07	Mamão - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.
08	Mandioca - tipo branca ou amarela- fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.
09	Polpa de fruta natural congelada, sabor Açaí , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.
10	Polpa de fruta natural congelada, sabor Maracujá , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Abóbora madura- firme, seca, sem folhas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	08	Cozinha da E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Mensal
Alface – lisa ou rugosa, com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	28	Cozinha da E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Mensal
Cebolinha - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	08	Cozinha da E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Mensal
Coentro - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	08	Cozinha da E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Mensal

iogurte Integral de Frutas - sabor de frutas, 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.	80	Cozinha da E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Quinzenal
Leite pasteurizado - de 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.	200	Cozinha da E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Quinzenal
Mamão - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	28	Cozinha da E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Mensal
Mandioca - tipo branca ou amarela- fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	80	Cozinha da E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Mensal
Polpa de fruta natural congelada, sabor Açaí , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.	60	Cozinha da E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Mensal
Polpa de fruta natural congelada, sabor Maracujá , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.	60	Cozinha da E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Mensal

Obs.: O Edital é para atendimento de 60 dias letivos, logo 12 semanas.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega, através de Cartão/Crédito - PNAE, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, Rua Urupá S/N bairro Industrial Ouro Preto do Oeste/RO e Emater de Ouro Preto do Oeste/RO, rua dos Seringueiros, 541, Ouro Preto do Oeste-RO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão

respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Ouro Preto do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

EDILEIA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0023878171

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº **01/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Urupá S/N, bairro Industrial município de Ouro Preto do Oeste-RO, inscrita no CNPJ sob nº 01.782.367/0001-77, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, Senhora EDILÉIA RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, para entrega de kit de merenda escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto à Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO, com sede à rua do Cacau, 444 - bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 16/11/2021 na sede do Conselho Escolar Educar para o Futuro no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE/RO conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui, Pirarucu e Pintado)- inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (500 a 1000 gramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	Kg	180,00	R\$26,19	R\$ 4.714,20
TOTAL					R\$ 4.714,20

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11715>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/02/2022, às 13:01

Recursos provenientes do **PEALE/RO**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM Professora Margarida Custódio de Souza, com sede à rua Urupá S/N, bairro Industrial, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 15/02/2022 para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 1 (um) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui, Pirarucu e Pintado)- inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (500 a 1000 gramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11715>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/02/2022, às 13:01

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui, Pirarucu e Pintado) - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado	180,00 Kg	E.E.E.F Professora Margarida Custódio de Souza	Única

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega, através de Cartão de Crédito-PEALE, via transferência ou boleto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, Rua Urupá S/N bairro Industrial Ouro Preto do Oeste/RO e Emater de Ouro Preto do Oeste/RO, rua dos Seringueiros, 541, Ouro Preto do Oeste-RO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Publicado em: **07/02/2022 à 14/02/2022.**

Ouro Preto do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

EDILÉIA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0023874351

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ROLIM MEGGA MARMORARIA LTDA, CNPJ: 05.471.200/0001-46**, para entregar os materiais abaixo relacionados conforme a planilha de consolidação de preço:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Pedra de mármore	M²	2,6	R\$ 406,55	R\$1.057,03
TOTAL					R\$1.057,03

Os materiais serão utilizados no reparo da cozinha da escola E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, conforme a necessidade e orientação do CAERO. no valor estimado de **R\$1.057,03 (HUM MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 26 de janeiro de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0023883491

Portaria nº 1361 de 07 de fevereiro de 2022

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EUCLIDES DA CUNHA

Avenida/Rua Monteiro Lobato, Nº 5059 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412 2223

E-mail: ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br

Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

A (O) presidente da Unidade Executora, **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, CNPJ nº01.559.188/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Dias de Lima	Supervisora	300125075
Secretário	Otília de Oliveira de Gois	Professora	300019019
Membro	Eunice de Souza Bispo de Oliveira	Secretária	300015432
Suplente (presidente)	Jocelia de Fátima Gomes Maran	Professora	300023139
Suplente (secretário)	Aparecida Maria Nicolini	Aux. de Secretaria	300057294

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Isa Carla Tonini	Orientadora	300026971
Membro	RosariaPedroso da Silva	Bibliotecária	300005210
Membro	Gilene Aparecida da Silva	Merendeira	300106267

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria849/2021, datada de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ROSANGELA SEBEN DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar
Assoc. Cons. Esc. Euclides da Cunha
Matrícula300027545

Alvorada do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023885288

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 273/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viainexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 00.730.326/0001-74**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, Licença da Ferramenta de horário escolar Urânia para utilização até 31 de dezembro de 2022, no valor total estimado de 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

Rolim de Moura, 07 de fevereiro de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023885414

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O Conselho Escolar MONTEIRO LOBATO, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Osvaldo Cruz, n. 416, bairro Liberdade, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob n. 63.790.307/0001-53, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora **Nádia Cristina Carneiro de Almeida**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro de 2022 a abril de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 04/02/2022 às 11:00 horas, na sede do Conselho Escolar Monteiro Lobato no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abóbora, Cabotiá	Kg	12	R\$ 2,41	R\$ 28,92
5	Alface	Kg	46	R\$ 9,49	R\$ 436,54
9	Banana Prata	Kg	96	R\$ 4,79	R\$ 459,84
37	Bebida Iogurte Qualquer Sabor	Lit.	90	R\$ 8,16	R\$ 734,40
21	Cebolinha	Kg	6	R\$ 13,53	R\$ 81,18
24	Coentro	Kg	6	R\$ 15,71	R\$ 94,26
25	Couve	Kg	15	R\$ 10,94	R\$ 164,10

26	Couve Manteiga	Kg	15	R\$ 10,94	R\$ 164,10
39	Leite de Vaca Integral	Lit.	252	R\$ 3,77	R\$ 950,04
41	Limão	Kg	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
47	Mamão Papaia	Kg	21	R\$ 3,24	R\$ 68,04
43	Mandioca	Kg	47	R\$ 2,88	R\$ 135,36
3	Poupa Congelada (Açaí)	Kg	60	R\$ 15,63	R\$ 937,80
44	Poupa Congelada (Maracujá)	Kg	33	R\$ 18,79	R\$ 620,07

1*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM Monteiro Lobato, com sede à rua Osvaldo Cruz, bairro Liberdade n. 416, bairro Liberdade, Município de Ouro Preto do Oeste, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
----	---------

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Abóbora, Cabotiá	2	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Açaí Poupa Congelada	10	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Alface	7,66	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Banana Prata	16	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Cebolinha	1	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Coentro	1	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Couve	2,5	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Couve Manteiga	2,5	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Iogurte Qualquer Sabor	15	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Leite de Vaca Integral	42	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Limão	2	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Mandioca	7,83	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal

Maracujá Poupa Congelada	5,5	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal
Mamão Papaia	3,5	Escola Monteiro Lobato	Quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de Cheque Nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Escola Monteiro Lobato, com sede à rua Osvaldo Cruz, n. 416, bairro Liberdade, município de Ouro Preto do Oeste/RO e Emater/ OURO PRETO DO OESTE /RO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Ouro Preto do Oeste, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022.

Nadia Cristina Carneiro de Almeida
Presidente do Conselho Escolar/Diretora
Meire Andrade Oliveira Camilo
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023751363

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

O Conselho Escolar MONTEIRO LOBATO, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Osvaldo Cruz, nº 416, Bairro Liberdade, município de Ouro Preto do Oeste/RO inscrita no CNPJ sob o nº 63.790.307/0001-53, representada neste ato pela Presidente Senhora **Nádia Cristina Carneiro de Almeida**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante o período de fevereiro de 2022 a abril de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 04/02/2022 às 09 horas, na sala de prestação de conta da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	File de peixe (tambaqui)	Kg	108	R\$ 36,00	R\$ 3.888,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sala da prestação de conta da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede na rua do cacau rua 444 Bairro Jardim Aeroporto, até o dia 26/11/2021, até as 13:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	File de peixe (tambaqui)

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
File de Peixe (tambaqui)	108	EEEEFM MONTEIRO LOBATO	Entrega mensal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega do mês, através de transferência bancária ou crédito/à vista, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: (Escola/EEEEFM Monteiro Lobato, rua Osvaldo Cruz nº 416) CRE/ Ouro Preto do Oeste/RO e (EMATER/ Vale do Paraíso-RO).

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da

chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Ouro Preto do Oeste-RO, aos 31 de Janeiro de 2022.

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Meire Andrade Oliveira Camilo

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023751629

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Senhora ELISANGELA DEL ARMELINA SURUI do Município de **Cacoal/RO**, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº de 1046 do CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH**, torna público que se encontra autorizada, a realização de **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue; PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2022. **OBJETO** – Contratação de empresa especializada para executar **REFORMAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA E.I.E.E.F.M SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA, NA TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE CACOAL/RO** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: As despesas serão custeadas através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (**FUNDEB**) e do Recurso do Tesouro Estadual/**PROAFI** Adicional, devidamente registrados via SEI, **processo nº 0029.347922/2020-11** processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64, *Lei nº 3.350/14*, Lei nº 4215/17, Portaria n.º 2691 de 06 de maio de 2021, art. 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regras previstas nos artigos 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006. **Elemento de Despesa 33.90.39 - Investimento** de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista José do Carmo Santana. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no Valor de até **R\$ 78.684,51 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e umcentavos)**. Conforme nota de **empenho nº 0023182194 Data de emissão: 30/12/2021** e Valor a ser empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO 16/02/2022, até às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de aula Setor de Educação Escolar Indígena/CRE, sito Rua: Antônio de Paula Nunes, 1259 - Cacoal/RO, em Ato Público

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel 70%.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br **DOPRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Proposta de Preços**. Podendo também serem retirados no endereço sito, Rua Antonio de Paula Nunes, 1259 - Cacoal/RO.

Lançamento do aviso.	08/ 02/2022
Licitação	16/ 02/2022
Prazo para assinar o contrato.	17/ 02/2022
Início da execução dos serviços.	22/ 02/2022
Pagamento da primeira parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.4 .	“Condicionado” Após 22 de março de 2022
Pagamento da segunda parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.4 .	“Condicionado” Após 22 de abril de 2022
Pagamento da última parcela após a entrega total dos serviços mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.3 e 20.4 deste edital .	“Condicionado” Após 22 de maio de 2022

Cacoal, 08 de fevereiro de 2022.

ELISANGELA DEL ARMELINA SURUI

Presidente do Conselho AMO ANAR SEGAH

CONFORME: PORTARIA 1046 de 26 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023889829

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **METALURGICA FAZ COM FERRO LTDA - EPP**, CNPJ: **84.627.892/0001-45**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 01 unid. de Lixeira de Fibra de vidro, Cor Branca, Volume mínimo 1098 litros, Espessura média mínima da fibra de vidro de 3,3mm; Revestimento em gel coalt externo com espessura mínima de 0,35 mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm; Com dimensões aproximadas: 145x137x110 (LxAxC)/cm; Dobradiças em aço ou alumínio com parafusos inoxidáveis; Tampa basculante com abertura para as laterais esquerda ou direita, medindo no máximo 24cm de altura e no máximo 94cm de largura, com cordão de aço ou nylon para limitar a abertura em 90 graus; Acabamento externo liso, a partir de 07/02/2022, no valor total estimado de R\$ 2.920,00 (Dois mil e novecentos e vinte reais).

Rolim de Moura/RO, 07 de Fevereiro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023876729

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Ata de Registro de Preços nº 203/2020, decorrente do Pregão Eletrônico PE 231/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 60,69 (Sessenta reais e sessenta e nove centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 60,69 (Sessenta reais e sessenta e nove centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1236821252386238601, Fonte: 0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.562195/2021-00

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **André Hudson Tavares Ferreira** – Representante Legal da empresa Ferreira

Informática Comércio e Serviço Ltda.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA

Ferreira Informática Comércio e Serviço Ltda

Protocolo 0023743097

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021.****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA M. DE FREITAS.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Ata de Registro de Preços nº 203/2020, decorrente do Pregão Eletrônico PE 231/2021.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.918,62 (Dois mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 2.918,62** (Dois mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1236821252386238601, Fonte: 0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.562195/2021-00****ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Milton De Freitas** – Representante Legal da empresa M. de Freitas.**ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA**

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

MILTON DE FREITAS

M. de Freitas

Protocolo 0023743516

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021.****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Ata de Registro de Preços nº 203/2020, decorrente do Pregão Eletrônico PE 231/2021.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 516,10 (Quinhentos e dezesseis reais e dez**

centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 516,10 (Quinhentos e dezesseis reais e dez centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1236821252386238601, Fonte: 0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.562195/2021-00

ASSINAM: **Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Luiz Claudio Rodolfo** – Representante Legal da empresa Rodolfo e Sepp Ltda.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Rodolfo e Sepp Ltda

Protocolo 0023743669

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 277/2022

(Art. 26, caput, da Lei n° 8.666/1993)

A **Presidente do Conselho** Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ n°. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n°. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMERCIAL GUARUJA LTDA EPP CNPJ: 10.612.219/0001-03**, para aquisição de **Material Permanente (bomba poço artesiano)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 1.623,06 (hum mil seiscentos vinte três reais e seis centavos)** para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de fevereiro de 2022.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0023891660

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Ata de Registro de Preços n° 203/2020, decorrente do Pregão Eletrônico PE 231/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1236821252386238601, Fonte: 0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.562195/2021-00

ASSINAM: **Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Juliani Leonerdeli Javarini** – Representante Legal da empresa Juliani Leonerdeli Javarini Silva 69080585220.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

JULIANI LEONERDELI JAVARINI

Juliani Leonerdeli Javarini Silva 69080585220

Protocolo 0023743777

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Ata de Registro de Preços nº 203/2020, decorrente do Pregão Eletrônico PE 231/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 323,28 (Trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 323,28 (Trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), Programa/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1236821252386238601, Fonte: 0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.562195/2021-00

ASSINAM: **Esmerinalda Ambrosio de Oliveira** – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Tarcísio Domingos Zanatta** – Representante Legal da empresa RR de Souza & Cia Ltda - Me.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA

RR de Souza & Cia Ltda - Me

Protocolo 0023744009

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00; 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127359/2021-48	EEEFM Mariana	EEEFM Mariana	Porto Velho	Porto Velho	01.773.709/0001-92	64.608,00	32.304,00	96.912,00

Protocolo 0023140811

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127343/2021-35	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira	Porto Velho	Porto Velho	63.761.894/0001-52	110.160,00	55.080,00	165.240,00

Protocolo 0023433043

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade

Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.30.63.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127334/2021-44	EEEFM John Kennedy	EEEFM John Kennedy	Porto Velho	Porto Velho	00.672.018/0001-30	62.688,00	31.344,00	94.032,00

Protocolo 0023438706

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122478/2021-12	EEEF Maria Di Sancti Santos	da EEEF Maria Di Sancti Santos	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	12.925.147/0001-71	33.408,00	16.704,00	50.112,00

Protocolo 0023640163

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122490/2021-19	EEEFM Costa Junior	Costa Junior	Jaru	Governador Jorge Teixeira	00.684.794/0001-50	46.080,00	23.040,00	69.120,00

Protocolo 0023645547

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127326/2021-06	EEEF Jânio da Silva Quadros	da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros	Porto Velho	Porto Velho	01.120.469/0001-27	78.432,00	39.216,00	117.648,00

Protocolo 0023447178

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.127321/ 2021-75	EEEF Heitor Villa Lobos	Heitor Villa Lobos	Porto Velho	Porto Velho	01.804.162/ 0001-45	65.856,00	32.928,00	98.784,00
-------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------	-------------	------------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023447867

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122477/ 2021-60	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	do CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	00.710.759/ 0001-68	30.336,00	15.168,00	45.504,00

Protocolo 0023639250

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122475/ 2021-71	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	SETE DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	84.568.609/ 0001-51	89.520,00	44.760,00	134.280,00

Protocolo 0023638899

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00e4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125764/2021-21	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	DA ESCOLA DE ENSINO FUND. E MEDIO DUQUE DE CAXIAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.738.548/0001-33	72.096,00	36.048,00	108.144,00

Protocolo 0023451524

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125746/2021-40	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	84.727.619/0001-92	164.352,00	82.176,00	246.528,00

Protocolo 0023311761

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122468/2021-79	EEEF Maria Lourenço Cassiano	da EEEF Maria Lourenço Cassiano	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	00.798.174/0001-41	16.224,00	8.112,00	24.336,00

Protocolo 0023638465

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125734/2021-15	EEEFM Dom Pedro I	da EEEFM Dom Pedro I	Porto Velho	Porto Velho	00.692.213/0001-21	50.880,00	25.440,00	76.320,00

Protocolo 0023540195

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia

na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122465/2021-35	EEEF Jerris Adriani Turatti	Jerris Adriani Turatti	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	84.559.533/0001-06	63.648,00	31.824,00	95.472,00

Protocolo 0023613844

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

O Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maira, n. S/N, bairro Alvorada, município de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ sob n 05.882.196/0001-09, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o Senhora, Mariza Simoni, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vêm realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante o primeiro semestre do ano de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, até o dia 15/02/2022, às 12:00hs horas, na sede do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Filé de peixe (Tambaqui ou Pirarucu)	Kg	95	26,19	2.488,05 Reais

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de

projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na CEEJ Professor Antônio de Almeida, com sede à rua Maira, n. S/n, bairro Alvorada, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 9, até as 12:00 hs horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
File de peixe	48 kg	CEEJA Professor Antônio de Almeida	Mensal
File de peixe	47 kg	CEEJA Professor Antônio de Almeida	Mensal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após entrega do produto, através de Cheque Nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: CEEJA Professor Antônio de Almeida e Emater (Vale do Paraíso)

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá

respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Ouro Preto do Oeste, RO 08 de fevereiro de 2022.

MARIZA SIMIONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023893497

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00e4.4.90.52.16.00 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125709/2021-31	EEEMTI BRASÍLIA	da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO BRASILIA	Porto Velho	Porto Velho	01.640.311/0001-88	100.560,00	50.280,00	150.840,00

Protocolo 0023290140

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDADE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.243,51 (oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e

umcentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, consignados na Fonte de Recurso: **0221**, Programa de atividade: **12.368.1076.2386**; Elemento de Despesa: **33.90.30.61** do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 8.243,51 (oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e umcentavos), Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE007571 de 19/10/2021(0021443723) e 2021NE010033 de 09/12/2021 (0022768216).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017641/2022-07.

ASSINAM: **ROMILDA ALVES PINTO** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **MONIELLY LIMA BEZERRA**

Representante Legal.

JARU, 08 de fevereiro de 2022

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023893580

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122538/2021-99	EEEFM PAULO FREIRE	DA EEEFM PAULO FREIRE	PORTO VELHO	ITAPUÃ DO OESTE	01.533.616/0001-90	67.488,00	33.744,00	101.232,00

Protocolo 0023610784

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento

Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00e 3.3.90.39.18.00 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125549/2021-21	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL RO/ APACENE	PORTO VELHO	PORTO VELHO	15.840.663/0001-91	36.000,00	18.000,00	54.000,00

Protocolo 0023513338

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Edelaine Costa da Cruz, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PEREIRA DE OLIVEIRO & MENEZES OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ 13.278.955/0002-38** para efetuar a aquisição de **Gás GPL Botijão 13 KG**, no elemento de despesa 33.90.39.04 no valor total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco do Guaporé-RO, 07 de fevereiro de 2022.

IVONE MANSKE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023869794

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.122515/ 2021-84	EEEF Harris	Paul	Profª Alberto Morhy	Aliete Matta	Guajará- Mirim	Guajará- Mirim	84.632.884/ 0001-97	22.752,00	11.376,00	34.128,00
-------------------------	----------------	------	---------------------------	-----------------	-------------------	-------------------	------------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023646324

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h00min**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras - ASTECINFRAOBRAS, com a finalidade de **RETIFICAÇÃO** a ata de análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail seobprojetos@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o N°. 0029.030043/2022-15, OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalações elétricas**, visando atender as necessidades da E.E.E.F.M. Buriti, localizado no Município de Buritis – Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **EDF Construções Eireli;**
- **RI Comércio Med. Eireli;**
- **Atual Arquitetura e Engenharia – ME**
- **VF Construtora e Serviços Eireli;**
- **R&R Ltda;**
- **JJ – Construções - Ltda.**

Frisa-se que as empresas **JJ – Construções** e a **EDF Construções Eireli**, não encaminharam as cotações/proposta de preço.

1. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o N°. 0029.030043/2022-15, OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalações elétricas**.

1. DA DECISÃO:

"[...] **INABILITAR** a empresa **RI COMÉRCIO DE MED. EIRELI**, por não conter em seu contrato social, atividade compatível com o objeto do referido processo e por não ter enviado os documentos dos responsáveis ou representantes legais da empresa, sendo assim, a mesma não atendeu as exigências previstas para análise das documentações exigidas via e-mail. [...]"

HABILITAR as empresas **ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA – ME, VF - COSNTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e R&R LDTA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail. [...]"

2. RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO

Após solicitação via e-mail de correção dos valores das propostas, o resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA – ME, VF - COSNTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e R&R LDTA**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA – ME,	326.299,94	1º
R&R LDTA	327.913,00	2º

VF - COSNTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	329.345,37	3°
---	-------------------	-----------

Após correção das propostas de preços das empresas **Atual Arquitetura e Engenharia – ME (ID.0023866206)**, que teve redução de R\$ 0,05 (cinco centavos) e da empresa **VF - COSNTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI (ID.0023866321)**, que teve uma redução de R\$ 0,04 (quatro centavos). A empresa **R&R LDTA**, não apresentou as devidas correções dentro do prazo, caso venha a ser convocada será necessário realizar ajuste de sua proposta de preços.

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ao contínuo, o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e classificação foi solicitado via e-mail a proposta de preço ajustada da empresa **ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA – ME**, a qual apresentou em sua composição o valor com diferença de 0,05 (cinco centavos) a menos da carta proposta (ID.0023746555), o qual fora acatado o valor de R\$ 326.299,94 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), valor após as devidas correções citadas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do INFRAOBRAS, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO **sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e três minutos.**

Equipe Técnica

JÚLIA GOMES DE ALMEIDA

Chefe do INFRAOBRAS

VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA

Engenheiro Eletricista

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Auxiliar Administrativo

Protocolo 0023866533

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123072/2021-49	EEEFM Prof. José Francisco Dos Santos	da EEEFM Prof. José Francisco Dos Santos	Ji-Paraná	Ji-Paraná	22.859.078/0001-07	99.072,00	49.536,00	148.608,00

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7256/2021/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 231 DE 24 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GEHA SISTEMAS DE INFORMATICA**, inscrita sob o **CNPJ:00.730.326/0001-74**, para fornecer a EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, a partir de 08/02/2022, no valor total estimado de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) .

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2022.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA OTTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023897854

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18e4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
04.632.253/0001-39	EEEFM GONÇALVES DIAS	da EEEFM GONÇALVES DIAS	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	04.632.253/0001-39	101.088,00	50.544,00	151.632,00

Protocolo 0023603832

**EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREEXTGAF
CHAMADA PÚBLICA N.º002/2022**

Artigo nº 21 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009:

O Conselho Escolar das Escolas Distrito de Extrema, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Principal s/n, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, representado neste ato pela Técnica da Creprofessora Ediléia Ferreira Gama, no uso de suas prerrogativas legais e o disposto no art. 21 , Lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e Resolução /CD/FNDE nº 2/2020, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural informal ou formal e ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão

destinados aquisição de produtos alimentícios, oriundos da Agricultura familiar para a confecção e oferta de merenda escolar aos alunos matriculados nesta Instituição Educacional de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. e PEALE

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) / ano.

FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho Escolar em forma de crédito da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (Anexo I). e PEALE- Programa Estadual de Alimentação Escolar

CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CRE de cada município;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV);

Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CREs de cada município;

Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (Anexo V), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para programa PNAE, por um período de 180 dias considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas os projetos de venda, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Proponente considerado habilitado para o certame pelo Grupo de Trabalho da Chamada Pública deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao Lote que está concorrendo para Avaliação das amostras.

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EEEFM Jayme Peixot de Alencar, na Rua Principal s/n, Distrito de Extrema, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia), no dia 10/02/2022, às 09:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender as especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de fornecimento, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento em cumprimento ao cronograma de entrega, elaborado por esta comissão, com a quantidade e dias de entregas, observando a frequência dos produtos durante a semana e quantidade utilizado, para o preparo do cardápio semanal a ser ofertada para o aluno.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (ANEXO I) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar entre as partes envolvidas.

A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional e cronograma de entrega. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias, considerando a quantidade contratada, conforme especificado no contrato, e com base nos quantitativos a ser entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio do termo de recebimento e após a emissão da Nota Fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento sendo a em forma de pagamento Cartão de Débito a vista ou transferência eletrônica.

Não será efetuados qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

9 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação familiar.

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

DISCRIMINAÇÃO	Kl/ gr	QUANTIDADE	VALOR KG
ABACAXI	KG	16	4,16
ALFACE LISA	KG	26,5	9,49
ABÓBORA	KG	41	2,65
BANANA DA TERRA	KG	47	5,35
BANANA PRATA	KG	222	4,79
BATATA DOCE	KG	30	3,67

CASTANHA DO BRASIL CRUA	KG	4,6	67,48
CEBOLINHA	KG	11,1	13,53
COENTRO	KG	3,2	15,71
COUVE	KG	78,5	10,94
CHICORIA	KG	1,6	15,71
INHAME	KG	50	5,31
LARANJA	KG	69	3,20
LIMÃO THAITI	KG	8,1	3,65
MAMÃO PAPAIA	KG	44	3,24
MANDIOCA COM CASCA	KG	111	2,88
MELANCIA	KG	30	2,40
PIMENTA DE CHEIRO	KG	3,8	17,97
PEPINO	KG	7	3,74
OVOS DE GALINHA	DZ	69	7,41
POLPA DE AÇAÍ	KG	73	15,63
POLPA DE ACEROLA	KG	8	11,42
POLPA DE CAJA	KG	8	14,59
POLPA DE MARACUJA	KG	45	18,79
POLPA DE CUPUAÇU	KG	26	13,97
RUCULA	KG	19	10,81
TANGERINA	KG	39	5,62
VAGEM	KG	3	11,74
POLPA DE PEIXE (PINTADO, TAMBAQUI, PIRARUCU)	KG	14	19,41
FILE DE PIRARUCU (PEIXE)	KG	367	33,64

9. – DAS PENALIDADES

Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

9. 1 O proponente (grupos: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
9. 2 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
10. Advertência;
11. Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, CREs e Escolas Estaduais;
12. Declaração de inidoneidade.
13. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Est. da Educação através do PALE/GACA e na, Coordenadoria de Ensino de Extrema e na EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR nos horários de expediente ou pelo fone (69)3252 1234

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I – Minuta do Contrato

ANEXO I - Termo de Recebimento

ANEXO II – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Distrito de Extrema, 04 de Fevereiro de 2022

EDILÉIA FERREIRA GAMA
CRE EXTREMA

Protocolo 0023879820

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11715>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/02/2022, às 13:01

torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.122421/ 2021-13	EEEFM Manuel Bandeira	da EEEFM Manuel Bandeira	Vilhena	Colorado do Oeste	15.892.771.0001/ 08	54.624,0	27.312,00	81.936,00

Protocolo 0023395850

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.124566/ 2021-41	EEEF Anísio Serrão de Carvalho	Emanuel Osvaldo de Oliveira	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	84.650.795/ 0001-73	50.496,00	25.248,00	75.744,00

Protocolo 0023397639

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia

na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123538/2021-14	EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Pedro Mendes Cardoso	Buriti	Nova Mamoré	24.638.497/0001-36	49.536,00	24.768,00	74.304,00

Protocolo 0023478368

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00; 3.3.90.36 .48.00; 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123519/2021-80	EEEFM Professora Maria Laurinda Groff	José Almiro Rocha	Guajará Mirim	Nova Mamoré	08.767.062/0001-35	68.064,00	34.032,00	102.096,00

Protocolo 0023185208

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123485/ 2021-23	EEEFM Professor Salomão Silva	Professor Salomão Silva	Guajará Mirim	Nova Mamoré	01.108.102/ 0001-98	47.232,00	23.616,00	70.848,00

Protocolo 0023478865

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123472/ 2021-54	EEEFM Casimiro de Abreu	João Francisco Clímaco	Guajará Mirim	Nova Mamoré	01.564.027/ 0001-70	86.880,00	43.440,00	130.320,00

Protocolo 0023412924

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.123457/ 2021-14	CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante	Prof. Doralice Sales Cavalcante	Guajará- Mirim	Nova Mamoré	01.592.903/ 0001-71	26.208,00	13.104,00	39.312,00
-------------------------	--	---------------------------------------	-------------------	----------------	------------------------	-----------	-----------	-----------

Protocolo 0023480845

SEJUCEL

Portaria nº 24 de 07 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 775 de 2/06/2014 e pelo Decreto de Nomeação do dia 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019,

Considerando os termos da Portaria nº 06/SEJUCEL-CEL/2017/, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 10.03.2017, alterada pela Portaria nº 7/2020/SEJUCEL-CEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 13, de 20/01/2020, posteriormente alterada pela Portaria nº 237, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233, de 30/11/2020 e Portaria nº 157, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164, de 16/08/2021, que estabelece procedimentos para concessão do incentivo ao atleta e paratleta previsto no "Programa de Desenvolvimento do Desporto de Rendimento" e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº141 de 22 de julho de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Apoio ao Atleta, da Coordenadoria de Esporte e Lazer /SEJUCEL, nos termos do Programa de Desenvolvimento de Deporto de Rendimento - PRODER.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gustavo Cunha Margonar	300118085	Presidente
Yasmim Santos Martins	300175924	Membro
Siclei Maria Prior	300175369	Membro

Art. 3º. A Comissão de Apoio ao Atleta será responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização das solicitações e critérios para concessões de Passagens Aéreas (nacionais e internacionais), destinadas a atletas/paratletas e técnicos nas modalidades olímpicas e paralímpicas, preferencialmente, e sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0023871280

SEAS

Portaria de férias nº 499 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 300123913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2022 a 29/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC2179

Portaria de férias nº 501 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DJANIRA MARIA DA SILVA**, ASSESSOR V - CDS-5, matrícula 300158580, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(04/02/2022 a 18/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

Protocolo DOC2180

Portaria de férias nº 502 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**, GERENTE - CDS-7, matrícula 300156091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 31/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/03/2022 a 28/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 776/2021/GAMA/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.250983/2021-78, cujo objeto é Aquisição de material físico para a estruturação da rede logica da sede da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS no Palácio RIO PACAÁS NOVOS, devido a mudança do Layout interno das estações de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 776/2021/GAMA/SUPEL/RO, e, de acordo com o Despacho Final (0023770499) emitido pela Superintendência Estadual de Licitação, **HOMOLOGA** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas: **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97, no valor de R\$ 10.646,64 (dez mil seiscentos e quarenta seis e sessenta e quatro centavos) para o item 01, **MAIS ELETRÔNICO IMPORT LTDA**, CNPJ sob o nº 23.331.665/0001-60, no valor de R\$ 262,22 (duzentos sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) para o item 06, totalizando portanto, o **PREÇO GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 10.908,86 (dez mil novecentos e oito reais e oitenta centavos)**, por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023849520

Portaria nº 57 de 07 de fevereiro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 19/2022/SEAS-GISP, 03 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Pimenta Bueno/RQ Com objetivo de executar e prestar todo o suporte necessário para o desenvolvimento do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, conforme o Cronograma do ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 04 a 07/02/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho/ RO
Amanda da Silva Santiago	300172007	Porto Velho/ RO
Legys Esteves Dourado	300171172	Porto Velho/ RO
Keila Noemia Trindade Araujo	300172171	Porto Velho/ RO
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho/ RO
Marcia Mendonça dos Santos	300160575	Porto Velho/ RO
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho/ RO
Andréia Souza Brito	300109913	Porto Velho/ RO
Jorge Luis Ferreira da Costa	300151237	Porto Velho/ RO
Isaura Alves da Silva	300015051	Porto Velho/ RO
Marinalda Barbosa Lima de Souza	300016505	Porto Velho/ RO
Edinilson Augustinho da Costa	695526	Porto Velho/ RO

Vanuza da Mota Cardoso	300159265	Porto Velho/ RO
------------------------	-----------	-----------------

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023870891

Portaria nº 54 de 04 de fevereiro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 21/2022/SEAS-GISP, 02 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado para o município de Pimenta Bueno/RO. Com objetivo de executar e prestar todo o suporte necessário para o desenvolvimento do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, conforme o Cronograma do ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 01 a 07/02/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	300154988	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023838233

FEASE

Portaria de férias nº 482 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA QUEIROZ DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134963, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(23/12/2022 a 01/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2210

Portaria de férias nº 398 de 01 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAMBERTO XAVIER DE BARROS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093486, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(15/05/2022 a 29/05/2022) e (01/06/2022 a 15/06/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2022 a 09/06/2022) e (10/06/2022 a 19/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2211

Portaria de férias nº 397 de 01 de fevereiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093581, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2212

Portaria de férias nº 306 de 26 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300089440, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(24/01/2022 a 02/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2213

Portaria de férias nº 287 de 25 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LEDA ARAUJO DE SOUZA, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300134941, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 20/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2214

Portaria de férias nº 285 de 25 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAYNARA DAMASCENA CRUZ**, ENFERMEIRO, matrícula 300109291, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(25/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2215

Portaria de férias nº 283 de 25 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEDA ARAUJO DE SOUZA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134941, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2216

Portaria de férias nº 282 de 25 de janeiro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEDA ARAUJO DE SOUZA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134941, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/04/2022 a 26/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria nº 98 de 03 de fevereiro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor das denúncias 0014381898, 0014381929, Ocorrência Policial 0014381947 e Julgamento 0016317742, encaminhadas a Ouvidoria Fease/FEASE-OUVI e investigadas pela FEASE-CPPAD, Relatório 0023418817 e Decisão 0023804380;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 02/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 175 de 02 de Março de 2021, nos seguintes termos:

I - Por todo o exposto, acolho entendimento relatado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e por consequência decido:

a) Com as observações de praxis (Lei Complementar n. 993, de 24 de agosto de 2018, lei do TAC), determino o ARQUIVAMENTO do presente PAD em favor do servidor Daniel Queiroz de Santana, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.8286, tendo em vista que este aceitou transigir mediante Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

b) aplicar penalidade de REPREENSÃO ao servidor Joel de Souza Batista Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.972.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Gomes Silva

Presidente/Fease

Protocolo 0023808881

Portaria nº 107 de 08 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 648 de 21 de setembro de 2021 em desfavor do servidor, S. C. V. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.094.314, lotado na

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0023898218

Portaria nº 103 de 08 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2021 - CPPAD/FEASE, instaurada pela Portaria nº 577 de 25 de agosto de 2021, em desfavor dos servidores A.L.G., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.796, W.D.V. de A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.942 e R. de O. D., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0023894044

Portaria nº 106 de 08 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2021, referente aos servidores A. S. N. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.910, E. S. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.757, E. P. A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.921, R. S. F., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.773 e M. B. N. C., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.932., lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0023898063

Portaria nº 104 de 08 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 05/2021, instaurada pela Portaria nº 386 de 02 de junho de 2021, em desfavor do servidor O. R. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.796, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0023896782

Portaria nº 105 de 08 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021, instaurado através de Portaria nº 207 de 18 de Março de 2021, em desfavor dos servidores: J. de S. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972 - chefe de plantão, Equipe Plantonista: R. de S. N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.244, A. C. F., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.299, D. de L. N. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.867, D. M. L., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.827, R. V. P. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.971 e T.R.E., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.522, lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMS I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0023897895

Portaria nº 94 de 27 de janeiro de 2022

Designar o servidor Silvanio Robson dos Santos Oliveira, matrícula nº 300.155.731, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE, para substituir o servidor Antônio Francisco Gomes Silva, matrícula nº 300.088.017, no cargo de Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Silvanio Robson dos Santos Oliveira, matrícula nº 300.155.731, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE, para substituir o servidor Antônio Francisco Gomes Silva, matrícula nº 300.088.017, no cargo de Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, nos períodos de: 13/09/2021 a 15/09/2021 (3 dias), 07/10/2021 a 08/10/2021 (2 dias), 04/11/2021 (1 dia), 21/11/2021 a 26/11/2021 (6 dias) e 07/12/2021 a 10/12/2021 (4 dias), referente a viagens a serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0023691878

SEAGRI

Portaria nº 26 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão encarregada de atender ao que preceitua o Decreto nº. 8.824, de 29/07/2016 - Emenda de Bancada Federal) firmado através dos Termos de Compromisso: 001/PCN/2016, 002/PCN/2016, 003/PCN/2016, 004/PCN/2016, 005/PCN/2016, 006/PCN/2016, 010/PCN/2016, 011/PCN/2016, 012/PCN/2016, 013/PCN/2016 e 014/PCN/2016 entre o Ministério da Defesa-Programa Calha Norte e o Governo do Estado de Rondônia com interveniência desta Secretaria (Ente Federado), em suas Cláusulas e Subcláusulas, bem como a Lei 8.666/1993 e a Decreto Estadual nº. 26.165, a Instrução Normativa nº. 068/2019/TCE-RO cc Portaria Interministerial nº. 424/2016 e as cláusulas dos convênios, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos equipamentos repassados às Prefeituras através dos convênios a título de cessão de uso. Composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a partir do ano de 2022.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:**Nome:** Bruno Vinicius de Souza Faustino**Matrícula:** 300155953**Cargo:** Diretor Executivo**MEMBROS:****Nome:** Artenize Gomes Santiago**Matrícula:** 300108628**Cargo:** Gerente de Contratos e Convênios**Nome:** Edneia Lilia dos Santos Monteiro**Matrícula:** 300130695**Cargo:** Assessor**Nome:** Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos**Matrícula:** 300134913**Cargo:** Assessor I**Nome:** Cleverson David Magalhães Lima

Matrícula: 300134589**Cargo:** Chefe de Núcleo de Estatística**Nome:** Carlos Alexandre Bandeira Pinto**Matrícula:** 300170578**Cargo:** Chefe de Núcleo de Apoio as Cadeias Produtivas**Nome:** Bruno Mendonça**Matrícula:** 300167031**Cargo:** Assistente Técnico II**Nome:** Nilmar dos Santos Ferreira**Matrícula:** 300174289**Cargo:** Assitente Técnico II

Art 3º- A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da fiscalização.

Art 4º Esta Portaria revoga aportaria Nº. 169/2021/SEAGRI-GECOC, e entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 01 de fevereiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura / SEAGRI

Protocolo 0023868467

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE vem a público divulgar os valores de referência para a matéria-prima leite entregue – 05/2021. Em atendimento aos dispositivos legais, a Secretaria de Estado da Agricultura e FUNDO PROLEITE, divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em **12/2021**, referentes ao **CONTRATO 309/PGE-2020** – UFPR/ FUNPAR.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 12/2021 no Estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria - prima	Leite entregue em Mês 11/ 2021 a ser pago em 12/2022 (R\$/ l)	Leite entregue em Mês 12/ 2021 a ser pago em 01/2022 (R\$/ l)	Varição R\$ / litro (Mês – Mês)
I - Leite acima do padrão - Maior valor de referência	1,7138	1,6927	-0,0211
II- Leite padrão - Preço de referência	1,4903	1,4719	-0,0184
II- Leite padrão - Preço de referência	1,3548	1,3381	-0,0167

(*) Os valores de referência da tabela são a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras “ajudas de custos” concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(**) O valor de referência para o “Leite Padrão” corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: A SEAGRI alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite na região; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Protocolo 0023831310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo:** 0025.466045/2018-01**Convenente:** Prefeitura Municipal de Ariquemes**Termo de Convênio/Fomento:** 303/PGE-2016**Objeto:** Repasse de 100.000 mudas de café clonal

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 139/2021/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - SEAGRI

Protocolo 0023645081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo:** 0025.246957/2021-55**Convenente:** Associação Escola Família Agrícola de Jaru - AEFAJAR**Termo de Convênio/Fomento:** 015/PGE-2016**Valor:** R\$ 50.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 686/2021/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - SEAGRI

Protocolo 0023645740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo:** 0025.195718/2021-20**Convenente:** Prefeitura Municipal de Vilhena**Termo de Convênio/Fomento:** 119/PGE-2016**Objeto:** Repasse de 06 tratores agrícolas

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 192/2021/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos

Coordenadora de Administração e Finanças - SEAGRI

Protocolo 0023644676

IDARON

Portaria nº 88 de 07 de fevereiro de 2022

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 873/GAB/IDARON de 13/11/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir os nomes abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA: EXTENSIONISTA RURAL (EMATER)**
-

Artigo 2º Excluir os nomes abaixo na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

-

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Alessandra Nascimento de Souza	681.614.092-34	Fiscal Estadual Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300092572
Alessandro Campos Araújo	682.701.942-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Porto Velho	300042776
Alex Aparecida Aguiar do Nascimento	626.854.142-15	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I	Regional-Sao Francisco	300168898
Antônio Fortunato de Oliveira Neto	779.279.154-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Gerente de Patrimônio	Sede Adm/ Gepad	300042623
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Fiscal Estadual Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Jaru	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Pimenta Bueno	300053995
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Fiscal Estadual Agropecuária	Ulsav de Nova Colina	300100786
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Regional - São Francisco	300092441
Anderson Silveira de Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária	Sede Adm-Gepad	300115973
Cassio Jose do Prado Augusto	027.810.758-33	Piloto de Aeronave	Sede Adm- Gidsa	300012016

Cristiane Carvalho Teixeira de Souza	647.951.792-04	Extensionista Rural/ Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de origem Animal/GIPOA	Sede Adm/ Gipoa	300171899
Edilson da Silva Garcez	720.613.912-49	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav -Ariquemes	300091846
Edmundo Geronimo de Oliveira	421.811.942-20	Técnico de Diligências e Transporte	Regional- Porto Velho	300097560
Eliane Fátima Nesi	258.166.402-91	Assistente em Previdência	Regional-Jaru	300031384
Enelzabeth Lima de Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gecc	300114535
Erika Ramalho Alves	008.198.734-03	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav-Ji-Paraná	300112852
Ezequias Azevedo da Rocha	729.163.622-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Ouro Preto	300042653
Francisca Alexandra R. de Sousa	422.223.382-04	Assessor I/ Gerente de Transporte	Sede Adm/ Giel	300014878
Gefferson Borges da Silva	941.021.712-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Buritis	300091933
Geovana Manoel da Silva	420.418.992-04	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Cujubim	300109581
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Pimenteiras	300042748
Gelcimar dos Santos	260.599.818-52	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária-Julgador Oficial	Julgadoria Oficial	300042747
Geferson Orlei S. Lugtemburg	553.860.759-34	Analista de Tecnologia da Informação	Sede Adm/ Cotic	300066245
Jessé de Oliveira Júnior	010.561.437-89	Fiscal Estadual Agropecuária/ Gerente de Defesa	Sede Adm/ Gidsv	300044718
João Otavio Mattos Marena	575.472.202-82	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Ariquemes	300092386
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Ariquemes	300042580
José Milton Martins	783.560.321-72	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Guajará-Mirim	300108841
José Wellington Drumond Gouvêa	672.811.682-68	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Sao Francisco	300052512
Josimar dos Santos Mateus	667.967.502-25	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav de Alto Paraíso	300053280
LaysFernanda Pinheiro	342.338.688-64	342.338.688-64	Sede Adm/ Gidsa	300094414
Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro	888.615.112-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Porto Velho	300111686
Lidiane Carvalho Xavier	938.767.932-20	Gerente de DefesaAgrosilvopastoril I	Sede Adm/ Gidsa	300131427
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Assistente de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Ji-Paraná	300042693
LuizÂngelo Luchetta	577.125.571-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Rolim de Moura	300042762
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav de Porto Velho	300042758

Manoel Julio de Andrade Júnior	723.025.502-34	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Ariquemes	300042763
Marcelo Angelo Abatti	713.284.242-00	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Extrema	300091869
Marcos Antônio Fontoura	207.734.632-91	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Gerente de Recursos Humanos	Sede Adm/ Recurso Humanos	300057896
Peterson Piovezan Barbosa	700.978.602-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Ji-Paraná	300086521
Queicianne Paniago Coleta	875.647.342-72	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Regional Rolim de Moura	300092748
Rachel Barbosa da Silva	327.164.432-20	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300045555
Regina Wendt	758.506.132-34	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Ulsav de Pimenta Bueno	300091102
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo	Sede Adm/ Gidsv	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Vilhena	300103978
Rodrigo da Silva Guedes	629.713.012-49	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300092394
Sérgio Minoru Koga	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Ulsav de Ji-Paraná	300066167
Sirley Ávila Queiroz	045.515.264-01	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300091837
Solange Medrado de Macedo	839.949.712-68	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300112535
Tiago Lopes Serra	005.261.822-61	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Sao Domingos	300091067
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Rolim de Moura	300091836

Artigo 3º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula **300044798**

Protocolo 0023873925

Portaria de férias nº 513 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WELLINGTON CARRETA ALVES**, **ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300091836, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**,

marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 20/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC2209

Portaria nº 90 de 07 de fevereiro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/Chefe de Ulsav, EZEQUIAS AZEVEDO DA SILVA, Cadastro 300042653, C.P.F.729.163.622-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-39	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Ouro Preto do Oeste.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0023880742

Portaria nº 89 de 07 de fevereiro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **JOSÉ DIONISIO DA SILVA**, Cadastro 300042580, C.P.F. 521.260.212-20, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do

término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ariquemes.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0023880142

Portaria de férias nº 512 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAYS DE PAULA OLIVEIRA, GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2**, matrícula 300157734, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 15/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC2218

Portaria de férias nº 511 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula 300091079, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 20/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Portaria de férias nº 510 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS AGUIAR LOPES, ASSESSOR TÉCNICO II**, matrícula 300164182, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 10/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC2220

Portaria de férias nº 509 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADEILTON RICARDO DA SILVA, ZOOTECNISTA LC 67/92**, matrícula 300006722, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 22/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC2221

EXTRATO

Processo: 0009.263217/2020-09.

Partes: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO .

Valor: R\$ 12.130,80(DOZE MIL CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Objeto: VEICULO CAMINHONETA TOYOTA HILUX STD CD 4X4/2009 – NED 3550, CONFORME DESCRIÇÃO NO LAUDO IDARON-GEPAD 0013337195 CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CITADO.

Assinam: LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES, DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA IDARON; ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DERRO.

Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2022.

Júlio César Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0023896919

SEDAM

Portaria nº 52 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento, Planos, Programas, Projetos e Investimentos, matrícula: 300152974, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **CLEITON SILVA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, matrícula: 300097771, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01.02.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023872816

Portaria nº 51 de 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Resolve:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Focal representante da SEDAM a servidora: **MARICÉLIA MESSIAS CANTANHÊDE DOS SANTOS**, Coordenadora Estadual de Educação Ambiental, Bióloga, especialista em Gestão, Perícia e Auditoria Ambiental para as tratativas que se fizerem necessárias ao bom andamento e operacionalização das ações relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 43/2021 para a gestão compartilhada do centro de triagem de animais silvestres situado em Porto Velho, estado de Rondônia – CETAS - RO, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis – IBAMA e o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM (processo sei nº 02024.005839/2018-29).

Art. 2º A nomeação ora constituída ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental, por meio de portaria, devendo ser substituído por servidores públicos efetivos ou comissionados do Estado para executar as tarefas inerentes ao presente objeto, cumulativamente com as funções do cargo que já ocupa.

Parágrafo único. Após a implantação do centro de triagem de animais silvestres situado em Porto Velho, estado de Rondônia – CETAS - RO, será confeccionado relatório final, que será encaminhado ao Secretário da SEDAM, Casa Civil e aos demais órgãos de controle.

Art. 3º As atividades desenvolvidas NÃO serão remuneradas, porém agregarão experiência profissional em currículo podendo ser comprovada por meio desta portaria.

Art. 4º Esta portaria estará em vigor até a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada, de acordo com a necessidade e a servidora deverá responder por 6 (seis) meses após a finalização da vigência deste documento para o saneamento de eventuais pendências, sem pagamento e ônus algum para o Estado.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser interrompido antes do prazo previsto.

Art. 5º Em caso de desistência, transferência de servidor ou exoneração, automaticamente a servidora deverá ser substituída considerando as especificações contidas no artigo 2º desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023864687

Portaria nº 93 de 08 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre criar Comissão interdisciplinar, com a finalidade de realizar monitoramento e avaliação do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Samuel conforme previsto no POA/PROGRAMAARPA- FUNBIO 2020/2021 como apoio à consolidação e gestão da Unidade de Conservação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão interdisciplinar, com a finalidade de REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANODEMANEJO DO Plano de Manejo da ESTAÇÃO ECOLÓGICA SAMUEL.

Art. 2º Fica a comissão responsável pela REALIZAÇÃO DAS TAREFAS PREVISTAS NO POA/ARPA-FUNBIO2020/2021.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria do Rosário Almeida Silva	300016243	Professora Nível III	Presidente
Daniela Moreira dos Santos Machado	300133499	Assessor Especial de Gestão de UC	Membro
Ludymilla Martins Chagas Ribeiro	2343935	Engenheira Florestal	Membro
Ricardo Santos de Abreu	300138886	Tec. Desenv. Ambiental/ Sociólogo	Membro
Rivaldo Pereira da Silva	300029766	Sociólogo	Membro
Luis Carlos Maretto	300149857	Ger. de Prot. e Monit. de UC.	Membro

Art. 4º. A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos pertinentes a execução dos serviços, afim de garantir a eficiência e eficácia em sua execução

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023891152

SEOSP**TERMO****Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos**

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 – 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, por seu dirigente abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente a unidade/setorial de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- h) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0023129312

Portaria nº 392 de 28 de dezembro de 2021

Institui Comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021 que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual, em especial o seu art. 1º, § 2º, o qual disciplina que o Programa deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada Órgão;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965/2017, resolve:

Art. 1º Designar a **Comissão de Integridade** para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de

Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Art. 2º Compete à Comissão de Integridade da SEOSP/RO:

I – adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III – coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV – coordenar, supervisionar ou atuar na orientação e treinamento dos servidores da SEOSP/RO com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da SEOSP/RO.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Integridade da SEOSP/RO, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – apoiar as Unidades Executoras no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV – coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na SEOSP/RO;

V – planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na SEOSP/RO;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; e

VII – monitorar o Programa de Integridade da SEOSP/RO e propor ações para seu aperfeiçoamento.

Art. 4º Caberá ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Comissão de Integridade designada.

Art. 5º Os responsáveis pelas unidades organizacionais da Secretaria deverão prestar, no âmbito das suas respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Integridade da SEOSP/RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0023129786

Portaria nº 39 de 07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o recebimento dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em consonância com as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 603/PGE-2021 (0020729611), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no Contrato nº

603/PGE-2021 (0020729611), avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, visando a prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Art. 2º - Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - José Ezimal da Silva, matrícula nº 300154594, Cargo: Assessor V -**Presidente**.
- II - Glauco Nobre Alves, matrícula nº 300175708, Cargo: Chefe de equipe III -**1º membro**.
- III - Israel Passos Araújo, matrícula nº 300172946, Cargo: Assessor I -**2º membro**.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo, distribuição e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, conforme pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar à Gestora do Contrato acerca dos atos divergentes ao contrato.

Art. 4º - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Comissão será estabelecido até o limite previsto em contrato, salvo avenças futuras.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023870120

Portaria nº 37 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-CIN (0023747449), Ficha de Frequência de 10/2021 (0023748171) e Portaria de férias nº 1727 de 14 de outubro de 2021 (0023837739), nos autos do Processo SEI nº 0069.050135/2022-45;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **LETÍCIA ADÃO DA SILVA**, Assessor VII, matrícula nº 300161223, lotada na Controladoria Interna/CIN/SEOSP, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.10.2021 a 30.10.2021 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição novo período de **18.04.2022 a 07.05.2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023837795

Portaria nº 36 de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-ASTEC(0023811735), nos autos do Processo SEI nº 0069.090216/2021-05;

CONSIDERANDO o disposto nas Declarações de serviços eleitorais (ID0016557803)/ (ID 0016557843);

CONSIDERANDO Autorização SEOSP-GAB (ID0023847615); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 03 (três) dias, nos períodos de **10.02.2022, 21.02.2022 e 22.02.2022**, ao servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES**, Assessor VIII, matrícula nº 300166206, lotado na Assessoria Jurídica/ASJUR, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023837005

DER

ATO Nº 11/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº 045/2019/FITHA, firmado com a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, processo administrativo nº 0009.225.808/2019-36, que tem por objeto a Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 1085, trecho: Av. Jorge França/Km 23,27, extensão de 23,27895 km; Linha 10, trecho: BR-429/Linha 14 A, extensão de 14,4291 km. Totalizando uma extensão de 37,708 km e Aquisição de 01 Caminhão Pipa (truck), conforme especificação no plano de Trabalho, para atender o município de Seringueiras/RO.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0023838118

Portaria nº 220 de 07 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando Requerimento(0020041535) Despacho SEPOG-ASTEC (0023350187) e que consta nos autos do Processo nº 0009.373460/2021-15

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JUAREZ DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300107292**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **1ª RR/Colorado/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 31.03.2011 a 30.03.2016.

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023883276

Portaria nº 221 de 07 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO

DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando Requerimento(0019784176) Justificativa (0021654054) Despacho SEPOG-ASTEC (0023349105) e que consta nos autos do Processo nº 0009.352859/2021-54.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **TACI PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029576**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **8ª RR/JI-PARANÁ/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 20.04.2014 a 19.04.2019.

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023883722

Portaria nº 185 de 29 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, em caso de afastamento de servidor que exerça cargo de chefia, a designação de substituto interino;

CONSIDERANDO o constante Memorando 2 (SEI nº0023635736), nos autos do Processo nº 0009.039596/2022-71;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Nilson Gonçalves da Silva, Chefe de Seção de Almoxarifado, por ocasião de período de férias do dia 1º de fevereiro de 2022 à 02 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA**, matrícula nº 300137238, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Almoxarifado Substituto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, no período de 1º de fevereiro de 2022 à 02 de março de 2022, devido férias do titular.

Art. 2º - Enquanto exercer a função, o Chefe de Seção de Almoxarifado Substituto será responsável pelas funções atribuídas ao cargo substituído.

Art. 3º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0023728014

DETRAN

Portaria nº 213 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.035568/2022-46; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018 e Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Direta e

Indireta do Poder Executivo, com exceção daquelas que possuem legislação específica, acerca dos procedimentos relativos à elaboração da escala e da concessão de férias anuais, dispostas nos artigos 110 a 115 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992, bem como o pagamento das respectivas vantagens pecuniárias aos servidores.

Resolve:

Art. 1º **Delegar** até 31/12/2023, à Coordenadoria de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito competência para expedição de Portarias referentes a Escala Anual, Alteração, Interrupção e Suspensão de Férias dos servidores do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023822601

AVISO**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº. 053/2021/DETRAN/RO**

PROCESSO N: 0010.015594/2021-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada das áreas externas e livres, com fornecimento de equipamentos/materiais, carga e transporte, nos imóveis do Departamento Estadual de Trânsito na Capital e Interior, conforme lotes devidamente descritos no item 3.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, de acordo com especificações técnicas descritas no Termo de Referência (0022340347).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RQ por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019, publicado no DOE nº 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 053/2021/DETRAN/RO, que fica alterada a data de abertura do certame considerando a necessidade de correção no quantitativo dos itens lançados no sistema Compras.Gov.br.

Assim, fica remarcada a data de abertura do certame para o dia 21 de fevereiro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília-DF)

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0023892337

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 3748/2021/DETRAN-AUDINT (0022628611), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.569703/2021-71, que fora ratificada e declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação direta com a empresa **PSE LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, inscrita sob CNPJ de nº 42.111.170/0001-93, no valor total da contratação de R\$ 20.178,00 (vinte mil cento e setenta e oito reais)**, conforme proposta (0022928639), devidamente autorizado pela autoridade competente, visando a contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e operação de estruturas e painéis de LED para atender ao evento de 40 anos da Criação do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência DETRAN-CTEC (0022987895).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0023006541

EMATER**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/EMATER/RO**

4ª Chamada do P.E. Nº 048/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **002/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.245894/2021-79/EMATER/RO.

OBJETO: DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (**Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg e p-45kg, mediante troca de casco vazio**), visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho e Escritórios Locais e GESER, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência.**

Valor Estimado: R\$ 11.148,83 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO****FONTE DE RECURSO:0100/0240****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/02/2022 às 08h00min até 18/02/2022 às 09h29min.****ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18 de fevereiro de 2022 às 09h30min.****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho - RO, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023870725

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022/EMATER-RO
4ª Chamada do P.E. Nº 033/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 003/2022/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.042636/2021-32/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (**Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio**), visando atender as necessidades do Território Cone Sul/Escritório Regional de Vilhena e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência.**

Valor Estimado: R\$ 4.501,33 (quatro mil, quinhentos e um reais e trinta e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/02/2022 às 08h00min até 21/02/2022 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 21 de Fevereiro de 2022, às 09h30min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023875942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.477987/2021-61

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Braz Paganini**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Edilene Maria da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Silvio Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco

reais), **Wagner Osair de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)**Eraldo Pereira de Passos**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 19 a 22/10/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 04 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0023836824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.487422/2021-91

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS - perfazendo o valor de R\$ 500,00(Quinhentos Reais), LUCIANO BRANDÃO - perfazendo o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais),ANDERSON KUHL- perfazendo o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), no período de 20 a 24/10/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023478945

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 30 DE 06/01/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.117260/2021-87.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 161/2021-PR**, publicada no **DJE nº 042**, de 05/03/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOEL DIAS REIS**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **29**, cadastro nº **20308370**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 161/2021-PR**, publicada no **DJE nº 042**, de 05/03/2021.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023283455

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 84 DE 02/02/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.275537/2021-95.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 298/2021-PR**, publicada no **DJE nº 076**, de 27/04/2021, que trata da concessão de aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com paridade ao servidor **MIGUEL INACIO DE SOUZA**,

ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0035769-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **298/2021-PR**, publicada no **DJE nº 076**, de 27/04/2021.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023784319

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 85 DE 02/02/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.112302/2021-93.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 18/2021-PR**, publicada no **DJE nº 011**, de 19/01/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO GOMES VIANA**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **16**, cadastro nº **20249-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 18/2021-PR**, publicada no **DJE nº 011**, de 19/01/2021.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023785209

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 86 DE 02/02/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.237152/2021-20.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 232/2021-PR**, publicada no **DJE nº 062**, de 06/04/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **BENTO POLONI**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Agente de Segurança**, nível **Básico**, padrão **31**, cadastro nº **38105-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 232/2021-PR**, publicada no **DJE nº 062**, de 06/04/2021.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023785816

CAERD**EDITAL Nº 2/2022/CAERD-ACM**

EDITAL Nº 5/2022/CAERD-CGAF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIADE PROFISSIONAISDE NÍVELMÉDIO, TÉCNICO ESUPERIOR PARAATENDER ÀS NECESSIDADESDE SUPORTEOPERACIONAL EAPOIO ADMINISTRATIVO À COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EDITAL Nº 05/CGAF/GAGP/CAERD/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, em consonância com as normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela CAERD.

1.2.O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para contratação temporária de acordo com a necessidade da empresa,visando a contratação de Agentes de Sistema de Saneamento,Agentes de Suporte à Gestão e Negócios, Técnicos de Sistema de Saneamento (Química, Pitometria, Eletrotécnico, Eletromecânico, Mecânico e Soldador), Técnicos de Suporte à Gestão e Negócios (Administrativo e/ou Financeiro, Cadista, Segurança do Trabalho, Recursos Humanos), Analistas de Sistemas de Saneamento (formação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Mecânica e Geologia) e Analistas de Suporte à Gestão (formação em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Assistência Social) para atender no âmbito da CAERD, nos municípios e distritos conforme quadro de vagas do Anexo I, cujas chamadas seguirão a ordem de classificação e de acordo com a demanda necessária na CAERD.

1.3.O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a)Inscrição e Avaliação Curricular (ficha de inscrição e de avaliação curricular – Anexo II, disponível no sitewww.caerd-ro.com.br);
- b)Análise da Inscrição;
- c)Homologação das inscrições e divulgação no Diário Oficial do Estado e no sitewww.caerd-ro.com.br com a relação nominal dos candidatos com inscrição deferida ou indeferida.
- d)Análise da Avaliação curricular;
- e)Divulgação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da CAERDwww.caerd-ro.com.br da classificação preliminar em ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e por município;
- f)Prazo para recurso (3 dias corridos após a divulgação da classificação preliminar)
- g) Divulgação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da CAERDwww.caerd-ro.com.br da classificação final em ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e por município;

1.4.A jornada de trabalho será de 220 (duzentas e vinte) horas mensais para turno fixo ou 180 (cento e oitenta) horas mensais para turno de revezamento.

1.5.A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital,com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.6.O prazo de validade do presente Processo Seletivo simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.7.As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas *viainternet*, conforme especificado no item 3.

1.8.Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site da CAERD www.caerd-ro.com.br e ficarão disponíveis para consulta e impressão.

1.9.O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este ProcessoSeletivo simplificado nos locais citados no subitem 1.8, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão divulgadas neles.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1.A descrição, os postos de trabalho, as atribuições e os requisitos dos cargos encontram-se no quadro no Anexo III.

2.2.Além dos requisitos de cada cargo ainda são necessários atender os requisitos básicos elencados a seguir para a contratação, cumulativamente, que são:

- a) ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação e idade inferior a 60 anos, por força de decisão da Justiça do Trabalho (autos do Processo nº. 0000363-53.2020.5.14.0007, TRT 14ª Região), em decorrência ainda do período de pandemia;
- f) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho do emprego;
- h) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

2.3.O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4.A contratação dar-se-á pelo período de 01(um) ano, mediante a assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, bem como, pode ser prorrogado por igual período.

2.5.O valor da remuneração é o equivalente ao inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, ou seja, categoria A, internível I dos cargos definidos conforme quadro no Anexo III, com os salários base especificados, mais os adicionais previstos na CLT.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo ao que concorre.

3.2.Para se inscrever o candidato deverá acessar o site www.caerd-ro.com.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e Avaliação Curricular e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.3.A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo IV - Cronograma**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.4.A inscrição será gratuita e de acordo com o quadro de vagas (Anexo I), sendo que o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de local de trabalho**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção, devendo a referida ficha de inscrição e avaliação curricular totalmente preenchida ser encaminhada, bem como, as cópias dos documentos abaixo relacionados conforme as orientações disponíveis no link:

- a) Comprovante de escolaridade;
- b) Comprovante de conclusão de curso de capacitação, se o cargo exigir, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital ;
- c) Certificado de conclusão de curso NR-10, se o cargo exigir, conforme estabelecido no item 2 deste Edital;
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH no mínimo categoria “AB”, “B” ou categoria “C”, quando exigido, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital;
- e) Cópia de Registro de Conselho de Classe ou Registro Profissional no MTE, quando exigido;
- f) A Escolaridade, experiência profissional e cursos de capacitação mencionados na ficha de avaliação curricular – Anexo II somente serão pontuados se estiverem anexadas as cópias comprobatórias.

3.5.O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da inscrição.

3.6.A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação no site www.caerd-ro.com.br.

3.7.A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3.8.Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, pela falsidade, na forma da lei.

3.9.O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

4.DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS REQUISITADOS

4.1.A Análise da inscrição e documentos requisitados, de caráter eliminatório, será realizada por Comissão técnica integrada por empregados da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, constituída para tal fim.

4.2. Após realizada a inscrição e avaliação curricular e anexados os documentos pelo candidato, não será permitida edição e/ou substituição do anexo, ainda que seja dentro do período estipulado para inscrição.

4.3. O candidato somente poderá se inscrever para um emprego, estando vedada a candidatura para múltiplos empregos, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.4. A homologação das inscrições será divulgada e publicada em Diário Oficial do Estado e no site www.caerd-ro.com.br com a relação nominal dos candidatos com inscrição deferida ou indeferida.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por comissão técnica integrada por empregados da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, constituída para tal fim.

5.2. A avaliação curricular (Anexo II) será avaliada conforme critérios especificados nos quadros abaixo:

Quadro I		
Para os Cargos: Agente de Sistema de Saneamento e Agente de Suporte à Gestão e Negócios		
Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Ensino Médio completo.	10	10
Experiência profissional na área de atuação do cargo que concorre, podendo incluir a experiência de estágio na CAERD– 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.	4	40
Curso de capacitação profissional na área de atuação do cargo que concorre ou afim, com carga horária de no mínimo 20 h, realizado nos 10 (dez) últimos anos.	5	50
Total		100

Quadro II		
Para os Cargos: Técnico de Sistema de Saneamento e Técnico de Suporte à Gestão e Negócios.		
Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Ensino Médio completo.	5	5
Ensino Técnico Completo.	10	10
Experiência profissional na área de atuação do cargo que concorre, podendo incluir a experiência de estágio na CAERD– 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.	4	40
Curso de capacitação profissional, além do exigido no Anexo III, na área de atuação do emprego que concorre ou afim, com carga horária mínima de 20h, realizado nos 10 (dez) últimos anos.	4	40
Curso de informática (windows, word e excel) com carga horária de, no mínimo 16 horas, emitido por instituição legalmente constituída	5	5
Total		100

Quadro III		
Para os Cargos: Analistas de Sistema de Saneamento e Analista de Suporte à Gestão		
Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Ensino Superior Completo.	10	10
Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> com carga horária mínima de 360h, realizada nos últimos 10 (dez) anos.	5	5
Experiência profissional na área de atuação do emprego que concorre – 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.	4	40
Curso de capacitação profissional, além do exigido no Anexo III, na área de atuação do cargo que concorre ou afim, com carga horária mínima de 20h, realizado nos 10 (dez) últimos anos.	4	40
Curso de informática (windows, word e excel) com carga horária de no mínimo 16 horas, emitido por instituição legalmente constituída	5	5
Total		100

5.3. A pontuação para avaliação curricular será conferida mediante análise dos documentos, todos devidamente comprovados com a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, ou de carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, portaria de nomeação em órgãos públicos, todos em papel timbrado e devidamente assinados ou Certificados de Cursos.

5.4.Ocorrendo empate nos resultados da pontuação da Avaliação Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1)Tiver maior idade, limitado à idade de 59 anos, por força de decisão da Justiça do Trabalho (autos do Processo nº. 0000363-53.2020.5.14.0007, TRT 14ª Região), em decorrência ainda do período de pandemia da Covid-19.

Persistindo o empate, após a análise da idade, o desempate beneficiará o candidato que:

2)Obtiver maior pontuação no item Experiência Profissional na área de atuação do cargo que concorre;

5.5.O Resultado da Avaliação Curricular com a classificação preliminar em ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e por município será divulgado através de Edital próprio publicado no site da CAERD www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com a relação nominal dos candidatos aprovados por cargo e por localidade de opção da vaga, em ordem crescente de classificação, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo e município especificados no Anexo I, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

5.6.Do Resultado da classificação preliminar caberá recurso do candidato à Comissão Técnica em 3 (três) dias corridos após a publicação dos resultados no site da CAERD em Diário Oficial do Estado.

5.7.Os recursos contra o resultado preliminar e considerando a Avaliação Curricular deverão ser efetuados por Item, devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos, digitado em formulário próprio para interposição de recurso, disponibilizado no edital Anexo V, devendo ser digitalizados e enviados à Comissão Técnica para o e-mail processoseletivocaerd2022@gmail.com dentro do prazo estipulado.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1.Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento falso;
- b) desrespeitar qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo, ainda que o candidato possua o porte de arma ficará impedido de entrar nas dependências da empresa.

7.DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1.Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com os pontos obtidos na avaliação curricular e critérios de desempate.

7.2.A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da CAERD www.caerd-ro.com.br.

7.3.A aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **não implica a admissão imediata do candidato**. Todavia, o **processo admissional irá, rigorosamente, seguir a ordem de classificação dos aprovados**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

8.1.Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- b) Estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- e) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- f) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- h) Documentos comprobatórios e currículo, autodeclarados durante inscrição online;
- i) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

9.1.Os candidatos convocados para admissão, dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Anexo I, serão contratados mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e terão as relações individuais e coletivas de trabalho regidas pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS, pela legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do contrato formal, com prazo de contratação de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da CAERD.

9.2. O candidato aprovado em todas as etapas e que não for convocado para a contratação integrará um cadastro reserva, para futura contratação, durante o período de validade deste processo seletivo simplificado, caso haja necessidade da CAERD.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação e do número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do site www.caerd-ro.com.br e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS	
1.	Cédula de Identidade (cópia)
2.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (cópia)
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. (cópia)
5.	Declaração do candidato informando que não ocupa cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (cópia)
10.	Cartão de Vacina do candidato e dos dependentes (cópia)
11.	Título de Eleitor (cópia)
12.	O número do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13.	Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (cópia)
14.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (cópia)
15.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
6.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
17.	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19.	Atestado de Sanidade Física e Mental (exames que comprovem a sanidade física e mental: hemograma completo, Glicemia, Rx do Tórax, Escarro, Urina e Tipagem Sanguinea para todos os convocados e o exame de Audiometria somente para os cargos de Agente de Sistema de Saneamento e de Técnico de Sistema de Saneamento)
20.	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21.	Fotografia 3x4.
22.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
24.	Declaração de que não possui doença preexistente que o incapacite para o exercício do cargo
25.	Registro de Conselho de Classe e declaração de regularidade junto ao conselho de classe, caso o cargo exija (cópia)
26.	Declaração de veracidade de informações e documentos
27.	Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "AB", "B" e categoria mínima "C", ambas de acordo com a exigência do cargo conforme Anexo III (cópia)
28.	Certificado de conclusão de curso NR-10, se o cargo exigir (cópia)
29.	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada por meio de documento oficial.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido, será tido como desistente**, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado,

obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

10.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, da Gerência de Gestão de Pessoas - Elemento de Despesa: 4.1.1.2.01 – Salários.

12. DA RESCISÃO DE CONTRATO

12.1. Terá o contrato rescindido, o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o empregado será demitido, por justa causa, pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

13.2. As contratações serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

13.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do Diário Oficial do Estado de Rondônia e site da CAERD.

13.4. Os pedidos de impugnação a este Edital deverão ser devidamente fundamentados com argumentos claros e objetivos, devendo ser digitalizados e enviados à Comissão Técnica, para o e-mail processoseletivocaerd2022@gmail.com, em 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado e site da CAERD, www.caerd-ro.com.br.

13.5 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do candidato contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e site da CAERD, www.caerd-ro.com.br.

13.7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Gerência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira e a Assessoria Jurídica.

14. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição e Avaliação Curricular

Anexo III – Descrição das atividades, requisitos básicos e salário base dos cargos;

Anexo IV – Cronograma;

Anexo V – Formulário de Interposição de Recursos.

Cleverson Brancalhão da Silva

Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

EDITAL Nº 005/CGAF/GAGP/CAERD/2022 – CAERD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO	LOCALIDADE DAS VAGAS		QUANTIDADE DE VAGAS
			TOTAL
PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL		60
	VILA DO ABUNÃ		02
	EXTREMA		05
CANDEIAS DO JAMARY			04
GUAJARA MIRIM			08
NOVA MAMORE	SEDE MUNICIPAL		04
	VILA DE IATA		02
MACHADINHO DO OESTE			03

AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO	VALE DO ANARI		02	
	RIO CRESPO		02	
	CUJUBIM		02	
	JARU		04	
	THEOBROMA		02	
	CACAULANDIA		03	
	ALTO PARAISO		02	
	MONTE NEGRO		03	
	OURO PRETO		SEDE MUNICIPAL	03
			RONDONINAS	01
	MIRANTE DA SERRA		02	
	TEIXEIRÓPOLIS		01	
	URUPA		02	
	JI-PARANA		SEDE MUNICIPAL	01 (motorista deretroescavadeira) +
				26
			NOVA LONDRINA	01
			NOVA COLINA	01
	COSTA MARQUES		03	
	SERINGUEIRAS		04	
	SAO MIGUEL DO GUAPORE		05	
	PRESIDENTE MEDICI		SEDE MUNICIPAL	03
				01
	MINISTRO ANDREAZZA		01	
	ESPIGAO D'OESTE		SEDE MUNICIPAL	01 (Motorista paracaminhão pipa) +
				04
			NOVA ESPERANÇA	01
	SAO FELIPE D'OESTE		SEDE MUNICIPAL	01
				NOVO PARAISO
	NOVO HORIZONTE D'OESTE		SEDE MUNICIPAL	01
	PARECIS			01
NOVA BRASILANDIA D'OESTE			02	
COLORADO D'OESTE			01 (Motorista de retroescavadeira) +	
			02	
CABIXI			02	
CEREJEIRAS			02	
TOTAL.....			181	

CARGO	LOCALIDADE DAS VAGAS		QUANTIDADE DE VAGAS
			TOTAL
AGENTE DE SUPORTE À GESTÃO DE NEGÓCIOS	PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL	27
	PORTO VELHO	EXTREMA	01
	OURO PRETO	SEDE MUNICIPAL	02
	JI-PARANA	SEDE MUNICIPAL	04
	COSTA MARQUES		01
	SERINGUEIRAS		01
	SAO MIGUEL DO GUAPORE		01

PRESIDENTE MEDICI	SEDE MUNICIPAL	02
CASTANHEIRAS		01
ESPIGAO D'OESTE	SEDE MUNICIPAL	01
COLORADO D'OESTE		02
TOTAL.....		43

CARGO	LOCALIDADE DAS VAGAS		QUANTIDADE DE VAGAS
			TOTAL
TÉCNICO DE SUPORTE À GESTÃO E NEGÓCIOS	PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL	03 (Administrativo ou financeiro)
			01 (Cadista)
	JI-PARANA	SEDE MUNICIPAL	01 (Tec. Segurança do Trabalho)
			01 (Tec. em Recursos Humanos)
TOTAL.....		09	

CARGO	LOCALIDADE DAS VAGAS		QUANTIDADE DE VAGAS
			TOTAL
TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO	PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL	02 (Técnico em Química)
			04 (Técnico em Pitometria)
	JARÚ	SEDE MUNICIPAL	03 (Eletrotécnico)
			04 (Técnico em Mecânica)
	JI-PARANA	SEDE MUNICIPAL	01 (Técnico em Química)
01 (Técnico em Segurança do Trabalho)			
05 (Eletrotécnico)			
COLORADO D'OESTE		05 (Técnico em Eletromecânica)	
TOTAL.....		01 (Soldador)	
		01 (Técnico em Recursos Humanos)	
TOTAL.....		01 (Técnico em Eletromecânica)	
TOTAL.....		28	

CARGO	LOCALIDADE DAS VAGAS		QUANTIDADE DE VAGAS
			TOTAL
ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO	PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL	06 (Ciências Contábeis)
			05 (Direito com OAB)
	JI-PARANA	SEDE MUNICIPAL	04 (Administração)
			01 (Assistência Social)
TOTAL.....		01 (Ciências Contábeis)	
		01 (Direito com OAB)	
TOTAL.....		18	

CARGO	LOCALIDADE DAS VAGAS		QUANTIDADE DE VAGAS
			TOTAL

ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO DE PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL	03 (formação em Engenharia Civil)
		01 (formação em Engenharia Ambiental)
		01 (formação em Engenharia Sanitária)
		01 (formação em Engenharia Mecânica)
		01 (formação em Engenharia Elétrica)
		01 (formação em Engenharia Química)
		01 (formação em Geologia)
TOTAL.....		09

Em atendimento à legislação e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508/2018 fica determinado 15 (quinze) vagas para pessoas com deficiências, o que corresponde a 5% (cinco por cento) do total 288 (duzentas e oitenta e oito) vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, abrangendo os cargos de Agente de Suporte à Gestão e Negócios, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios, Técnico de Sistema de Saneamento, Analista de Suporte à Gestão e Analista de Sistema de Saneamento. Caso as vagas destinadas às pessoas com deficiência não sejam preenchidas na sua totalidade, automaticamente as vagas remanescentes serão preenchidas pela classificação geral.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO CURRICULAR

EDITAL Nº 005/CGAF/GAGP/CAERD/2022 – CAERD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Inscrição e de Avaliação Curricular**, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10).

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD										
FICHA DE INSCRIÇÃO										
VAGA PRETENDIDA:										
MUNICÍPIO:										
NOME DO CANDIDATO:										
PCD (Pessoa com deficiência)							() Sim () Não			
Data de Nascimento						Sexo	Documento de Identidade		de	
Dia		Mês		Ano		M	F	Número	Org. Exp	
CPF							Telefone Celular			
Endereço: Rua, Avenida, n., Apto, Bloco										
Bairro								CEP		
Município							UF	DDD	Telefone Residencial	
E-mail										
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR										
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)										
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções).										
Cursos de Capacitação										
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo.										
_____ de _____ de 2022.										
ASSINATURA DO CANDIDATO										

ANEXO III -CARGOS, REQUISITOS E SALÁRIO BASE

EDITAL Nº 005/CGAF/GAGP/CAERD/2022 – CAERD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS, REQUISITOS E SALÁRIO BASE

Cargo	Posto de Trabalho/ Atribuições do Cargo	Requisitos Básicos	Salário Base (R\$)
Agente de Sistema de Saneamento	<p>Executar atividades relativas as áreas de produção, operacional e manutenção, referente ao tratamento, distribuição, conservação, manutenção de rede de água e esgoto, bem como equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos. Postos de Trabalho: Área Operacional Captação e Distribuição: - Efetuar o Controle da entrada de água, acionando e regulando bombas e motores elétricos para abastecer os reservatórios; -Controlar os níveis dos reservatórios elevados e apoiados; -Manter o funcionamento dos conjuntos motobomba e/ ou equipamentos eletromecânicos; - Auxiliar no Controle do funcionamento das instalações, através de marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle; - Manter as áreas internas e externas de trabalho limpas, tais como: salas de bomba, gerador, ETA, laboratórios e pátios; Carregar e descarregar material químico na ETA; Dirigir veículos da Companhia, quando necessário; Executar atividades Operacionais de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia.</p> <p>Tratamento de água e esgoto; -Efetuar os registrar de dados de produção, anotando em instrumentos de controles apropriados, referentes ao volume de água produzida; -Manter a tubulação limpa e protegida contra ferrugem; - Efetuar tratamento de água, adicionando quantidade determinada de produtos químicos ou manipular dispositivos automáticos de adição desses produtos; - Auxiliar no controle do funcionamento das instalações, através de marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, garantindo a potabilidade da água e/ou do efluente final; - Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens, para conservação e funcionamento das mesmas; - Manter as áreas internas e externas de trabalho limpas tais como: salas de bomba, gerador, ETA, ETE, laboratórios e pátios; -Auxiliar nos ensaios de laboratório; Carregar e descarregar material químico na ETA e/ou na ETE. - Dirigir veículos da Companhia, quando necessário; - Executar atividades Operacionais de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia. II – Área de Produção</p> <p>a) Manutenção e Distribuição e Fiscalização: - Efetuar serviços de abertura, escavações e rasgos em solo, muros e paredes. - Efetuar serviços de ligações e corte em ramais prediais. - Efetuar troca de hidrômetros. - Efetuar manutenção e consertos em ETA, adutoras, rede de distribuição e coleta de águas e esgotos e ramais domiciliares. - Realizar atividades de bombeiro hidráulico; - Preencher fichas e/ou relatórios de controle. - Efetuar medições e croquis com rede aberta, para atualização do cadastro de rede; - Efetuar limpeza nas dependências do prédio. - Executar a fiscalização nas residências, (vistoria detalhada) visando alterações e correções necessárias, lavrando notificações e auto de infração; - Efetuar manutenção de rede de distribuição e ramais prediais - Efetuar serviços de corte, ligação e religação de água; - Recolher mensalmente amostra de água bruta e/ou tratada para envio ao setor competente para análise físico-químico e bacteriológico; - Efetuar e regularizar pisos e pavimentos em geral (terra, cimento, cerâmica, asfalto, etc); - Dirigir veículos leves e pesados, bem como zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; - Executar atividades de produção de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia. b) Maquinas e equipamentos: - Operar retroescavadeira, bem como manter a conservação e manutenção da mesma; - Efetuar serviços de abertura de valas para lançamento e manutenção nas tubulações; - Auxiliar na manutenção hidráulica. - Efetuar limpeza nas dependências do prédio. - Trocar cilindro de cloro. - Executar manutenção dos equipamentos. - Efetuar serviços de corte, ligação e religação de água; - Recolher mensalmente amostra de água bruta e/ou tratada para envio ao setor competente para análise físico-químico e bacteriológico; - Dirigir veículos leves e pesados, bem como zelar pela conservação e manutenção dos</p>	<p>Escolaridade ensino médio completo;</p> <p>Idade mínima de 18 anos;</p> <p>Exigência legal Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mínimo categoria “AB”ou “B”</p> <p>Exigência legal Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mínimo categoria “C” para as vagas de motorista de retroescavadeiras e de caminhão pipa, com exame toxicológico atualizado (válido).</p> <p>Disponibilidade para viagens para municípios</p>	2.434,26

<p>mesmos; - Executar atividades de produção de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia. III – Área de Manutenção Oficina de Hidrômetros: - Efetuar conservação e manutenção preventiva e corretiva de hidrômetros; - Aferir hidrômetros, utilizando equipamentos necessários; - Elaborar relatórios diários e mensais, referentes a dados de ocorrência de serviços prestados, e de reposição de matérias e/ou equipamentos; - Receber os hidrômetros dos fornecedores confrontando-os com a Nota Fiscal; - Receber hidrômetros entregues pelo pessoal de campo, retirados dos clientes para aferição; -Dirigir veículos da Companhia, quando necessário; - Executar atividades de manutenção de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia.</p> <p>Manutenção Eletromecânica; - Efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva em conjunto motobomba centrífuga, submersa, submersível, peristáltica, motores a diesel, dosadoras de produto químico em geral, agitadores de produtos químicos, etc. - Executar tarefas relativas ao serviço de solda e produção de peças; - Efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos elétricos de alta e baixa tensão, tais como: quadro de comando, subestação e instalações prediais etc; - Elaborar relatórios diários e mensais, referentes a dados de ocorrência de serviços prestados, e de reposição de matérias e/ou equipamentos; - Conduzir veículos da Companhia, transportando produtos e/ou cargas perigosas, bem como operar guindaste para içar materiais e equipamentos; -Dirigir veículos da Companhia, quando necessário; - Executar atividades Operacionais de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia.</p>	do Estado	
<p>Executar atividades de rotina administrativa, preenchendo formulários, providenciando pagamentos, operando equipamento, micro computador, aplicativos e software comercial e administrativo, acompanhamento e controle das atividades, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento da gestão e dos negócios da Companhia. Postos de Trabalho: Recursos Humanos: Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar à apresentação de dados solicitados; Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar à apresentação de dados solicitados; Operar micro computador interligado ou não em rede; Arquivar cópia de documentos emitidos, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações; Operar máquinas de escritórios, digitando textos em geral fazendo cálculos, tirar cópias xerográficas em geral, objetivando contribuir na execução dos serviços de rotina; Prestar informações aos clientes via telefone; Recepcionar visitantes; Financeiro Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar à apresentação de dados solicitados; Preparar a relação de cobranças e pagamentos efetuados, consultando documentos e anotações realizadas, para facilitar o controle financeiro; Operar micro computador interligado ou não em rede; Arquivar cópia de documentos emitidos, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações; Operar máquinas de escritórios, digitar textos em geral fazendo cálculos, tirar cópias xerográficas em geral, objetivando contribuir na execução dos serviços de rotina; Prestar informações aos clientes via telefone; Recepcionar visitantes; Contabilidade Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar à apresentação de dados solicitados; Operar micro computador interligado ou não em rede; Arquivar cópia de documentos emitidos, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações; Operar máquinas de escritórios, digitação de textos em geral fazendo cálculos, tirar cópias xerográficas em geral, objetivando contribuir na execução dos serviços de rotina; Prestar informações aos clientes via telefone; Recepcionar visitantes; Faturamento e arrecadação Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar à apresentação de dados solicitados; Preparar a relação de cobranças e pagamentos efetuados, consultando documentos e anotações realizadas, para facilitar o controle financeiro; Elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Operar micro</p>		

Agente de Suporte à Gestão e Negócios

computador interligado ou não em rede; Arquivar cópia de documentos emitidos, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações; Operar máquinas de escritórios, datilografando textos em geral fazendo cálculos, digitação, tirar cópias xerográficas em geral, objetivando contribuir na execução dos serviços de rotina; Prestar informações aos clientes via telefone; Recepcionar visitantes; Operar terminais de vídeo, a fim de levantar débitos de clientes em atraso; Calcular e refaturar contas, quando necessário; Executar tarefas relativas à área de negócios tais como: acompanhamento de débitos, atualização cadastral, alteração em faturas, controle e/ ou classificação de ligações por economia; Negociar os débitos, atualização de débitos, faturamento de serviços; Elaborar e conferir documentos tais como: faturas, notas financeiras e controle diário de arrecadação; 5. Acervo Patrimonial Executar trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, realizando levantamento e fixando plaquetas, para propiciar o efetivo controle dos bens existentes; Realizar levantamento do estoque de material existente, para proceder, caso necessário à sua reposição; Operar máquinas de escritórios, digitando textos em geral fazendo cálculos, digitação, tirar cópias xerográficas em geral, objetivando contribuir na execução dos serviços de rotina; Prestar informações aos clientes via telefone; Recepcionar visitantes; 6. Atendimento Presencial: Prestar atendimento personalizado aos clientes, registrando as solicitações e reclamações em formulário apropriado; Operar terminais de vídeo, a fim de levantar débitos de clientes em atraso; Calcular e refaturar contas, quando necessário; Efetuar triagem de clientes, para atendimento; Receber e autenticar valores referentes a contas d'água; Elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros instrumentos; 7. Atendimento por Telefone: Atender a chamadas telefônicas, prestando informações, registrando as solicitações e reclamações de serviços; Operar terminais de vídeo, a fim de levantar débitos de clientes em atraso; Calcular e refaturar contas, quando necessário; Elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Executar tarefas relativas à área de negócios tais como: acompanhamento de débitos, atualização cadastral, alteração em faturas, controle e/ou classificação de ligações por economia; Elaborar e conferir documentos tais como: faturas, notas financeiras e controle diário de arrecadação; 8. Cadastro de consumidores Levantar informações no campo para inscrição de clientes ou atualização dos seus dados cadastrais; Efetuar a locação de imóveis com base nos "overlay" das quadras ou autocad; Desenhar overlays, digitação, operação de microcomputador, operação de equipamentos de informática (GPS, Microcoletor, aferidor, crofone, etc..) Preencher os boletins de cadastro, com base no levantamento de campo; Visitar os imóveis e clientes nos endereços indicados, seguindo roteiro pré-estabelecido ou indicações para confirmar ou atualizar dados cadastrais; Elaborar relatórios dos trabalhos de campo; Elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Executar tarefas relativas à área de negócios tais como: acompanhamento de débitos, atualização cadastral, alteração em faturas, controle e/ou classificação de ligações por economia; Elaborar e conferir documentos tais como: faturas, notas financeiras e controle diário de arrecadação; Analisar e proceder ao acompanhamento de leitura/consumo; 9. Cobrança e Fiscalização Preencher formulários diversos, consultando fonte de informações disponíveis para possibilitar a apresentação de dados solicitados; Preparar relação de cobrança com base no rol de clientes inadimplentes para emissão de notificação de débito; Controlar e efetuar baixa de notificações de clientes pagos; Preparar relatórios de clientes para cobrança extrajudicial; Acompanhar contratos com advogados e conhecer os autos de infração; Proceder a atualização de cobrança no sistema comercial; Efetuar cancelamento de débito de acordo com parecer do processo; Operar microcomputador interligado ou não em rede; Arquivar documentos e manter acervo de cobrança atualizado; Executar atividades inerentes à área de negócios: operar terminais para pesquisa e análise de débitos, calcular e refaturar contas, quando necessário. 10. Acervo documental: Realizar atividades de organização, classificação e

Escolaridade ensino médio completo;
Idade mínima de 18 anos;
Disponibilidade para viagens para municípios do Estado

2.434,26

<p>controle de documentos, correspondências e arquivo permanente, procedendo a distribuição quando necessário; Comum a todas as funções: Executar outras atividades correlatas por necessidade da CAERD.</p>		
--	--	--

<p>Executar atividades de rotina e de supervisão nas as áreas de administração de pessoal, negócios, segurança e medicina do trabalho, contabilidade, material, orçamento, organização e planejamento, organizando planejando, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para o fiel cumprimento de leis implementação de regulamentos e normas referentes à administração geral e específica. Recursos Humanos: Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação; Executar atividades próprias de departamento de pessoal, efetuando registro de freqüência, escalas de férias, preencher guias e demais documentos afins, para cumprir dispositivos da legislação trabalhista; Supervisionar e/ ou elaborar folha de pagamento de pessoal executando todos os procedimentos referentes aos encargos sociais: IRRF, FGTS (GEFIO) e INSS; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; Supervisionar e /ou elaborar folha de pagamento de pessoal; Elaborar rescisões de contrato de trabalho, assim como efetuar acompanhamento, quando necessário, de funcionários ao Ministério do Trabalho e ou sindicato, para homologação; Elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Atuar na programação elaboração das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Manter contato com órgãos externos visando atualizar-se sobre novos procedimentos tributários e outras informações de interesse da Companhia; Organizar relatórios sobre a situação geral da Companhia, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; Encargos sociais IRRF, FGTS (GEFIP) e INSS; Controle de Freqüência informatizada; Elaboração do Caged; Elaboração orçamento anual da folha de pagamento; Manter-se atualizado sobre a legislação trabalhista; Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; Financeiro: Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; Coordenar tarefas de apoio administrativo-financeiro tais como: Suprimento de fundos, Fundo Rotativo, Notas Fiscais e outros; Manter contato com órgãos externos visando atualizar-se sobre procedimentos para recolhimento tributários e outras informações de interesse da Companhia; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo ossaldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Providenciar pagamentos emitindo cheques, cartas ou entregando moeda correntes para saldar obrigações; Organizar relatórios sobre a situação geral da Companhia, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; Executar ou coordenar tarefas administrativas, como: controle de freqüência, férias, plantão, programação de viagens e estimativa de tempo necessário à execução do trabalho, analisar prestação de contas de viagens realizadas etc. Coordenar controle de pagamentos e operações financeiras envolvendo desembolso financeiro de acordo com os trâmites pré-estabelecidos; Operar micro computador interligado ou não em rede; Analisar os procedimentos que acarretam obrigações para a Companhia; Orientar os colaboradores na formação de procedimentos que caracterizam obrigações contraídas pela administração; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; 3. Contabilidade; Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação; Supervisionar a execução física e</p>		
---	--	--

financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; Coordenar tarefas de apoio administrativo-financeiro tais como: Suprimento de Fundos, Fundo Rotativo, Notas Fiscais e outros; Supervisionar e/ou executar os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio e proceder a escrituração, bem como a escrituração de livros e fichas a fim de colaborar no aperfeiçoamento de medidas de interesse para o desenvolvimento de trabalhos sob sua responsabilidade; Manter contato com órgãos externos visando atualizar-se sobre procedimentos visando o recolhimento tributário e outras informações de interesse da Companhia; Proceder ao controle de contratos de operações financeiras, envolvendo financiamento, locação, serviços e outros, de acordo com os trâmites preestabelecidos.

Executar trabalhos de auditoria, no âmbito da empresa adotando os seguintes procedimentos: verificando livros comerciais, fiscais e auxiliares, examinando registros efetuados em livros para apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhes deram origem, investigando operações contábeis e financeiras realizadas, fiscalizando a correção da documentação e sua tramitação nas áreas da empresa, compreendendo: pessoal, material, comercial transporte e outras, a fim de detectar irregularidades, bem como orientar funcionários quanto ao cumprimento das leis e normas vigentes; Organizar os serviços de contabilidade em geral, traçando plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Executar e ou supervisionar a escrituração de livros contábeis e comerciais como: registro de inventário, conta corrente, caixa, diário e outros, atentando para transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valendo-se de sistemas manuais e informatizados, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Proceder à classificação e a avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder à classificação e a avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; Efetuar e ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso, para atender as disposições legais pertinentes; Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis; Organizar relatórios sobre a situação geral da Companhia, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; Executar ou coordenar tarefas administrativas, como: controle de frequência, férias, plantão, programação de viagens e estimativa de tempo necessário à execução do trabalho, analisar prestação de contas de viagens realizadas etc. Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; Apoiar e acompanhar os trabalhos de auditoria e fiscalização de órgãos externos.

4. Faturamento/Arrecadação; Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; Coordenar tarefas de apoio administrativo-financeiro tais como: Fundo Fixo, Fundo Rotativo, Notas Fiscais e outros; Manter contato com órgãos externos visando atualizar-se sobre novos procedimentos tributários e outras informações de interesse da Companhia; Organizar relatórios sobre a situação geral da Companhia, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; Executar ou coordenar tarefas administrativas, como: controle de frequência, férias, plantão, programação de viagens e estimativa de tempo necessário à execução do trabalho, confeccionar formulários, analisar prestação de contas de viagens realizadas etc. Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Dirigir veículos da Companhia, quando

<p>Técnico de Suporte à Gestão e Negócios</p>	<p>necessário. Efetuar levantamento em outras áreas da empresa, objetivando coletar e compilar dados para elaboração de relatórios como: Plano Tarifário, Orçamento Programa, SIOF e outros. Elaborar documentos diversos; Orientar e fiscalizar pessoal quanto ao cumprimento de normas e procedimentos vigentes da Cia. Prestar atendimento personalizado aos clientes, registrando as solicitações e reclamações em formulário apropriado; Atender a chamadas telefônicas, prestando informações, registrando as solicitações e reclamações de serviços; Calcular e refaturar contas, quando necessário; Supervisionar e/ou executar tarefas relativas à área de negócios tais como: acompanhamento de débitos, atualização cadastral, alteração em faturas, controle e/ou classificação de ligações por economia, índice de arrecadação, sistema de corte e religação, controle de produtos químicos e outros; Supervisionar documentos tais como: faturas, notas financeiras e controle diário de arrecadação; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD. 5.Acervo Patrimonial: Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; Supervisionar e/ou executar os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, a fim de colaborar no aperfeiçoamento de medidas de interesse para o desenvolvimento de trabalhos sob sua responsabilidade; Manter contato com órgãos externos visando atualizar-se sobre novos procedimentos tributários e outras informações de interesse da Companhia; Efetuar e ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso, para atender as disposições legais pertinentes; Organizar relatórios sobre a situação geral da Companhia, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; Executar ou coordenar tarefas administrativas, como: controle de frequência, férias, plantão, programação de viagens e estimativa de tempo necessário à execução do trabalho, confeccionar formulários, analisar prestação de contas de viagens realizadas etc. Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; 6.Informática; Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; Manter contato com órgãos externos visando atualizar-se sobre procedimentos tributários e outras informações de interesse da Companhia; Manter os sistemas atualizados, garantindo a confiabilidade no funcionamento dos equipamentos de informática; Prestar suporte técnico às áreas; Configurar e gerenciar redes internas; Efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos de informática; Executar ou coordenar tarefas administrativas, como: controle de frequência, férias, plantão, programação de viagens e estimativa de tempo necessário à execução do trabalho, confeccionar formulários, analisar prestação de contas de viagens realizadas etc. Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; 7.Materiais e Serviços; Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a de resultados compatíveis com as disposições do plano; Efetuar planilha de custos de materiais e serviços, procedendo às respectivas cotações de preços; Proceder à compra de materiais e equipamentos, atendendo pedidos de outras áreas, através dos tramites preestabelecidos, tais como: cadastramento de fornecedores, cotação de preços, elaboração</p>	<p>Escolaridade ensino médio completo; Curso técnico na área de atuação; Idade mínima de 18 anos; Básico de informática; Disponibilidade para viagens para municípios do Estado</p> <p>3.651,42</p>
--	--	--

de formulários e outros procedimentos pertinentes: Acompanhar obras, sob orientação, certificando-se da utilização dos materiais relacionados em planilhas orçamentárias. Supervisionar levantamento de trabalhos de reparos nas instalações da Companhia conserto e manutenções de aparelhos diversos, mantendo contato com firmas prestadoras de serviços, a fim de serem executados os serviços necessários. Manter contato com órgãos externos visando atualizar-se sobre novos procedimentos tributários e outras informações de interesse da Companhia; Administrar e fiscalizar a execução de contratos; Organizar relatórios sobre a situação geral da Companhia, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; Executar ou coordenar tarefas administrativas, como: controle de frequência, férias, plantão, programação de viagens e estimativa de tempo necessário à execução do trabalho, confeccionar formulários, analisar prestação de contas de viagens realizadas etc. Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; 8. Jurídico, Auditoria, Planejamento e Orçamento; Proceder ao preenchimento de guias para recolhimento de pagamentos jurídicos; Elaborar e acompanhar calendário de audiência de processos judiciais e/ou administrativos em que a Companhia deva comparecer; Encaminhar para publicação os extratos de contratos; Proceder ao arquivo das ações judiciais que envolvam a CAERD; Proceder e manter arquivado os contratos administrativos firmado pela Companhia; Efetuar levantamento em outras áreas da empresa, objetivando coletar e compilar dados para elaboração de relatórios como: Plano Tarifário, Orçamento Programa, SIOF e outros. Manter contato com órgãos externos visando atualizar-se sobre procedimentos tributários e outras informações de interesse da Companhia; Executar trabalhos de auditoria, no âmbito da empresa adotando os seguintes procedimentos: verificando livros comerciais, fiscais e auxiliares, examinando registros efetuados em livros para apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhes deram origem, investigando operações contábeis e financeiras realizadas, fiscalizando a correção da documentação e sua tramitação nas áreas da empresa, compreendendo: pessoal, material, comercial transporte e outras, a fim de detectar irregularidades, bem como orientar funcionários quanto ao cumprimento das leis e normas vigentes; Proceder à classificação e a avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; Efetuar e ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso, para atender as disposições legais pertinentes; Organizar relatórios sobre a situação geral da Companhia, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; Executar ou coordenar tarefas administrativas, como: controle de frequência, férias, plantão, programação de viagens e estimativa de tempo necessário à execução do trabalho, confeccionar formulários, analisar prestação de contas de viagens realizadas etc. Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; 9. Segurança do Trabalho; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Companhia, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações verificando sua observância, para prevenir acidentes; Apresentar os resultados de suas inspeções, propondo a reparação ou renovação dos equipamentos e outras medidas de segurança; Investigar acidentes ocorridos, para identificar as suas causas e propor as providências necessárias; Manter contatos com os serviços médicos e sociais da Companhia para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades ocorridas, elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados a melhoria das medidas de segurança; Instruir os empregados da Companhia sobre normas de segurança e demais medidas de prevenção de acidentes ministrando palestras e treinamentos; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema

existente; Acompanhar e controlar a aquisição de equipamentos de segurança individual e coletiva; Registrar comunicação de acidentes de trabalho; Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; 10. Projetos; Desenhar tabelas, diagramas, esquemas, mapas topográficos e circuitos. Efetuar cálculos necessários na ampliação do projeto original; Acompanhar obras, sob orientação, certificando-se da utilização dos materiais relacionados em planilhas orçamentárias. Executar ou coordenar tarefas administrativas, como: controle de frequência, férias, plantão, programação de viagens e estimativa de tempo necessário à execução do trabalho, confeccionar formulários, analisar prestação de contas de viagens realizadas etc. Efetuar manutenção nos equipamentos de desenho; Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; 11. Área de Negócios; Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração geral, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a área e projetos básicos; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; Coordenar tarefas de apoio administrativo-financeiro tais como: Fundo Fixo, Fundo Rotativo, Notas Fiscais e outros; Efetuar levantamento em outras áreas da empresa, objetivando coletar e compilar dados para elaboração de relatórios como: Plano Tarifário, Orçamento Programa, SIOF e outros. Manter contato com órgãos externos visando atualizar-se sobre novos procedimentos tributários e outras informações de interesse da Companhia; Coordenar o controle de contratos de operações financeiras, envolvendo financiamento, locação, serviços e outros, de acordo com os tramites preestabelecidos; Efetuar estudos de tarifas e serviços, com elaboração de relatório técnico. Executar ou coordenar tarefas administrativas, como: controle de frequência, férias, plantão, programação de viagens e estimativa de tempo necessário à execução do trabalho, confeccionar formulários, analisar prestação de contas de viagens realizadas etc. Elaborar documentos diversos; Orientar e fiscalizar pessoal quanto ao cumprimento de normas e procedimentos vigentes da Cia. Prestar atendimento personalizado aos clientes, registrando as solicitações e reclamações em formulário apropriado; Atender a chamadas telefônicas, prestando informações, registrando as solicitações e reclamações de serviços; Calcular e refaturar contas, quando necessário; Supervisionar e/ou executar tarefas relativas à área de negócios tais como: acompanhamento de débitos, atualização cadastral, alteração em faturas, controle e/ou classificação de ligações por economia, índice de arrecadação, sistema de corte e religação, controle de produtos químicos e outros; Supervisionar documentos tais como: faturas, notas financeiras e controle diário de arrecadação; Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; 12. Cadastro de consumidores; Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração geral, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação; Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano; Manter contato com órgãos externos visando atualizar-se sobre novos procedimentos tributários e outras informações de interesse da Companhia; Elaborar documentos diversos; Orientar e fiscalizar pessoal quanto ao cumprimento de normas e procedimentos vigentes da Cia. Desenhar tabelas, diagramas, esquemas, mapas topográficos e circuitos; Efetuar cálculos necessários à ampliação do projeto original; Reduzir desenhos em perspectivas e sob vários ângulos. Ler e interpretar dados relativos aos projetos. Atualizar planta geral das cidades. Atualizar cadastro de consumidores. Efetuar manutenções dos equipamentos de desenho. Copiar desenhos já estruturados, seguindo a forma dimensões e demais especificações dos

	<p>originais; Prestar atendimento personalizado aos clientes, registrando as solicitações e reclamações em formulário apropriado; Atender a chamadas telefônicas, prestando informações, registrando as solicitações e reclamações de serviços; Calcular e refaturar contas, quando necessário; Supervisionar e/ou executar tarefas relativas à área de negócios tais como: acompanhamento de débitos, atualização cadastral, alteração em faturas, controle e/ou classificação de ligações por economia, índice de arrecadação, sistema de corte e religação, controle de produtos químicos e outros; Supervisionar documentos tais como: faturas, notas financeiras e controle diário de arrecadação; Operar micro computador interligado ou não em rede; Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades realizadas; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; 13. Área de Cobrança Elaborar relação de cobrança com base no rol de clientes inadimplentes para emissão de notificação de débito, corte, supressão; Elaborar relação de clientes para cobrança judicial e/ou extrajudicial; Analisar e controlar as notificações e auto de infração; Efetuar as atualizações de débito de clientes notificados por fraudes; Confirmar a cobrança ou efetuar o cancelamento de débitos faturados indevidamente; Participar de negociações com Prefeituras, desenvolver projetos para recuperação a clientes inativos; Controlar cobrança diversas; Elaborar e acompanhar cronograma de cobrança; Analisar as contas a receber da Companhia; Administrar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela CAERD; Comum a todas as funções: Executar outras atividades correlatas, por necessidade da Companhia.</p>		
--	--	--	--

	<p>Orientar, acompanhar e controlar a execução de atividades das áreas operacionais, de produção, manutenção e projetos, bem como das rotinas gerais dos sistemas de saneamento, procedendo à organização, o planejamento, o acompanhamento e controle, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das ações. Postos de Trabalho: I – Acompanhamento e Controle das áreas: operacional, produção e manutenção - Acompanhar e orientar no controle da entrada de água, acionando e regulando bombas e motores elétricos para abastecer os reservatórios; - Acompanhar os níveis dos reservatórios elevados e apoiados; - Controlar o funcionamento das instalações, através de marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, garantindo a potabilidade da água e/ ou do efluente final; - Acompanhar os registros de dados de produção, anotados em instrumentos de controles apropriados, referentes ao volume de água produzida; - Efetuar estudos de trabalhos a serem executados, analisando desenhos, esquemas, especificações e outros; - Fiscalizar os trabalhos de manutenção e de rede geral dos serviços terceirizados; - Acompanhar os serviços de abertura de valas para lançamento e manutenção nas tubulações; - Acompanhar a elaboração de relatórios diários e mensais, referentes a dados de ocorrência de serviços prestados, e de reposição de matérias e/ou equipamentos; - Acompanhar o recebimento de hidrômetros dos fornecedores confrontando-os com a Nota Fiscal; - Orientar e acompanhar a manutenção preventiva e/ou corretiva em conjunto motobomba centrífuga, submersa, submersível, peristáltica, motores a diesel, dosadoras de produto químico em geral, agitadores de produtos químicos, etc. - Orientar e Acompanhar a elaborar relatórios diários e mensais, referentes os dados de ocorrência de serviços prestados, e de reposição de matérias e/ou equipamentos; - Orientar, acompanhar e controlar serviços de emissão de NAI (Notificação e auto de infração); - Dirigir veículos da Companhia, quando necessário; - Acompanhar e/ou executar atividades Operacionais, de produção e manutenção de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia. Obras e Projetos: - Auxiliar na execução e desenvolvimentos de projetos; -Orientar e coordenar atividades de equipes; -Assessorar as gerências em assuntos relacionados a sua especialização; - Operar micro computador interligado ou não em rede; -Preencher ordens de serviço; - Controle quanto à reposição de matérias e/ou equipamentos. - Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas; -Dirigir veículos da Companhia, quando necessário. Manutenção Eletromecânica - Acompanhar, fiscalizar, e orientar, segundo</p>	<p>Escolaridade ensino médio completo; Curso técnico</p>	
--	---	--	--

<p>Técnico de Sistema de Saneamento</p>	<p>determinações superiores e de acordo com normas e especificações estabelecidas nos projetos, o trabalho de empreiteiras na construção de obras civis em geral e sua montagem de componentes eletromecânicos; - Executar trabalhos especializados de mecânica em geral, eletrotécnica, eletrônica, torneiro mecânico e de outras atividades de nível médio; - Confeccionar bobinas elétricas, para possibilitar a utilização dos mesmos em transformadores, geradores de corrente, motores e outros equipamentos elétricos, bem como montagem e desmontagem de bombas; - Efetuar manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos utilizados na execução de suas tarefas; - Assessorar as gerências em assuntos relacionados a sua especialização; - Desenvolver atividades em sistemas informatizados em micro computador interligado ou não em rede; - Preencher ordens de serviço. - Efetuar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos elétricos, e circuitos eletrônicos; - Efetuar serviços de montagem e manutenção preventiva e/ou corretiva em quadro de comandos e bombas; - Executar instalação, montagem e manutenção em grupos geradores; - Diagnosticar problemas em quadros de comando, baseado nos projetos/diagramas existentes ou não; - Controle quanto à reposição de materiais e/ou equipamentos. - Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas; -Dirigir veículos da Companhia, quando necessário. Pitometria; - Efetuar testes de conjuntos motobomba e eficiência de estações Elevatórias; - Efetuar medições de vazão, pressão e nível instantâneo e para registro; - Conhecer todos os princípios primários de medição das grandezas vazão, pressão e nível; - Aferir Trimestralmente os macromedidores de vazão, pressão e nível; - Calibrar semestralmente os macromedidores de vazão, pressão e nível; - Efetuar manutenção preventiva nos equipamentos de medição; - Fiscalizar instalações de hidrômetros e macromedidores em geral; - Controle quanto a reposição de materiais e equipamentos; - Efetuar levantamento de coeficiente "C" e perda de carga direta em adutoras e rede de distribuição; - Efetuar pesquisa de vazamentos não visíveis através de geofone eletrônico, correlacionador de ruído, logger de ruído e haste de escuta; - Efetuar pesquisa de ligações e ramais não cadastrados através de geofone eletrônico, correlacionador de ruído, logger de ruído e haste de escuta e válvula geradora de onda; - Ter conhecimento de telemetria no que se refere a transmissão em 4 a 20mA e pulso tipo contato seco; - Desenvolver atividades em sistemas informatizados utilizando conhecimento de informática; - Atuar com noções de automação industrial; - Controle quanto à reposição de matérias e/ou equipamentos. - Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas; -Dirigir veículos da Companhia, quando necessário. 4.Cadastro de Rede e Clientes; - Fiscalizar instalações de hidrômetros em ligações domiciliares; - Efetuar cadastro completo de ligações e ramais através de entrevista com clientes e confirmação "in loco" procedendo com as devidas atualizações, inclusões, locação e amarração física; - Efetuar cadastro completo de rede de distribuição e adutoras através de confirmação "in loco" procedendo com as devidas atualizações, inclusões, locação e amarração física; - Conhecer especificação dos materiais empregados nas atividades; - Fiscalizar os trabalhos terceirizados; - Elaborar planilhas de custos, relatórios diários e mensais, referentes as atividades desenvolvidas; - Dirigir veículos da companhia quando necessário. 5. Laboratório; - Ativar destilador, turbidímetros, estufa, autoclave e outros aparelhos a serem utilizados nas determinações do laboratório; - Esterilizar materiais utilizados na coleta de amostras tais como: tubos de ensaios, provetas, etc; - Preparar reagentes, soluções e meios de cultura a serem utilizados nas determinações bacteriológico e físico químicas; - Coletar amostras de água, utilizando cuba coletora ou outros utensílios correlatos; - Controle quanto à reposição de matérias e/ou equipamentos; - Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas; -Dirigir veículos da Companhia, quando necessário Comum a todas as funções: Executar outras atividades correlatas, por necessidade da Companhia.</p>	<p>na área de atuação; Idade mínima de 18 anos; Exigência legal Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "AB" e "B"; Básico de informática; Para a formação de Eletrotécnico e de Eletromecânico, curso básico de NR10 Disponibilidade para viagens para municípios do Estado</p>	<p>3.651,42</p>
--	---	--	-----------------

<p>Analista de Suporte à Gestão e Negócios</p>	<p>Planejar, organizar, supervisionar, pesquisar e executar serviços técnicos na área de atuação aplicando princípios e teorias adquiridas, a fim de formular soluções e diretrizes para o desenvolvimento das ações da Companhia.</p> <p>Postos de Trabalho:</p> <p>1. Administração;</p> <p>Realizar trabalhos relacionados a sua atividade profissional, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos. Examinar projetos, emitir parecer técnico e coordenar a sua execução. Prestar assessoria às áreas da Companhia, dentro do seu campo específico de atuação. Analisar, diagnosticar e propor soluções para problemas de ordem administrativa, operacional, serviços e negócios em sua área de atuação ou a ela relacionada. Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas;</p> <p>Dirigir veículos da Companhia, quando necessário.</p> <p>2. Contabilidade;</p> <p>Realizar trabalhos relacionados a sua atividade profissional, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos. Examinar projetos, emitir parecer técnico e coordenar a sua execução. Prestar assessoria às áreas da Companhia, dentro do seu campo específico de atuação. Analisar, diagnosticar e propor soluções para problemas de ordem administrativa, operacional, serviços e negócios em sua área de atuação ou a ela relacionada. Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas;</p> <p>Dirigir veículos da Companhia, quando necessário.</p> <p>3. Financeiro;</p> <p>Realizar trabalhos relacionados a sua atividade profissional, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos. Examinar projetos, emitir parecer técnico e coordenar a sua execução. Prestar assessoria às áreas da Companhia, dentro do seu campo específico de atuação. Analisar, diagnosticar e propor soluções para problemas de ordem administrativa, operacional, serviços e negócios em sua área de atuação ou a ela relacionada. Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas;</p> <p>Dirigir veículos da Companhia, quando necessário.</p> <p>4. Auditoria, Planejamento e Orçamento;</p> <p>Realizar trabalhos relacionados a sua atividade profissional, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos. Examinar projetos, emitir parecer técnico e coordenar a sua execução. Prestar assessoria às áreas da Companhia, dentro do seu campo específico de atuação. Analisar, diagnosticar e propor soluções para problemas de ordem administrativa, operacional, serviços e negócios em sua área de atuação ou a ela relacionada.</p> <p>5. Jurídica;</p> <p>Realizar trabalhos relacionados a sua atividade profissional, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos.</p> <p>Elaborar parecer jurídico;</p> <p>Assessorar a CPLMO;</p> <p>Elaborar e vistar os contratos administrativos;</p> <p>Realizar defesa administrativa na área civil, tributária, administração, penal e PRONCON;</p> <p>Realizar trabalhos relacionados a área jurídica, elaborando peças processuais, criando teses jurídicas a fim de representar a Companhia judicial e extrajudicialmente;</p> <p>Acompanhar os processos em todas as instâncias tanto judicial como administrativa;</p> <p>Examinar projetos, emitir parecer técnico e coordenar a sua execução.</p> <p>Prestar assessoria às áreas da Companhia, dentro do seu campo específico de atuação.</p>	<p>Escolaridade 3º grau completo;</p> <p>Idade mínima de 18 anos;</p> <p>Registro no conselho de classe de sua formação profissional;</p> <p>Carteira nacional de habilitação – CNH, categoria no mínimo “B”;</p> <p>Domínio de informática;</p> <p>Disponibilidade para viagens para municípios do Estado</p>	<p>4.868,58</p>
---	--	--	------------------------

Analisar, diagnosticar e propor soluções para problemas de ordem administrativa, operacional, serviços e negócios em sua área de atuação ou a ela relacionada.

Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas;

Dirigir veículos da Companhia, quando necessário.

6. Áreas humanas e exatas;

Realizar trabalhos relacionados a sua atividade profissional, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos. Examinar projetos, emitir parecer técnico e coordenar a sua execução. Prestar assessoria às áreas da Companhia, dentro do seu campo específico de atuação. Analisar, diagnosticar e propor soluções para problemas de ordem administrativa, operacional, serviços e negócios em sua área de atuação ou a ela relacionada.

Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas;

Dirigir veículos da Companhia, quando necessário.

7. Meio Ambiente

Realizar diagnósticos, analisar e propor soluções para preservação do meio ambiente, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos visando a propor soluções para os problemas de impactos ambientais;

Examinar projetos e emitir parecer técnico;

Coordenar execução de projetos;

Prestar assessoria às áreas da Companhia dentro do seu campo específico de atuação;

Elaborar planilha de custos, relatórios, operar equipamentos, estações climáticas e ambientais e de monitoramento.

Comum a todas as funções:

Executar outras atividades correlatas, por necessidade da Companhia.

Coordenar, Orientar, acompanhar, analisar e avaliar a execução de atividades das áreas operacionais, de produção, manutenção e projetos, bem como, planejar, organizar, supervisionar, pesquisar e executar serviços técnicos na área de atuação aplicando princípios e teoria adquiridas, a fim de formular soluções e diretrizes para o desenvolvimento das ações da Companhia. Postos de Trabalho: I – Controle e Avaliação das áreas: operacional, produção e manutenção - Avaliar as atividades de acompanhamento, orientação e do controle da entrada de água, acionando e regulando bombas e motores elétricos para abastecer os reservatórios; - Analisar os níveis dos reservatórios elevados e apoiados; - Avaliar o controle do funcionamento das instalações, através de marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, garantindo a potabilidade da água e/ ou do efluente final; - Analisar os dados de produção, anotados em instrumentos de controles apropriados, referentes ao volume de água produzida; - Coordenar estudos de trabalhos a serem executados, analisando desenhos, esquemas, especificações e outros; - Avaliar os resultados da fiscalização dos trabalhos de manutenção e de rede geral dos serviços terceirizados; - Avaliar os serviços de abertura de valas para lançamento e manutenção nas tubulações; - Analisar os relatórios diários e mensais, referentes a dados de ocorrência de serviços prestados, e de reposição de matérias e/ou equipamentos; - Avaliar os controles de recebimento de hidrômetros dos fornecedores confrontando-os com a Nota Fiscal; - Coordenar e acompanhar a orientação e acompanhamento da manutenção preventiva e/ou corretiva em conjunto motobomba centrífuga, submersa, submersível, peristáltica, motores a diesel, dosadoras de produto químico em geral, agitadores de produtos químicos, etc. - Analisar e avaliar os relatórios diários e mensais, referentes a dados de ocorrência de serviços prestados, e de reposição de matérias e/ou equipamentos; - Analisar, coordenar e avaliar os serviços de emissão de NAI (Notificação e auto de infração); - Dirigir veículos da Companhia, quando necessário; - Coordenar, controlar, avaliar e/ou executar atividades Operacionais, de produção e manutenção de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia. II - Engenharia: - Realizar trabalhos relacionados a sua atividade

Analista de Sistema de Saneamento

<p>profissional, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos. Examinar projetos, emitir parecer técnico e coordenar a sua execução. - Prestar assessoria às áreas da Companhia, dentro do seu campo específico de atuação. - Analisar, diagnosticar e propor soluções para problemas de ordem administrativa, operacional, serviços e negócios em sua área de atuação ou a ela relacionada. - Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas; - Coordenar a fiscalização os serviços terceirizados; - Especificar equipamentos e materiais; - Dirigir veículos da Companhia, quando necessário. III - Obras e Projetos: - Realizar trabalhos relacionados a sua atividade profissional, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos. - Examinar projetos, emitir parecer técnico e coordenar a sua execução. Prestar assessoria às áreas da Companhia, dentro do seu campo específico de atuação. - Analisar, diagnosticar e propor soluções para problemas de ordem administrativa, operacional, serviços e negócios em sua área de atuação ou a ela relacionada. - Fiscalizar os serviços terceirizados; - Especificar equipamentos e materiais; - Avaliar a qualidade dos produtos ofertados tanto em fase de projeto quanto na fase do objeto concebido; - Produzir Relatórios de progresso e de resultados de todas as atividades e ações executadas. - Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas; - Dirigir veículos da Companhia, quando necessário. IV - Manutenção Eletromecânica - Acompanhar, fiscalizar, e orientar, segundo determinações superiores e de acordo com normas e especificações estabelecidas nos projetos, o trabalho de empreiteiras e colaboradores, na construção de obras civis em geral e sua montagem de componentes eletromecânicos. - Orientar na execução de trabalhos especializados de mecânica em geral, eletrotécnica, eletrônica, torneiro mecânico e de outras atividades concernentes a função; - Verificar a qualidade e o atendimento as normas, na confecção bobinas elétricas, para possibilitar a utilização dos mesmos em transformadores, geradores de corrente, motores e outros equipamentos elétricos, bem como montagem e desmontagem de bombas; - Programar as manutenções preventiva e/ou corretiva e/ou preditivas, dos equipamentos utilizados na execução de suas tarefas; - Assessorar as gerências em assuntos relacionados a sua especialização; - Desenvolver atividades em sistemas informatizados e operar micro computador interligado ou não em rede; - Programar as manutenções preventiva e/ou corretiva e/ou preditivas, em equipamentos elétricos, e circuitos eletrônicos; - Acompanhar serviços de montagem e manutenção preventiva e/ou corretiva em quadro de comandos e bombas; - Acompanhar instalação, montagem e manutenção em grupos geradores; - Diagnosticar problemas em quadros de comando, baseado nos projetos/diagramas existentes ou não; - Controle quanto à reposição de materiais e/ou equipamentos; - Produzir Relatórios de progresso e de resultados de todas as atividades e ações executadas; - Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas; - Dirigir veículos da Companhia, quando necessário. V - Pitometria; - Realizar trabalhos relacionados a sua atividade profissional, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos. - Examinar projetos, emitir parecer técnico e coordenar a sua execução. Prestar assessoria às áreas da Companhia, dentro do seu campo específico de atuação. - Analisar, diagnosticar e propor soluções para problemas de ordem administrativa, operacional, serviços e negócios em sua área de atuação ou a ela relacionada. - Programar e acompanhar testes de conjuntos motobomba e eficiência de estações Elevatórias; - Efetuar medições de vazão, pressão e nível instantâneo e para registro; - Conhecer todos os princípios primários de medição das grandezas vazão, pressão e nível; - Programar aferição Trimestralmente dos macromedidores de vazão, pressão e nível; - Programar a calibração semestralmente dos macromedidores de vazão, pressão e nível; - Programar a manutenção preventiva e preditiva nos equipamentos de medição; - Solicitar a manutenção corretiva quando necessário dos equipamentos de medição; - Fiscalizar instalações de hidrômetros e macromedidores em geral; - Controle quanto a reposição de materiais e equipamentos; -</p>	<p>Escolaridade 3º grau completo; Idade mínima de 18 anos; Registro no conselho regional de sua formação profissional; Carteira nacional de habilitação – CNH, no mínimo categoria “B” Domínio de informática; Disponibilidade para viagens para municípios do Estado</p>	<p>4.868,58</p>
---	---	------------------------

Programar e analisar os resultados dos levantamentos de coeficiente "C" e perda de carga direta em adutoras e rede de distribuição; - Programar e acompanhar as pesquisas de vazamentos não visíveis através de geofone eletrônico, correlacionador de ruído, logger de ruído e haste de escuta; - Programar e acompanhar pesquisas de ligações e ramais não cadastrados através de geofone eletrônico, correlacionador de ruído, logger de ruído e haste de escuta e válvula geradora de onda; - Ter conhecimento de telemetria no que se refere a transmissão em 4 a 20mA e pulso tipo contato seco; Conhecimento de informática; - Noções de automação industrial; - Produzir Relatórios de progresso e de resultados de todas as atividades e ações executadas; - Elaborar planilha de custos, relatórios diários e mensais, referentes às atividades desenvolvidas; - Dirigir veículos da Companhia, quando necessário. VI - Centro de Controle Operacional (CCO) - Realizar trabalhos relacionados a sua atividade profissional, estudando, elaborando e executando planos, programas e projetos. - Examinar projetos, emitir parecer técnico e coordenar a sua execução. Prestar assessoria às áreas da Companhia, dentro do seu campo específico de atuação. - Analisar, diagnosticar e propor soluções para problemas de ordem administrativa, operacional, serviços e negócios em sua área de atuação ou a ela relacionada. - Possuir conhecimento de conjuntos motobomba e eficiência de estações Elevatórias; - Conhecer todos os princípios primários de medição das grandezas vazão, pressão e nível, corrente elétrica, tensão e potência; - Solicitar aferição trimestral dos macromedidores de vazão, pressão e nível e medidores de grandezas elétricas; - Solicitar a calibração semestral dos macromedidores de vazão, pressão e nível e grandezas elétricas; - Conhecer o comportamento operacional de todas as Unidades Operacionais dos sistemas de Abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto; - Ter conhecimento de telemetria no que se refere a transmissão em 4 a 20mA e pulso tipo contato seco; - Conhecimento de informática, eletrotécnica e eletrônica; - Conhecimento em automação industrial; - Produzir Relatórios de progresso e de resultados de todas as atividades e ações executadas - Controle quanto a reposição de materiais e equipamentos; - Elaborar planilhas de custos, relatórios diários e mensais, referentes as atividades desenvolvidas; - Dirigir veículos da companhia quando necessário. Comum a todas as funções: Executar tarefas que exigem conhecimentos específicos associados a experiência. Dirigir veículos da Companhia, quando necessário. Executar outras atividades correlatas, por necessidade da Companhia.

ANEXO IV - CRONOGRAMA**EDITAL Nº 005/CGAF/GAGP/CAERD/2022 – CAERD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia.	Dia 08/02/2022
Início e término das Inscrições (<i>internet</i>)	De 09/02/2022 a 20/02/2022
Análise das inscrições e documentos pela Comissão Técnica da CAERD	De 21 a 24/02/2022
Homologação das inscrições em Diário Oficial do Estado e no site www.caerd-ro.com.br com a relação nominal dos candidatos com inscrição deferida ou indeferida.	Dia 25/02/2022
Análise da Avaliação Curricular pela Comissão Técnica da CAERD	De 28/02 a 08/03/2022

Publicação do resultado da Avaliação Curricular com a classificação preliminar em ordem decrescente da nota obtida, com a relação nominal dos candidatos aprovados por cargo e por localidade de opção da vaga, em ordem crescente de classificação, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo e município especificados no Anexo I, no site: www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia..	Dia 09/ 03/2022
Prazo para entrega dos recursos (03 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar)	De 10 a 12/ 03/2022
Prazo de Análise dos recursos	De 14 a 17/ 03/2022
Publicação do resultado final da classificação na ordem decrescente individualizada por cargo e município.	Dia 18/ 03/2022

Observações:

1.As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e de acordo com a necessidade da empresa e disponibilizadas no site www.caerd-ro.com.br, redes sociais oficiais da CAERD, e em conjunto publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2.O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência desta Administração Pública. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

3.Serão atendidos para entrega dos documentos constantes no item 10 deste edital e posteriormente para assinatura do contrato, no máximo 15 candidatos por dia, cuja data e hora será enviada ao e-mail do candidato e será durante o expediente da empresa, de segunda a sexta, das 7:30 às 13:30, evitando-se dessa maneira aglomerações desnecessárias. No endereço: Av. Pinheiro Machado, 2112 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO, Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Comissão Técnica e os candidatos do interior serão atendidos pelas Gerências locais durante o horário de expediente de segunda a sexta, que encaminharão à Comissão Técnica.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**EDITAL Nº 005/CGAF/GAGP/CAERD/2022 – CAERD-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Emprego Pretendido:	Localidade:
CPF:	Fone:

À Comissão Técnica do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/CGAF/GAGP/CAERD/2022

O presente recurso refere-se a _____.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Técnica os recursos encaminhados dentro do prazo previsto e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº. 005/CGAF/GAGP/2022;
- **Os recursos deverão ser digitados e assinados, posteriormente digitalizados e enviados ao e-mail: processoseletivoaerd2022@gmail.com;**
- Os recursos devem ser devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos.

Protocolo 0023893039

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 201/SEMOSP/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11715>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/02/2022, às 13:01

Administrativo Nº 201/SEMOSP/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 22 de Fevereiro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS E PNEUS**. O valor estimado: R\$:1.614.834,92 (Um milhão seiscentos quatorze mil oitocentos trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 07 de Fevereiro de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO12419

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/CPL/2022ADMINISTRATIVO Nº 203/SEMSAU/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 203/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRE**. O valor estimado: R\$:132.442,32(Cento trinta e dois mil quatrocentos quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 07 de Fevereiro de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO12423

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022/CPLMS PROCESSO Nº 180/SEMUSA/2022
O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus, 0 (zero) km, valor prévio total R\$ 655.250,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/02/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 07 de fevereiro de 2022. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO12430

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-9353/2021/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. **Contratação de empresa especializada em construção de muro e rampa de acessibilidade na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, situada na Linha 086, lote 28, km 45, na área rural, deste Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 49.395,27 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Data de Abertura: 24/02/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/CPL/2021 SEGUNDA TENTATIVA DE ABERTURA

O Município de São Miguel do Guaporé/RO através da Comissão Permanente de Licitação, autorizada pelo Decreto Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11715>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/02/2022, às 13:01

1337/2021, torna público que abre licitação, na modalidade de concorrência, para a contratação da concessão de prestação e exploração do serviço público abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área urbana e expansão urbana da Sede e distritos do Município, com exclusividade e pelo prazo de 30 anos, no regime de concessão de serviço público, prevista no inciso I do artigo 2º da Lei 8.987/95. Valor estimado R\$ 47.254.000,00 (quarenta e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais). A Licitação será julgada pelo critério definido pela alínea V do artigo 15o da Lei 8.987/95. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal <http://www.saomiguel.ro.gov.br/> através da aba Editais/Licitações, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. São Paulo, no 1490, B. Cristo Rei, na cidade de São Miguel do Guaporé - RO, em dia útil das 07 às 13 horas. Os documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, até as 08 horas do dia 28 de março de 2022. Os licitantes poderão entrar em contato para quaisquer informações pelo telefone 69 3642-2350 ramal 209 ou através do e-mail da cplsaomiguel@gmail.com

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de agosto de 2021.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente CPL

Protocolo DO12434

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. Munic. de nº 737/22, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 08/22, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de tubos concreto, para a instalação de bueiros em estradas vicinais, conforme plano de trabalho e convenio nº219/2021/PJ/DER-RO e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 210/2022. Valor total de R\$: 213.711,42. (duzentos e treze mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2022; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460. Obs: Pregoeiro Oficial que irá operacional: Sindoval Gonçalves.

Chupinguaia, 07 de fevereiro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro/Presidente da CPLMO.
Decreto nº 384/2021

Protocolo DO12435

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 138/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 07/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓTICA, ATRAVÉS DE

LINK DEDICADO DE CONEXÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO TOTAL DE ACESSOS E SUPORTE A REDE DE INTRANET/INTERNET DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, A FIM DE ATENDER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 21/02/2022. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semaf@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9914-9484.

Protocolo DO12436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1789/2021/SEMOSP.

Ata de Registro de Preços n°. 003/2022, Pregão Eletrônico 02/2022/SRP, cujo o presente processo versa sobre Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual de AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (macho fêmea ms), os quais serão utilizados na manutenção e instalação de bueiros e drenagem de águas pluviais das vias rurais do município, estimativa de consumo para um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos NPD 427/2021 Processo 1789/2021/SEMOSP;

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: L.M. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ: 10.603.772/0001-71, detentora do Lote: 01 – Valor Homologado: R\$ 175.870,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de n°. 196

Protocolo DO12437

EXTRATOS DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1520/2021/SEMOSP.

Atas de Registro de Preços n°. 001/2022, Pregão Eletrônico 01/2022/SRP, cujo o presente processo versa sobre Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME MENSAL E HORAS MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO. Conforme NPD 370/2021 e Processo 1520/2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2022:

Fornecedor: PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 31.961.331/0001-11 detentor dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08– Valor Homologado: R\$ 2.048.914,40 (dois milhões e quarenta e oito mil e novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2022:

Fornecedor: AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 84.616.069/0001-

34, detentora do item 02 – Valor Homologado: R\$ 211.900,00 (duzentos e onze mil e novecentos reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO12449

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO SEDUNDA CHAMADA

Tomada de Preços Nº 04/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1707/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI – BATE ESTACA, SOBRE O RIO SÃO MIGUEL – LINHA 108, com recurso do CONVÊNIO Nº087/2021/PJ/DER-RO

Valor estimado: 226.153,37

Abertura da sessão pública: 24/02/2022 às 09:00h

Local de realização da sessão pública: O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO12438

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021

Processo: 308/2021. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratada:** Empresa L. H. C

COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (máquinas de fraudas, máquina de costura e outros) para atender usuários da Política Pública da Assistência Social e Política Pública de Saúde, através da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, com Recurso Convênio Nº 254/PGE-2020.

Valor: R\$ 3.980,00

Prazo de execução: 04 (quatro) meses
Cerejeiras, 23 de junho de 2021

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO12439

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

Processo: 308/2021. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratada:** Empresa A. P AZINATO MARINGA - ME

Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente

(máquinas de fraudas, máquina de costura e outros) para atender usuários da Política Pública de Assistência Social e Política Pública de Saúde, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com Recurso Convênio N° 254/PGE-2020.

Valor: R\$ 45.625,00

Prazo de execução: 04 (quatro) meses

Cerejeiras, 23 de junho de 2021

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO12440

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2021

Processo: 308/2021. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratada:** Empresa L. F.

SILVA - MAQUINAS EIRELI

Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (máquinas de fraudas, máquina de costura e outros) para atender usuários da Política Pública de Assistência Social e Política Pública de Saúde, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com Recurso Convênio N° 254/PGE-2020.

Valor: R\$ 21.400,00

Prazo de execução: 04 (quatro) meses

Cerejeiras, 23 de junho de 2021

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO12441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 001/2022, processo N° 7165/GLOBAL/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FROTA PRÓPRIA E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em Cacoal-RO, Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU, considerando alterações realizados pela Pasta Gestora, procedeu-se com retificações, devidamente disponibilizados na íntegra no escopo do Edital, portanto, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 23/02/2022 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 08 de fevereiro de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO12442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 - SRP

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto n° 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Materiais para a Iluminação dos campos de futebol na área rural do Município de Cujubim para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no presente Termo de

Referência. Valor estimado de R\$ 147.453,10 (Cento e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais Dez Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 22/02/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/02/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 08 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO12445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de **Registro de Preço** para Aquisição de Cesta de Alimentos para assistência e ajuda humanitária, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Valor estimado de R\$ 205.995,00 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 23/02/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 23/02/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 08 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO12448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 4/SML/2022
PROC. N.º 403 /FUNCET/2022**

A Prefeita do Município de Ariques/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 4/SML/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 403/FUNCET/2022, cujo objeto é: Aquisição de Materiais Elétricos (Haste de aterramento, Grampo de Hastes, Arame galvanizado, Abraçadeira em aço, Cabo nu, Cabo elétrico nu, entre outros) com a finalidade de atender as unidades desta Fundação de Cultura, Esporte e Turismo FUNCET, sendo o Estádio Gentil Valério (sede da Diretoria de Esporte) que irá sediar o Campeonato Rondoniense de Futebol - 2022 com previsão de início em 19 fevereiro visando assim suprir as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo FUNCET. Em favor das empresas: **GONCALVES PEREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 01.663.698/0001 -98**, com o valor total da empresa de R\$ R\$ 5.290,70 (cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos); **USIFER - TERMO CONEXOES LTDA - CNPJ: 21.867.049/0001 -16**, com o valor total da empresa de R\$ R\$ 3.039,20 (três mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos) e **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 26.915.509/0001-58**, com valor total da empresa de R\$ 18.063,15 (dezoito mil, sessenta e três reais e quinze centavos. Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 26.393,05 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos)**.

Ariques/RO, 07 de fevereiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariques/RO

Protocolo DO12447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11715>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/02/2022, às 13:01

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Construção do Prédio Público do Instituto Educacional Polícia Mirim**, do Município de Alto Alegre dos Parecis, em conformidade com as peças que compõem para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio do Convenio Nº 898533/2020/DPCN. Processo Administrativo nº 108/SEMFA/2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 03/03/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11. Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Fevereiro de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa

Presidente da CPL

Protocolo DO12450
